ANNO LI. NUMERO 123 — TERÇA FEIRA 1 DE JUNHO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

MONTEVIDEO, 29 de maio.

Acaba de rebentar uma nova revolução na Republica Oriental do Uruguay. O governo dá energicas providencias para suffocar o movimento sedicioso.

RIO DE JANEIRO, 30 de maio.

Uma deputação, composta de membros das duas camaras, apresentou hontem, em audiencia especial, á S. M. o Imperador, o projecto de lei, approvado pela Assembléa Geral Legislativa, autorisando a emissão de 25.000:000$000 e outras medidas financeiras.

LONDRES, 29 de maio.

Acaba de partir a expedição que se destina á exploração do pólo arctico.

BERLIM, 30 de maio.

Chegou hoje aqui o rei da Suecia, Oscar II.
A estação do caminho de ferro estava brilhantemente ornada com bandeiras suecas e allemães.
A consideravel multidão de povo, agglomerada em todas as ruas por onde se fez o trajecto, erguia calorosos e enthusiasticos vivas ao illustre visitante.
Preparam-se importantes festas para celebrar a visita do rei da Suecia.

COMMERCIAES

PARIS, 29 de maio.

Cambio sobre Londres 25 francos e 22 1/2 centimos por £.

BERLIM, 29 de maio.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 65 PFENNIGE por £.

LONDRES, 29 de maio.

As casas bancarias continuam a descontar a 3 1/4 % ou 1/4 % abaixo da taxa official do Banco de Inglaterra.
Consolidados inglezes de 3% a 94.
Fundos brasileiros de 5 % a 96 1/2.
Mercados de café e de assucar quasi nullos, e os preços nominaes; o assucar bom americano de Pernambuco e da Bahia 20 sh.

LIVERPOOL, 29 de maio.

Mercado de algodão quasi nullo, e os preços nominaes; venderam-se hoje 6,000 fardos, dos quaes 800 procedentes do Brasil; o bom de Pernambuco 8 3/16, e o dito de Santos 8 1/8 d. por libra.
Mercado de assucar quasi nullo, e os preços nominaes.
Procedente da America do Sul chegou hontem aqui o paquete inglez *CORCOVADO*, da companhia do Pacifico.

HAVRE, 29 de maio.

Algodão ordinario de Pernambuco 96, dito dito de Sorocaba 92 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

ANTUERPIA, 29 de maio.

Mercado de café muito calmo, tendendo os preços a baixar.

HAMBURGO, 29 de maio.

Mercado de café sem alteração.

NEW-YORK, 29 de maio.

Cambio sobre Londres 4—87 1/2.
Preço do ouro 116 1/4.
Mercado de café calmo, e os preços sem alteração; o do Rio FAIR CARGOES **17 a 17 1/4, e o** GOOD CARGOES **17 3/4 a 18** CENTS **por libra.**
Algodão ordinario UPLANDS **16** CENTS **por libra; elevaram-se a 1,000 fardos as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos.**

RIO DE JANEIRO, 30 de maio.

Cambio sobre Londres 27 1/4 d. bancario, 27 7/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 350 réis por franco.
Mercado de café animado; grandes vendas para os Estados-Unidos; primeira qualidade bôa de 5$100 a 5$850 os 10 kilogrs.
O paquete inglez *NEVA*, da ROYAL MAIL, **ao entrar hoje, foi de encontro ao navio *JONCTION*.**

BAHIA, 30 de maio.

Procedente do Rio de Janeiro chegou hoje aqui o paquete americano *MERRIMACK*, e sahio á tarde para Pernambuco.

BAHIA, 31 de maio.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 27 1/4 d. particular.
Cambio sobre Paris 356 réis por franco.
Assucar mascavado bom de 1$650 a 1$800, e o dito dito ordinario de 1$200 a 1$300 pelos 15 kilogrs.

PARA', 31 de maio.

Cambio sobre Londres e Paris sem alteração.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1875.

1ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. — Declarando o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 13 do corrente, ter arbitrado 500$000, o valor da etapa e em 1$000 o da forragem, que devem vigorar nesta provincia, no semestre de janeiro a junho deste anno; assim o communico a V. Exc., para seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo.— Tendo sido devolvido pelo ministerio da guerra, com o aviso de 15 do corrente, o incluso termo de inspecção de saude, a que foram submettidos os addidos á companhia de operarios militares, Lauriano Francisco de Albuquerque e Manoel Alves Cardozo, afim de que a junta que os inspeccionou cumpra o determinado no aviso de 9 de dezembro do anno proximo passado, declarando se estão ou não, impossibilitados de trabalhar na qualidade de operarios, nas officinas do arsenal desta provincia, recommendo a V. Exc. a expedição de suas ordens no sentido de ser satisfeita semelhante exigencia.

— Ao mesmo — Sirva-se V. Exc. de informar sobre a licença de 40 dias, que no requerimento junto, que me devolverá, pede D. Arminda Maria da Silva Chaves, para seu marido, o tenente do 14º batalhão de infantaria, José Jeronymo Chaves, que, segundo allega a supplicante, está soffrendo em sua saude.

— Ao mesmo.— Tendo nesta data remettido á thesouraria de fazenda os documentos juntos ao officio do brigadeiro director do hospital militar, a que se refere o de V. Exc., de 23 do corrente, sob n. 76, para o fim de ser-lhe dada quitação da quantia por elle recebida da mesma thesouraria, com applicação ao asseio da capella do referido hospital, revertendo em favor da fazenda a importancia de 96$360, que de mais despendeu, da qual fez cessão no citado officio; assim o communico a V. Exc., para o fazer constar áquelle director.

— Ao director do arsenal de guerra.— Transmitto a V. S., com destino á companhia de aprendizes artifices, 12 exemplares da arithmetica de Vovô, por João Mace, e bem assim 6 exemplares dos Contos Biblicos, de J. Durandeau, traduzidos por Cyrillo Eloy Pessoa.

— Ao conselho de compras de marinha.— Approvo os contratos que, segundo os termos annexos por copia ao seu officio de 2 do corrente, celebrou o conselho de compras de marinha, em sessão de 24 e 30 de dezembro ultimo, para o fornecimento de diversos objectos necessarios aos estabelecimentos de marinha e navios da armada, no trimestre de janeiro a março do corrente anno.

— Ao conselho de compras do arsenal de guerra.— Autoriso o conselho de compras do arsenal de guerra a promover a satisfação do incluso pedido, para a officina de ferreiro e serralheiro do mesmo arsenal.

2ª secção

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca do Limoeiro, bacharel Francisco Bernardo de Carvalho, resolve conceder lhe um mez de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o official do registro das hypothecas desta cidade, bacharel Fulgencio Infante de Albuquerque Mello, resolve prorogar por 6 mezes a licença, com que se acha, afim de tratar de sua saude.

Officios:

— Ao presidente da relação.— Sirva-se V. S de informar sobre os inclusos papeis, que me serão devolvidos, referentes a Firmino Apolinario da Silva Ramos.

— Ao Dr. chefe de policia.—Incluso transmitto a V. S., por copia, a relação dos individuos pronunciados, na comarca de Villa bella, em crimes inafiançaveis, afim de que faça promover a competente captura, conforme solicita o respectivo juiz de direito.

— Ao mesmo.—Tendo cessado os motivos, que determinaram a minha deliberação de prohibir o despacho na alfandega de polvora, e sua venda no mercado, sirva-se V. S. de expedir suas ordens, afim de que seja franqueado o commercio desse genero.

— Ao juiz de direito da comarca do Buique.— Em satisfação do que solicita o aviso do ministerio da justiça, de 19 do corrente, remetta-me Vmc., com a possivel brevidade, uma copia authentica do depoimento das testemunhas, que juraram no processo, em que é réo Joaquim Gomes da Silva, condemnado á pena de morte pelo jury desse termo em 8 de setembro de 1873.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Nazareth.- Com o parecer do desembargador procurador interino da corôa e soberania nacional, incluso por copia, respondo á consulta constante do officio de Vmc, de 9 do corrente, relativo á incompatibilidade do exercicio do tabellião do publico judicial e notas e escrivão privativo do jury e execuções criminaes.

— Ao 1º supplente do juiz municipal do termo de Cimbres.—Em resposta ao officio de Vmc., de 16 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que approvo a requisição das 5 praças da guarda nacional, a que se refere no citado officio.

— Ao commandante do corpo de policia.— Afim de ter prompta execução a sentença proferida pela junta de justiça contra o soldado do corpo sob o commando de Vmc., Antonio Saturnino de Lima, incluso remetto-lhe o respectivo processo.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.— Remetto a V. S. copia do aviso circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, datado de 14 do corrente, sob n. 1, afim de que, no que poder ser informado por essa repartição haja V. S. de, com a urgencia possivel, transmittir-me as informações que colher.

— Ao mesmo.—Autorisando o Exm. Sr. ministro da marinha, por aviso de 14 do corrente, a admissão de mais 20 carpinteiros para as diversas obras em andamento no arsenal de marinha desta provincia; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo. — Tendo autorisado o conselho de compras do arsenal de guerra a promover a acquisição dos objectos constantes do pedido junto por copia, os quaes são precisos á officina de ferreiro e serralheiro do mesmo arsenal; assim o communico a V. S, para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes transmitto o decreto de nomeação do bacharel Antonio de Souza Gouveia Filho, para o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Cabrobó.

— *Mutatis mutandis* quanto ao bacharel Manoel José Mendes Bastos, para o de Tacaratú.

— Ao mesmo.— Providencie V. S., para que seja paga ao immigrante José Augusto Verger, chegado hontem do sul no vapor *Ceará*, a diaria de 1$280 por espaço de 8 dias, a contar desta data, correndo essa despeza pela verba competente.

— Ao mesmo.— Remetto a V. S., para os fins convenientes, o titulo de nomeação de José Firmino Vestimundo Licarião, para o lugar de agente do correio da Villa de Buique.

— Ao mesmo.— Transmitto a V. S. para os fins convenientes, 9 ordens, sendo 6 do tribunal do thesouro nacional, sob ns. 4 a 9, e 3 em duplicata, da repartição do ajudante general, de ns. 1,096 a 1,098.

— Ao mesmo. —Tendo approvado, de accordo com a sua informação de 27 do corrente, sob n 814, serie I, os contratos celebrados pelo conselho de compra de marinha em sessão de 24 e 30 de dezembro ultimo, para o fornecimento de diversos objectos necessarios aos estabelecimentos de marinha e navios da armada, no trimestre de janeiro a março do corrente anno; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Approvo o procedimento de V. S. deixando de remetter para o presidio de Fernando de Noronha o supprimento relativo ao trimestre de abril a junho, e aguardando a viagem ordinaria de março para dar cumprimento a ordem desta presidencia em 14 do corrente, visto como para as despezas que forem occorrendo até o fim do referido mez de março, ha quantia sufficiente em poder do almoxarife daquelle presidio. Tenho assim respondido o officio de V. S., datado de 25 do corrente, sob n. 793, serie I.

—Ao mesmo.—Tendo sido por aviso do ministerio da guerra, de 13 do corrente, nos termos da proposta feita em seu officio n 500, de 24 de dezembro ultimo, fixado em 500 rs. o valor da etapa e em 1$000 o da forragem que devem vigorar nesta provincia no semestre de janeiro a junho do corrente anno; assim o communico a V. S. para os devidos effeitos.

—Ao mesmo.— Transmittindo a V. S. os inclusos documentos apresentados pelo brigadeiro director do hospital militar, dos quaes consta a applicação dada por elle á quantia de 289$ que recebera dessa thesouraria para ser empregada ao asseio da respectiva capella, recommendo a V. S. que mande dar-lhe quitação da mencionada importancia, devendo reverter em beneficio da fazenda publica a quantia de 96$360 que de mais despendeu e da qual faz o referido director cessão, segundo declara em seu officio de 23 do corrente, annexo ao do brigadeiro commandante das armas da mesma data, sob n. 76.

—Ao mesmo.—Communico a V. S., para seu conhecimento, que o Exm. Sr. ministro da guerra, segundo declarou em aviso de 14 do corrente, approvou a deliberação que tomei de mandar entregar ao capitão Candido Alfredo de Amorim Caldas a quantia de 8:082$800 para pagamento dos vencimentos relativos aos mezes de janeiro a abril deste anno, de 4 officiaes e 97 praças da companhia de infantaria de Santa Catharina, que se acham nesta provincia.

—Ao mesmo.—Declarando o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 15 do corrente que fica approvada a deliberação tomada por esta presidencia de mandar entregar ao tenente coronel Sebastião Antonio do Rego Barros, commandante do deposito de recrutas, a quantia de 40$ para pagamento dos vencimentos relativos ao mez de dezembro passado, e aos de janeiro a março deste anno, do alferes Damião Lopes Pereira Guimarães que seguio para o interior da provincia; assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Recommendo a Vmc. que no contrato que houver de ser celebrado nesta repartição com Keller & C., para a construcção de um engenho central no municipio de Palmares, se declare toneladas metricas e não toneladas inglezas como está estipulado no § 2º do art. 1º das bases que assignei em portaria de 25 do corrente.

—Ao mesmo. — Remetto a Vmc., por copia, a carta que em 19 do corrente me dirigio o presidente do banco Industrial Mercantil, assim como a conta em original que a acompanhou, para seu conhecimento e devidos effeitos. Chamo especialmente a sua attenção para o ultimo periodo da mencionada carta.

4.ª secção.

Officio:

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia. —Dou a autorisação solicitada por V. Exc. em nome da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia no officio de 22 do corrente, sob n. 290, com relação ao menor educando do collegio dos orphãos, Antonio Francisco Passos.

Portaria:

—A' camara municipal da villa de Bom Conselho.—Chamo a attenção da camara municipal da villa de Bom Conselho para a conveniencia de mudar-se a feira do lugar em que ora está, para o largo da matriz dessa villa, visto como é reconhecida a inconveniencia de continuar ella em um lugar improprio a todos os respeitos.

A camara assim o fazendo terá promovido o bem estar de seus municipes, proporcionando-lhes melhores garantias da ordem publica.

5.ª secção.

Officio:

— Ao engenheiro Luiz José da Silva, encarregado da medição de terras publicas. — Remetto a Vmc. copia do aviso circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 14 do corrente sob n. 4, afim de que com a urgencia possivel informe com o que se lhe offerecer sobre diversos pontos nelle mencionado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2.ª secção.

Officios:

— Ao commandante superior da guarda nacional do Brejo e Cimbres.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. que nesta data foi approvada a requisição de 5 guardas nacionaes sob seu commando superior, pelo 1º supplente do juiz municipal do termo de Cimbres.

—Ao bacharel Antonio de Souza Gouveia Filho. —Communico a V. S., de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que na thesouraria de fazenda se acha o decreto de sua nomeação para o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Cabrobó, afim de serem pagos os direitos nacionaes.

— Igual ao bacharel Manoel José Mendes Bastos nomeado para Tacaratú.

5.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella. —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia passo ás mãos de V. Exc. 2 exemplares impressos das instrucções para a exposição de productos agricolas e industriaes e de obras de arte nas provincias do imperio.

— Ao administrador dos correios. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. que nesta data se remetteu para a thesouraria de fazenda o titulo de nomeação de José Firmo Vestimundo Licarião para o lugar de agente dos correios da villa do Buique.

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso recebido o officio de Vv. Ss., de hontem datado, no qual participam que o vapor nacional *Ceará*, chegado dos portos do sul, seguirá para os do norte, hoje ás 5 horas da tarde.

— Aos mesmos. —Tendo deixado de seguir para a côrte pelos motivos que Vv. Ss. expõem em seu officio de hontem dirigido a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, os 12 recrutas de que trata a portaria de 26 do corrente, solicito de Vv. Ss., de ordem do mesmo Exm. Sr., a devolução da referida portaria.

— Ao gerente da companhia pernambucana.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. datado de hontem, no qual participa que no dia 30 do corrente e a 6 de fevereiro proximo, ás 5 horas da tarde seguirão para os portos do norte até Amarração, no Piauhy, o vapor *Ipojuca*, e para os do sul até Aracajú, o *Mandahu*.

———

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 29 DE MAIO DE 1875.

Antonio Ferreira de Oliveira. — Passe portaria, concedendo a licença pedida.

Agostinho do Espirito Santo.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Conego Antonio José Firmino de Novaes. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Bacharel Angelo Jansen de Castro e Albuquerque.—Encaminhe-se.

Antonio Bao. — Passe portaria, concedendo a licença pedida.

[illegible] de Almeida.—Opportunamente será deferido o supplicante.

Antonio Ferreira de Almeida.—Opportunamente será deferido o supplicante.

Antonio Ferreira de Almeida.—Opportunamente será deferido o supplicante.

Clementino Alves de Aguiar.—Informe o Sr. general commandante das armas.

Campanhia Recife Drainage. — Concedo o prazo de 20 dias, para effectuar o registro do contrato e estatuto, de conformidade com o aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 14 de novembro de 1874, n. 49.

Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial, ouvindo o respectivo procurador fiscal.

Bacharel Ezequiel Franco de Sá. — Concedo o prazo de 10 dias.

Firmino Ricardo de Moraes de Mesquita Pimentel.—Passe portaria, concedendo a licença pedida.

Francisco Cardoso de Simas. — Passe portaria, concedendo a licença pedida.

José Polycardo de Freitas Junior.—Sim.

João Hyppolito de Meira Lima. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Jacintho Soares de Menezes.—Encaminhe-se.

José dos Santos Oliveira.—Prejudicado.

Joaquim Rodrigues Maia de Oliveira.—Opportunamente será o supplicante deferido.

Lino Antonio Saraiva, Elias Baptista da Silva Ramos e Benjamin Virães Dutra — Deferido com o officio, dirigido nesta data ao Sr. director interino do arsenal de guerra.

Luiz Manoel Rodriges Valença.—Sim.

Maria do Rosario da Conceição.—Sim.

Manoel Thomaz dos Santos.—Informe o Sr. brigadeiro commandante do presidio de Fernando de Noronha.

Miguel Joaquim do Nascimento.—Indeferido.

Paulo Guelphe & C.— Sim, mediante recibo, não havendo inconveniente.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 1 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO FERREIRA D'AGUIAR

Meia hora depois de meio dia, feita a chamada e achando-se presente os Srs. Oliveira Andrade, Ratis e Silva, Joaquim de Mello Rego, Ernesto Vieira, João Vieira, Soares, Gaspar de Drummond, Antonio Paulino, Góes Cavalcante, Lacerda, Dario Cavalcante, Domingos Pinto, Travassos de Arruda, Nascimento Portella, Gonçalves Ferreira, João Barbalho, Tito de Barros, Alipio Costa, Arruda, Firmino de Novaes, Cunha Cavalcante, Tolentino de Carvalho, Alves da Silva, Gomes Parente, Felippe de Figueirôa, Manoel do Rego, Olympio Marques, Alvaro Uchôa, Pinto Pessôa e Attico Leite, faltando os Srs. Tiburcio de Magalhães, Gondim, Caldas Barreto, Arconcio, Amaral, Ferreira de Aguiar, e Peretti, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do secretario do governo da provincia, remettendo por copia as informações solicitadas em officio sob n. 23, de 17 do mez proximo findo.— A quem fez a requisição.

Do mesmo, transmittindo por copia as informações pedidas em officio sob n. 30, de 26 do mez de abril proximo passado.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo copia das informações solicitadas em officio sob n. 25, de 20 do mez passado, acerca do professor jubilado Dr. Francisco Pinto Pessoa. —A quem fez a requisição.

Petições:

Do conego João José da Costa Ribeiro, ex-professor de latim addido ao gymnasio, pedindo melhora de sua jubilação.—A' commissão de petições.

De Severino Maciel Monteiro, official de justiça nos auditorios do termo do Bonito, pedindo que se consigne verba no respectivo orçamento, afim de lhe ser paga a quantia de 58$050.—A' commissão de orçamento municipal.

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de petições, a quem foi presente a petição de D. Josephina Bemvinda da Cunha Souto Maior, proprietaria e directora do collegio de educação de meninas, sob a invocação do Santissimo Coração de Jesus, sito nesta cidade, pedindo a subvenção annual de 6:000$, obrigando-se ella a manter em seu collegio doze alumnas pensionistas e todas as externas que lhe forem apresentadas, qualquer que seja o seu numero, dando a estas ensino e educação e áquellas ensino, educação e vantagens igualmente ministradas ás outras internas do estabelecimento: attendendo que a materia da petição tem a mais estricta relação com a reforma do ensino iniciada por esta assembléa, é de parecer que seja remettida a mesma petição á commissão de instrucção publica. Sala das commissões, 27 de abril de 1875.—*M. da Silva.—U. Cavalcante.* »

São tambem lidos, julgados objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir gratuitamente no gymnasio, como alumno interno, o menor Manoel, filho legitimo do fallecido Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira: revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 1º de maio de 1875.—*Attico Leite.* »

« A assembléa legislativa de Pernambuco, resolve:

« Artigo unico.—O presidente da provincia, ouvindo a companhia *Great Western of Brasil Railway Limited*, cessionaria dos contratos para a construcção da ferro via do Limoeiro, é autorisado a reduzir a um só todos os referidos contratos celebrados com a provincia pelo Barão da Soledade, accommodando-o no que fôr necessario ás clausulas que baixaram com o decreto n. 5,701, de 5 de agosto de 1874, e tendo em vista o que dispõe o art. 3 da lei provincial n. 1,144, de 8 de junho de 1874.

« § unico.—O acto da presidencia aqui mencionado produzirá todos os seus effeitos, independentemente de approvação da assembléa legislativa provincial. São revogadas as disposições em contrario. Sala das sessões, em 1º de maio de 1875. —*Felippe da Figueirôa.* »

« A assembléa provincial, resolve:

« Artigo unico.—Fica o presidente da provincia autorisado a contratar, mediante pedagio, e com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de um passadiço que ligue a rua Imperial ao povoado de Afogados, servindo somente emquanto não for construida a nova ponte. Revogadas as disposições em contrario.—*Gomes Parente.* »

E' dispensada pela assembléa a impressão deste ultimo projecto a requerimento do seu autor.

ORDEM DO DIA.

E' submettido á discussão e sem debate approvado o requerimento do Sr. Gaspar de Drummond, cuja votação ficara empatada na sessão anterior, afim de ser dispensado o interstício para o projecto de orçamento provincial.

Entra em discussão o requerimento, cuja votação ficara empatada na sessão anterior, relativamente ao projecto n. 8 deste anno, augmentando os vencimentos do escrivão da casa de detenção.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: — (Não devolveu seu discurso.)

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrado o debate e approvado o requerimento com a emenda do Sr. J. de Mello Rego, ficando, portanto, a discussão adiada para depois da 2ª discussão do orçamento provincial.

São depois approvados successivamente e sem debate os seguintes projectos deste anno: em unica discussão o de n. 49, approvando posturas da camara municipal de Barreiros; e em 2ª, o de n. 61, autorisando a melhoria da jubilação do Dr. José Soares de Azevedo. O primeiro destes projectos foi remettido á commissão de redacção.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 50 deste anno, contendo o orçamento municipal para o exercicio de 1875.

E' approvado o art. 17 com a emenda offerecida na ultima sessão.

São depois successivamente approvados os arts. 18º a 30º, com as seguintes emendas:

« Ao art. 20, § 9.—Ao escrivão do jury o que se lhe deve de custas judiciaes, alterando-se a verba.—*Oliveira Andrade.* »

« Ao art. 24, § 7, accrescente-se: inclusive as que forem devidas a João Gomes da Silva, escrivão do civel do Bonito.—*Góes Cavalcante.* »

Indo votar se o art. 31, reconhece-se não haver numero e fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE dá para a ordem do dia a continuação da antecedente e levanta a sessão.

——

SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. DR. NASCIMENTO PORTELLA.

Um quarto de hora depois de meio dia, achando-se presentes os Srs. Ratis e Silva, Lacerda, Attico Leite, Tolentino de Carvalho, Oliveira Andrade, João Vieira, Alipio Costa, Soares, Góes Cavalcante, Manoel do Rego, Antonio Paulino, Alvaro Uchôa, Gonçalves Ferreira, Nascimento Portella, Ernesto Vieira, Cunha Cavalcante, Arruda, Travassos de Arruda, Amaral, Firmino de Novaes, Gaspar de Drummond, Felippe de Figueirôa, Domingos Pinto, Dario Cavalcante, Gomes Parente, Pinto Pessoa, Joaquim de Mello Rego, Tito de Barros, Alves da Silva, João Barbalho, faltando os Srs. Tiburcio de Magalhães, Gondim, Caldas Barreto, Ferreira de Aguiar, Peretti, Olympio Marques e Arconcio, abre-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE:

Petições:

De diversos individuos estabelecidos com cocheiras para carros de passeio, reclamando contra o excessivo imposto que pagam por cada carro.— A' commissão de fazenda e orçamento.

Do commendador Antonio Valentim da Silva Barroca, reclamando o seu direito contra o requerimento de Manoel Bastos de Abreu Lima, pedindo privilegio para montar uma fabrica de manufacturar meias.—A' commissão de petições.

De João Pinheiro Maciel Dão, arrematante dos impostos municipaes da cidade de Caruarú, pedindo o abate da 3ª parte sobre o valor da arrematação, pelos prejuizos que soffreu.—A' commissão de orçamento municipal.

De Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos, professor publico de instrucção primaria da villa de Pão d'Alho, pedindo um anno de licença, com todos os seus vencimentos, para tratar de sua saúde.—A' commissão de petições.

De proprietarios e moradores da rua das Nymphas, freguezia da Boa-Vista, pedindo illuminação a gaz para a mesma rua.—A' commissão de fazenda e orçamento.

São lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

« A commissão de exame de posturas, tendo lido com attenção as posturas confeccionadas pela camara municipal de Nazareth em 17 de abril deste anno, e verificando que são as mesmas copiadas das que foram approvadas por esta assembléa em 1874 e publicadas pela lei n. 1,137 de 2 de maio do dito anno, é de parecer que sejam appravadas, de accordo com o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. unico. Ficam approvadas as posturas confeccionadas pela camara municipal de Nazareth em 17 de abril do corrente anno com as seguintes emendas:

« No art. 132—supprima-se desde—*ou duas* até o fim.

« No art. 157 § 1º em vez de—*em tres*, diga-se—*outras*.

« § 2º supprima-se desde *ou qualquer* até o fim.

« O art. 166 fica substituido pelo seguinte: o fiscal pode nomear qualquer pessoa para lavrar os termos de multa, devendo os mesmos ser assignados por elle e duas testemunhas.

« O art. 169 fica substituido por este: as penas de prisão só se farão effectivas depois de julgadas as informações, de accordo com o art. 45 do regulamento de 22 de novembro de 1871.

« No art. 175, supprimam-se as palavras desde que e *mais* até—*necessario*.

« No art. 180 § 2º, supprimam-se as palavras desde—*ou tão somente*—até—*art. 166*.

« No art 182 § 2º, em vez de *oito*, diga-se *tres*. Sala das commissões, 3 de maio de 1875.—*Dr. Manoel do Rego.—Amaral.* »

« A commissão de petições deferindo a petição da irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Varzea, offerece o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial resolve:

« Art. unico. Fica concedida uma loteria de 120:000$000 para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario da Varzea. Sala das commissões, 29 de abril de 1875.—*M. da Silva.—U. Cavalcante.* »

« A' commissão de fazenda e orçamento foi presente a petição de Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, em que solicita desta assembléa lhe mande restituir o que de mais pagou de imposto de um por cento pela prorogação do prazo que lhe foi concedido pela presidencia da provincia para concluir a estrada do norte entre a chã da Mangabeira e engenho Bujary.

« Consta das informações ministradas pelo thesouro provincial que o peticionario satisfez o referido imposto, tendo por base a totalidade do preço em que foi arrematada semelhante estrada em 1865, e assim foi determinado, por que do art. 16 § 69 da lei n. 1,141 se colige que esse imposto deve ter por base o valor de qualquer contrato, quer seja em começo, quer seja na conclusão das obras.

« Examinando a commissão com todo o cuidado as referidas informações;

« Considerando que o peticionario se bem que com outros, Dr. João Cavalcante de Albuquerque e Antonio Francisco de Mello Barreto, contratassem a já dita estrada, comtudo cedeu a terceiro parte que lhe pertence;

« Considerando que esses associados não poderam concluir a mencionada estrada embora lhes fosse concedidas varias prorogações;

« Considerando que em vista de tal impossibilidade a presidencia da provincia mandou orçar o que devia gastar com a conclusão da mencionada estrada e com effeito se verificou a necessidade de despender-se ainda a quantia de 36:124$990;

« Considerando que em face deste orçamento o peticionario se obrigou á conclusão da referida estrada e por consequencia que desta data em diante principiou a sua responsabilidade, sendo a quantia em que foi avaliada a conclusão da estrada e não outra a que deverá servir de base para a cobrança do imposto;

« Considerando que o peticionario satisfez essa imposição, não tendo por base semelhante quantia, mas sim a de 165:880$795 por quanto foi arrematada primitivamente a predita obra;

« Considerando que nesta exigencia do thesouro provincial ha a mais clamorosa injustiça, porque foi buscar para a base da imposição alludida outra que não a da ultima obrigação do peticionario; o que não lhe era licito fazer em face das terminantes palavras do precitado art. 16 § da citada lei;

« Considerando, como fica dito, é a commissão de parecer que se defira o que reclama o peticionario, adoptando-se a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar restituir a Thomaz de Carvalho Soares Brandrão Sobrinho, o que de mais pagou de imposto de um por cento pela prorogação do prazo que lhe foi concedido para conclusão da estrada da chã da Mangabeira do engenho Bujary.—Revogadas as dispoções em contrario. Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 30 de abril de 1875.—*J. de Mello Rego.—Góes Cavalcante.* »

O SR. RATIS E SILVA: —Sr. presidente, para poder fazer o estudo que devo acerca do projecto de orçamento, preciso das informações que peço no seguinte requerimento (lê). Requeiro que por intermedio da presidencia se peça, com urgencia, a quem competir, as seguintes informações: 1.º A quanto montou nos tres annos proximos passados (termo medio) a arrecadação dos direitos de exportação sobre o assucar e o algodão separadamente. 2.º A quanto montou tambem nos 3 annos (termo medio) a arrecadação dos direitos de importação das fazendas, mercadorias e generos despachados na alfandega.

Peço a V. Exc. que se digne submettel-o á consideração da casa.

Apoiado o requerimento que foi lido, entra em discussão.

O SR. J. MELLO REGO faz observações.

O SR. RATIS E SILVA: —Sr. presidente, embora o nobre deputado, a quem se refere o meu collega que acaba de fallar, tenha já pedido estas informações, todavia creio que não estou inhibido de pedil-as tambem.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Eu já tenho as informações e posso emprestal-as ao nobre deputado.

O SR. RATIS E SILVA:—O orçamento já soffreu 1ª discussão, e provavelmente ha de entrar em 2ª amanhã ou depois. Não tenho podido fazer o meu estudo por falta destas informações; e não sabia se o nobre deputado já tinha feito o seu estudo e me podia emprestar as que recebeu.

Não era, portanto, razão sufficiente para não se approvar o requerimento o facto de já terem sido pedidas as mesmas informações. Mas, uma vez que o nobre deputado diz que me as pode emprestar, não tenho duvida de pedir que a assembléa consinta na retirada do meu requerimento.

Consultada a assembléa, approva a retirada do requerimento.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO justifica e manda á mesa, o seguinte requerimento, que é lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado:

« Requeiro que por intermedio da presidencia da provincia se peça ao thesouro provincial a seguinte informação; Se com a verba marcada pelo art. 12 § 3º da lei n. 1,141 do anno passado foram satisfeitos os compromissos de divida de exercicios findos e especialmente os decretados pelo mesmo artigo.—S. R.—*T. de Carvalho.* »

ORDEM DO DIA.

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 56 deste anno, prorogando por um anno o prazo marcado na lei n. 752 para ser encorporada a companhia edificadora.

Segue-se a 1ª discussão do projecto n. 62 deste anno.

O SR. MANOEL DO REGO (pela ordem) observa que este projecto já foi apresentado como emenda na 2ª discussão do de n. 33, pelo que o Sr. presidente retira-o do debate.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 18 deste anno, isentando do pagamento de imposto os materiaes necessarios para o engenho central de Palmares.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« Fica a empreza dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe isenta do imposto da decima e dos demais impostos provinciaes e municipaes por todas as suas obras, por espaço de 10 annos.—*F. de Figueirôa.* »

« Accrescente-se ao final do projecto—assim como de todos os mais que se houverem de estabelecer na provincia.—Dr. *Manoel do Rego.* »

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—(Não devolveu seu discurso).

E' mais lida, apoiada e posta tambem em discussão esta emenda:

« Ficam isentos do imposto de exportação—os phosphoros de segurança de invenção de Cyriaco Antonio dos Santos e Silva—prevalecendo a isenção até a da data em que se findar o privilegio concedido ao mesmo Cyriaco.—*G. de Drummond.— J. de Mello Rego.* »

O SR. GOMES PARENTE:—Sr. presidente, o projecto que se acha em discussão concede isenção do pagamento dos direitos provinciaes e municipaes a todo o material necessario para a construcção e serviços do engenho central no municipio de Palmares. Este favor acaba de ser ampliado por uma emenda, que foi submettida á consideração da casa, a todos os engenhos centraes que fossem contratados na provincia. A este projecto, assim ampliado, foram offerecidas diversas emendas, entre as quaes figura uma que concede iguaes favores á companhia da estrada de ferro do Recife a Olinda.

Sr. presidente, já é crescido o numero de favores que esta assembléa tem concedido a estas emprezas. Não tenho em vista oppôr-me á emenda que determina que se faça a concessão á companhia da estrada de ferro do Recife a Olinda, nem tão pouco a nenhuma das emendas que foram offerecidas; entretanto me parece que esta questão—isenção de direitos—é uma questão importante, pois que affecta principalmente ás rendas da provincia.

Assim, pois, eu desejava saber, e chamava attenção da nobre commissão de orçamento provincial para este ponto qual será o prejuizo mais ou menos approximado que soffrerá a provincia com esta isenção de direitos.

A companhia de Olinda estabeleceu-se sem este favor, tem até hoje vivido sem elle, e a provincia tem auferido os direitos que lhe competem. Eu desejava saber emquanto montam estes impostos pagos por essa companhia e qual é o prejuizo que a provincia vai ter com esta isenção concedida pelo projecto.

ILEGÍVEL

O Sr. Felippe de Figueiroa :—Não é cousa que mate a provincia.

O Sr. Gomes Parente :—Não sei se mata ou não ; o que sei é que ha poucos dias , passou em 2ª discussão o projecto que approva o contrato celebrado pelo honrado presidente da provincia com a companhia Ferro Carril, aonde igual favor foi concedido. E' preciso que não continue este systema, esta praxe da assembléa conceder isenções de direitos ás companhias (apoiados) sem o maior exame.

O Sr. Gonçalves Ferreira :—Se tal concessão se deve fazer a alguma companhia, é certamente a esta, que merece toda a nossa attenção por ser a reunião de pequenos capitaes nacionaes.

O Sr. Gomes Parente : - Já disse que não me opponho ; entretanto, repito, a questão é importante : convem que a assembléa saiba quanto perde a provincia com este favor, que se vai conceder

Feitas estas considerações, espero que serei esclarecido para poder dar o meu voto quer sobre o projecto, quer sobre as emendas offerecidas.

O SR. FELIPPE DE FIGUEIROA faz algumas considerações em sustentação da emenda, que apresentou.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrado o debate e approvado o projecto com todas as emendas offerecidas para passar á 3ª discussão.

Continua a 2ª discussão do projecto n. 50 deste anno, contendo o orçamento municipal para o exercicio de 1875 a 1876.

São successivamente approvados os arts. 31 a 44, com a seguinte emenda :

« Ao art. 36 § 9.—Inclusive as que forem devidas ao escrivão do Bonito de processos em que funccionou antes da creação do termo de Bezeros.—*Goes Cavalcante.* »

Entra em discussão o art. 45.

E' lida e apoiada a seguinte emenda :

« No § 38 do art. 45.—Em vez de 12$ diga-se—6$000.

« No § 37.—Depois de fructas—diga-se—na cidade do Recife.

« Supprima-se o § 44.—Dr. *Manoel do Rego.—Amaral.—Pinto Junior.* »

O SR GOMES PARENTE :—(Não devolveu seu discurso.)

Verificando-se não haver numero para votar, fica a discussão adiada.

O SR PRESIDENTE levanta a sessão, depois de ter marcado a seguinte ordem do dia : continuação da antecedente ; 1ª discussão do projecto n. 71 ; 2ª dos de ns. 2, 43, 54 e 55, todos do corrente anno.

EMENDAS APRESENTADAS E APOIADAS EM TERCEIRA DISCUSSÃO, AO ORÇAMENTO PROVINCIAL.

A commissão de fazenda e orçamento offerece ao seu projecto as seguintes emendas :

N. 77.—Ao art. 4.º § 6.º 21:220$000

N. 78.—Ao art. 7.º § 1.º—Depois da palavra—inclusive, accrescente-se — á guarda local...... 497:231$000

N. 79. — Ao art. 8.º § 2.º Substitua-se—Auxilio á Santa Casa, ficando ella obrigada a recebar gratuitamente no hospital Pedro II as praças do corpo de policia e presos pobres e enfermos... 15:000$000.

N. 80 —Ao art. 10 § 3.º Supprima-se—inclusive a gratificação do procurador da corôa e solicitador da fazenda nacional 3.000$000.

N. 81.—§ 6.º Supprima se :—sendo a porcentagem a que está marcada em leis anteriores.

N. 82.—Ao art. 12 § 3.º Divida de exercicios findos, na conformidade dos quadros do thesouro, ficando esta repartição autorisada a liquidar e pagar o que se dever a Manoel Vicente de Oliveira, 2.º sargento do corpo de policia, ao padre Francisco Verissimo Bandeira, professor publico ; a Felix José de Santa Anna, proprietario da casa que serve de quartel em Serinhãem ; ao padre João Vicente Guedes Pacheco, coadjutor de Itamaracá ; ao padre Manoel de Souza Ferraz, coadjutor de Serra Talhada ; ao major João Bezerra de Vasconcellos Torres, proprietario da casa que serve de quartel em Gravatá ; a Renovato Antonio da Cruz, proprietario da casa que serve de quartel em Muribeca ; ao padre Antonio José Ribeiro, coadjutor do Cabo ; ao tenente coronel Francisco Carneiro Machado Rios, do desconto que fez em suas cartas no mez de junho ultimo ; ao tenente coronel Severiano Martins Leite, importancia do pret da força que em 1872 foi requisitada pelo delegado de policia do termo de Alagoa de Baixo para capturar e conduzir presos a esta cidade, e ao coronel José de Carvalho Cavalcante, nos termos da lei n. 1,141 art. 11 § 3º, e do fiscal das loterias a gratificação correspondente a 23 dias do mez de abril de 1874 16:0 0$000.

N. 83.—Ao art. 16 § 10.—Supprimam se do substitutivo n. 28 as palavras—carne secca e bacalhão e accrescente-se depois dss palavras—não refinada — accrescente se — e carne e secca e bacalhão

N. 84 § 13. — Supprima-se a emenda n. 31.

N. 85.—Substitua-se — pela seguinte—600 rs. por cada bezerro, sendo 500 rs. nas comarcas de Buique, Tacaratú, Pajeú Villa Bella, Cabrobó, Boa Vista e Ouricury, idem.

N 86 § 22.—Em vez de 2$000 —diga-se 2$500.

§ additivo - 400 rs. por metro de terreno não edificado, nem cultivado na cidade do Recife e seus arrabaldes e 200 rs. por dito de dito em que houver plantação de capim.

N. 87.—Supprimam se as emendas, ou §§ additivos ns. 43 e 45, apresentados pelo Sr. Dr. Manoel do Rego.

N. 88.—§ 9.º Substitutivo n. 27.—Depois de obras de marcineiria, accrescente-se — e de cera.

N. 89. — § 11.—Substitutivo n. 29 — depois de polvora, acrescente-se — e 12 por dito de cal de fóra do paiz.

N. 90. — Ao art. 23. § additivo. —A mandar pagar a D. Maria Firmina do Rosario, por si e como tutora dos seus filhos menores, o que se lhe dever por indemnissção de terrenos, bem como á companhia de illuminação a gaz desta cidade pelo consumo do gaz do gymnasio pernambucano, nos mezes de junho de 1874 a março de 1875, e a Antonio Joaquim Machado, pela indemnisação do seu trabalho como agente fiscal do consulado na cidade de Goyanna.

N. 91.—Artigos additivos ás disposições geraes.—A arrecadação dos impostos sobre o consumo deverá ser feita de modo facil ao commercio, podendo o presidente da provincia nomear uma commissão, da qual faça parte algum commerciante, para proceder aos exames necessarios á expedição do respectivo regulamento.

N. 92.—Fica livre de fiscalisação por parte da fazenda provincial a exportação dos generos nacionaes ou estrangeiros, que não sejam os dos §§ 1, 2, e 3 do art. 16 ; assim como fica desde já sem effeito as deliberações que tenham por fim, nos termos do art. 5.º do regulamento de 27 de junho e 7 dos additivos de 12 de novembro, promover a cobrança do imposto do § 13 art. 16 da lei n. 1,141 sobre generos que tenham sido exportados, estando isto provado com os despachos de sahidas dos mesmos generos. Nesta conformidade será posto o silencio sobre qualquer execução que por ventura exista em juizo.

N. 93.—O presidente da provincia fica autorisado a conceder á companhia Santa Thereza um emprestimo de 80 contos de réis em apolices de 7 0|0 de juros, observando-se o seguinte :

§ 1.º Ficam hypothecadas á provincia todas as obras que possue a companhia e as que de novo construir.

§ 2.º Recolher a direcção da companhia ao thesouro provincial, e por trimestre, o juro correspondente á importancia das mesmas apolices, ou descontar-se essa importancia das prestações mensaes que paga a provincia á companhia pela illuminação de Olinda.

§ 3.º Ser a provincia indemnisada em prazo nunca maior de dez annos.

N. 94.—A alimentação dos presos pobres, da casa de detenção, e curativo dos doentes da respectiva enfermaria, poderão ser contratados com a Santa Casa, se o presidente da provincia o determinar.

N. 95.—O presidente da provincia fica autorisada a applicar o auxilio das despezas da Santa Casa de Misericordia, a quantia de 15 contos de réis, tirados das sobras da renda total dos 3 0|0 addicionaes sobre as imposições da provincia, destinadas á mantença do asylo de mendicidade.

Disposições permanentes.

N. 96.—Art. 28.—Supprima-se.

Art. 29.—Substitua-se pelo seguinte :—O presidente da provincia fica autorisado a dar ás agencias encarregadas da arrecadação do imposto de consumo, a organisação que for mais util ao serviço a cargo das mesmas ou a convertel-as em uma secção externa do thesouro.

N. 97.—Art. 32.—Depois de reorganisando a repartição, accrescente-se : ou dando-lhe nova organisação, e ficando para isto autorisado.

N. 98.—Ao § 4º accrescente-se : a aposentadoria neste caso não soffrerá a limitação do art. 1º da lei n. 486 de 17 de maio de 1860.

N. 99.—§ additivo.— A porcentagem que deviam receber os empregados que ficam no quadro da repartição, e incumbidos da cobrança dos impostos internos, será de 6 por cento da mesma cobrança, com tanto que a nenhum caiba maior vencimento do que o que perceberam no exercicio de 1873 a 1874.

Continua a vigorar a disposição do art. 32 da lei n. 993.

N. 100.—Artigo additivo.— Passe para disposições permanentes o art. 20, accrescentando-se-lhe: —Ficam supprimidos os lugares de cobradores das collectorias, sendo os encarregados desta nomeados pelo presidente da provincia, sob proposta do inspector do thesouro.

N. 101 – Ao § 2º do art. 32—em vez de— a servir no mesmo consulado—diga-se—a servir na estação que se organisar.—S. R.—*J. de Mello Rego —G. de Drummond.—Goes Cavalcante.*

N. 102—Additivo ás disposições geraes.—O presidente da provincia poderá autorisar a acquisição das collecções dos jornaes publicados nesta cidade, da independencia por diante, para serem conservadas na bibliotheca da provincia.

N. 103.—O presidente da provincia mandará desde já construir casas de barreiras nas estradas da provincia, que ainda não as teem, guardando-se a distancia de 3 leguas de uma para outra casa. Apenas concluidas as referidas casas, se começará a cobrar o pedagio, sendo este reduzido á taxa actual.

N. 104. – O presidente dará as instrucções ou regulamento que for necessario para melhorar o serviço da arrecadação da divida activa.—S. R.—*J. de Mello Rego. – G. Drummond.—Goes Cavalcante.*

N. 105.—Additivo ás disposições geraes. — Fica o presidente da provincia autorisado a rever os regulamentos do corpo de policia e guarda local, modificando a organisação dessas praças, de modo que a respectiva lei de fixação seja executada com vantagem para o serviço publico. — S. R. — *J. de Mello Rego. - G. de Drummond.—Goes Cavalcante.*

N. 106.—Emenda ao § 24 do art. 16.—Depois da palavra transferencia—accrescente-se : por venda, adjudicação ou permuta — e o mais como está no paragrapho.—S. R.—*G. Cavalcante.*

N. 107.—Ao art. 7 § 7, accrescente-se : incumbindo a respectiva camara municipal a fiscalisação. —S. R.—*Attico Leite.*

N. 108.—Emenda.—Ao final do art. 13, accrescente-se : e 6:000$ de subvenção para a publicação do—Brasil Agricola,—obrigando o editor a dar 500 exemplares a provincia, que serão distribuidos como a presidencia julgar mais conveniente. — S. R.—*Attico Leite.— Costa.*

N. 109. — Artigo additivo ás disposições permanente da lei do orçamento. - Ficam equiparados os vencimentos dos chefes de secção do thesouro provincial aos do escrivão de receita do mesmo thesouro e os do official-maior aos dos chefes. —*Attico Leite.—Ratis e Silva.—Antonio Paulino.—Alves da Silva.—Amaral.—Joaquim de Arruda.—Costa. —T. de Arruda.*

N. 110.—Disposições permanentes.—O thesoureiro do thesouro provincial, perceberá, pelo serviço de cobrança da divida activa, gratificação igual a que se concedeu ao escrivão de receita. —S. R.— *Goes Cavalcante.*

N. 111.—Ao art 23 § 6, accrescente-se : podendo em algum lugar fazer a acquisição de açudes particulares que sejam de construcção solida e abundantes d'agua, precedendo informação da repartição das obras publicas.—S. R—*Antonio Paulino.—Attico Leite.—Dario Cavalcante.*

N. 112.—Disposições geraes.—Artigo additivo.— Fica revogado o art. 55 da lei n. 1,141 de 8 de junho de 1874.—Dr. *Vieira de Araujo.*

N. 113.—Ao § 21 do art. 16.—Em lugar de 6 0|0, diga-se 5 0|0.—S. R.—*Gonçalves Ferreira.*

N. 114.—A' emenda n. 67.— Sendo respeitado e mantida em sua integridade o privilegio e contrato do engenho central de Palmares. — S. R. — *G. de Drummond.*

N. 115.—Fica concedida por 10 annos a isenção de impostos ao estabelecimento de serrar marmore e de trituração de grãos, movido a vapor, situado no Cáes do Capibaribe, da propriedade de Manoel José Gonçalves da Fonte. — S. R. — *Antonio Paulino —Ratis e Silva.—Alipio Costa.—Cunha Cavalcante.*

N. 116.—Additivos ás disposições permanentes. —O art 31 da lei n. 1,115 de 1873 continúa em vigor por mais um anno em relação á estrada de ferro desta cidade e da Victoria.—*Alipio Costa.*

N. 117.—Additivo ás disposições permanentes.— Na jubilação do professor do gymnasio padre Ignacio Francisco dos Santos, concedida de conformidade com o § 2º do art. 133 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, deve computar-se além do ordenado augmentado por força do § 1º de mesmo artigo, a gratificação que o mesmo professor tinha antes da jubilação ; ficando assim firmada a intelligencia do referido artigo da lei citada.—S. R —*Goes Cavalcante.*

N. 118.—Ao § 23 do art. 12.—Inclusive a quantia de 45$, correspondente a gratificação de 28 dias do mez de abril, que deixou de ser recebido pelo fiscal das loterias.—S. R. — *Gonçalves Ferreira. — João Barbalho.*

N. 119.—Fica o presidente da provincia autorisado a mandar restituir áquelles que já pagaram o imposto decretado no § 69 do art. 16 da lei n. 1,144, que fica desde já revogado.—*Gonçalves Ferreira.—U Cavalcante.*

N. 120.—Additivo ás disposições permanentes.— Artigo.—O prazo concedido para começo das obras da illuminação a gaz e abastecimento d'agua potavel da cidade de Goyanna, fica espaçado por 20 mezes.—S. R.—*Ratis e Silva.—T. de Arruda.—Attico Leite.—Gonçalves Ferreira*

N. 121.—Additivo ás disposições permanentes.— Fica permittido aos arrematantes das obras publicas, de feita a entrega provisoria das mesmas obras e levantarem a fiança prestada, ou o deposito de 10 0|0 descontado das prestações, na conformidade do disposto no regulamento das obras publicas. Offereço como additivo o projecto n. 59 do corrente anno.—S. R.—*J. de Mello Rego.*

N. 122. – Ao art. 1º do projecto n. 59. Offerecido como additivo á lei do orçamento, accrescente-se devendo aproveitar ao aposentado Manoel de Miranda Castro.—S. R.—*Gonçalves Ferreira.*

N. 123.—Additivo ás disposições permanentes.— Os vencimentos do archivista do thesouro provincial ficam equiparados ao do 1º escripturario.—*Ratis e Silva.*

N. 124.—Additivo ao tit. 4º das disposições permanentes.—Fica concedido ao collegio do SS. Coração de Jesus, estabelecido nesta capital, sob a direcção de D. Josephina Bemvinda Souto Maior, uma subvenção annual de quatro contos de réis, com a condição de serem admittidas pelo presidente da provincia 12 alumnas internas orphãs, e pobres, sendo o collegio obrigado á alimentação e educação litteraria dellas ; e as externas, que se apresentarem em iguaes circumstancias, correndo a despeza de roupa destas por conta de seus tutores, curadores ou protectores.—S. R.—*Ratis e Silva.*

N. 125.—Additivo ás disposições permanentes.— Continuam em vigor os arts. 38 e 39 da lei n. 1,141 de 1874.—*M. da Silva.*

N. 126.—Additivo ás disposições permanentes.— Os 6 º|. deduzidos nos inventarios para pagamento dos empregados do juizo nesta capital, serão divididos em 8 partes ou quotas e distribuidos pela seguinte forma :

Juiz	1 e 3|8
Procurador fiscal	1 e 2|8
Escrivão	1 e 1|8
Solicitador	1 e 1|8
Partidores	1 —
Official de justiça	1|8

M. da Silva.

N. 127.—Additivo ás disposições permanentes.— Fica o presidente da provincia autorisado a crear uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino na povoação da Preguiça, na freguezia de Agua Preta, podendo abrir credito para as respectivas despezas.—*Amaral.*

N. 128.—Art. additivo ás disposições permanentes.—O escrivão da receita do consulado provincial terá a cathegoria e vencimentos de 1º escripturario.—*Ratis e Silva.*

N. 129.—Disposições permanentes.—Ficam equiparados os vencimentos do 1º official da secção do contencioso do thesouro provincial aos dos chefes de secção da contadoria do mesmo thesouro.—*Ratis e Silva.*

N. 130. — § additivo ao art. 23.—A despender a quantia necessaria com a construcção das pontes sobre o rio Amaragi, no lugar de Duas Barras, cuja construcção foi autorisada em lei anterior, e sobre o Rio-Doce em lei deste anno.—S. R.— *Ratis e Silva.*

N. 131.—Emenda ao § 5º do art. 23.—Depois da palavra Jaboatão, accrescente-se—Rio Formoso, Barreiros, Escada, Nossa Senhora do O' de Ipojuca e Palmares.—*Ratis e Silva.*

N. 132.—Emenda ao art. 4º § 7º.—Accrescente-se—e bem assim a assignatura de jornaes e revistas litterarias ; elevando se a verba a um conto de réis em vez de oitocentos mil réis. — S. R.— *U. Cavalcante.*

N. 133.—Emenda ao art. 33.—Depois da palavra professores — accrescente-se —e porteiro.—S. R.— *U. Cavalcante.*

N. 134.—Ao art. 6º § 6º.—Accrescente-se—e seis na travessa das Pernambucanas, da freguezia de Nossa Senhora da Graça. — S. R.— *Vieira de Mello.*

N. 135.—§ additivo ao art. 23.—A mandar continuar a construcção da estrada de rodagem de Itapissuma a Nazareth pela direcção mais curta e mais economica, podendo-se empregar nessa obra até a somma de 20:000$000.—*Alves da Silva.*

N. 136.—Supprima-se o art. 24 das disposições geraes.—*Alipio Costa.*

N. 137.—Additivo ás disposições permanentes. —Fica o presidente da provincia autorisado a mandar arrecadar, por administração, no municipio do Recife, o imposto de que trata o § 13 do art. 16. S. R.—*Pinto Junior.*

N. 138.—Ao § 3º do art. 12.—Accrescente-se :—inclusive as quantias de 8:445$204,—a Maria Firmina do Rosario ; de 5:758$—a Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão, e a que fôr devida a Guilhermina Basilissa de Oliveira e Silva.—S. R. *T. de Carvalho.*

N. 139.—Ao final do § 7º do art. 6º.—Accrescente-se—e quatro no fim da rua das Creoulas, na Capunga ; quatro no fim da rua do Conde da Boa Vista (volta do Manguinho) e oito no fim da estrada de Fernandes Vieira.—S. R.—*T de Carvalho.*

N. 140.—Ao § 1º do art. 11.—Em lugar de 90:000$ —diga-se 98 243$010 —S. R.—*T. de Carvalho.*

N. 141.—Ao final do art. 21.—Accrescente-se— depois que este fôr entregue á provincia.—S. R.— *T. de Carvalho.*

N. 142.—A' emenda da commissão sobre o § 15 do art. 16.—Em lugar de 500 rs.—diga-se—400 —e accrescente se—podendo o presidente da provincia mandar pôr em arrematação esse imposto, nas collectorias.—S. R.— *Pinto Junior.—J. d'Arruda.*

N. 143.—Supprimam se os arts. 22 e 24.—S. R. *Pinto Junior.*

N. 144.—Ao art. 6º § 2º.—Accrescente se—sendo a gratificação do servente igualada a dos serventes da secretaria do governo.—S. R.—*Pinto Junior.*

N. 145.—Additivo ás disposições permanentes. —Ficam igualados os vencimentos do archivista do thesouro provincial aos dos primeiros escripturarios do mesmo thesouro.—S. R.—*Pinto Junior. —J. de Arruda.*

N. 146.—Ao art. 34.—Accrescente se—são augmentados de 25 0|0 os vencimentos dos empregados da secretaria da instrucção publica.—*Ratis e Silva*

N. 147.—Ao art. 5 —Accrescente-se §§ 3.—E um conto de réis de subvenção ao artista Antonio Bemvenuto, nos termos da lei.—S. R.—*Dr. N. Portella.*

N. 148.—Additivo ás disposições permanentes.— Se passar o additivo, augmentando os vencimentos do 1º official da secção do contencioso da thesouraria provincial—accrescente-se—O 2º official da mesma secção terá cathegoria e vencimentos de 1º official.—*M. da Silva.*

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 31 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Ferreira de Aguiar.

Contendo a acta um engano, deixou de ser votada, afim de ser a mesma corrigada.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente : Uma petição do emprezario das obras do encanamento d'agua potavel e illuminação a gaz da cidade de Goyanna, pedindo o prazo de 40 mezes para dar começo ás obras da mesma empreza.— A' commissão de obras publicas.

Os pareceres da commissão de redacção, sobre os projectos ns. 18, 21, 37, 45 e 64, todos deste anno, os quaes foram approvados e bem assim um da mesma commissão, acerca do projecto de lei approvado por dous terços dos Srs. deputados, creando o officio de curador geral de orphãos.

Em seguida o Sr. presidente nomeiou para completar a commissão de redacção de leis o Sr. Manoel do Rego, depois do que, tratando se da ordem do dia, foram approvados :

Em 3ª discussão, sem debate, o projecto n. 33, deste anno, que concede licença ao professor Marcolino Antonio Xavier ; a emenda apresentada em 3ª ao projecto n. 45 de 1872, que revoga o art. 1º da lei n. 774, bem como o projecto ; em 3ª o projecto n. 83 deste anno, que modifica o contrato feito para o canal de Goyanna ; a emenda apresentada em 3ª ao projecto n. 11, que altera os limites das freguezias de Granito e Leopoldina, assim como o projecto ; em 3ª o projecto n. 86, que autorisa a aposentadoria de contador da camara municipal do Recife ; em 1ª o de n. 75, que concede uma loteria para as obras da igreja de N. Senhora do Rosario da Varzea, sendo este dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Figueiroa ; em 3ª, com mais uma emenda, o de n. 67, que autorisa a aposentadoria do ex-escripturario do thesouro provincial, João Cesar Cavalcante de Albuquerque, ficando dependente de uma outra discussão, e bem assim o de n. 43 que autorisa a innovação do contrato da companhia Locomotora, tendo orado sobre a materia deste o Sr. Nascimento Portella.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 54 (orçamento provincial) orou o Sr Gaspar de Drummond, e tendo sido apresentadas diversas emendas que tomaram os ns. de 77 a 149, ficou a discussão adiada a requerimento do Sr. Drummond, até serem impressas no jornal da casa as referidas emendas, depois de orar o Sr. Ratis e Silva.

Continuando a 2ª discussão adiada do projecto n. 38, deste anno, que manda pertencer á Gameleira diversos engenhos, sendo afinal approvado o projecto com algumas das emendas.

Finalmente continuou a 3ª discussão adiada do projecto n. 50 (orçamento municipal) e tendo se offerecido algumas emendas, foram ellas, á requerimento do Sr. Manoel do Rego, mandadas imprimir no jornal da casa, ficando por conseguinte a discussão adiada.

Depois disso o Sr. presidente declarou que a assembléa foi prorogada até o dia 5 do corrente, e levantou a sessão, designando para ordem do dia, além das materias descriptas, a 2ª discussão dos projectos ns. 66 e 75 deste anno.

Facada.—No lugar denominado Gamelleira, do 2º districto da freguezia de S. José, Manoel do Nascimento de Jesus foi ferido com uma facada por Manoel Grande, ás 9 horas da manhã de 30 do mez ultimo. Evadio se o criminoso.

Ferimento casual.—Em 27 do mez ultimo, Claudino José Alves de Amorim ferio, casualmente, na perna esquerda, a José Ferreira, que foi recolhido ao hospital Pedro II ; deu-se o facto no districto de Beberibe.

Embarque.—Hontem, pela manhã, seguio para a côrte do imperio, a bordo do vapor *Espirito Santo*, o Sr. commendador Emilio Xavier Sobreira de Mello, que foi inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, sendo acompanhado até bordo por grande numero de empregados daquella repartição e amigos.

Entre o Sr. commendador Sobreira de Mello e os seus antigos companheiros trocaram-se as manifestações, que vão publicadas no lugar competente.

Consequencias da embriaguez.—Em 29 do mez ultimo, pelas 6 horas da tarde, uma preta, africana, livre e de nome Ludovina, maior de 70 annos, ao transpor a ponte da Tacaruna, em completo estado de embriaguez, perdeu o equilibrio e foi ter ao rio, onde succumbio afogada.

Ferimento grave.—Na rua da Senzalla Nova, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, a preta Maximiana Maria da Conceição ferio gravemente, com uma canivetada, a Secundino Gomes da Silva, em 28 do mez findo. Contra a criminosa, que se evadio, prosegue a policia.

Rendimentos.—No mez de maio arrecadaram as seguintes estações fiscaes :

Alfandega	710:442$641
Em igual mez de 1874	743:408$186
Capatazia	11:948$846
Em igual mez de 1874	17:534$936
Recebedoria de rendas internas geraes	35.754$037
Em igual mez de 1874	65:0:8$512
Consulado provincial	58.660$374
Em igual mez de 1874	114:621$312

Agencias fiscaes provinciaes.—Essas estações arrecadaram no mez de maio.... 29:550$110, que, reunida ao rendimento de julho de 1874 a abril ultimo, prefaz a somma de 318:873$294.

Via ferrea de S. Francisco.—Os accionistas dessa companhia são convidados a ir receber o importe do 23º dividendo, concernente ao semestre vencido em 31 de dezembro ultimo.

Passamentos.—Falleceram hontem, victimas de padecimentos chronicos : a Exma. Sra. D. Maria Campello, abastada proprietaria da Torre ; e o Sr. Cyseiro, proprietario do engenho Utinga, na comarca do Cabo.

Mensagem honrosa.—O Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, acaba de receber uma felicitação honrosa, que lhe dirigio a camara municipal de Aguas-Bellas, por si e por seus municipes, em reconhecimento dos grandiosos e importantes serviços feito á esta provincia em geral, e particularmente a aquelle municipio, quando na administração.

Essa illustre corporação, interpretando os sentimentos dos habitantes de Aguas-Bellas, não fez mais do que acompanhar a provincia de Pernambuco no desempenho de um grande dever como seja o de gratidão para com aquelle que na cadeira presidencial ha prestado, em grande copia relevantes serviços á sua terra natal, e concorrido poderosamente para o seu desenvolvimento moral e material.

A felicitação que ao Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena dirigio a camara municipal de Aguas-Bellas é sobremaneira honrosa e será mais um testemunho, que vem reunir-se á outros, em prol de sua fecunda e benefica administração.

Abaixo publicamos essa felicitação, e a resposta que S Exc. deu á camara municipal :

« *Illm. e Exm. Sr.*—Camara municipal do termo de Aguas-Bellas, por si, e como interprete fiel de seu municipio, faltaria ao mais sagrada dos deveres, se ao deixar V. Exc. as redeas da administração da provincia, não enderecasse a V. Exc. uma mensagem de adhesão e agradecimento pelos relevantes serviços por V. Exc. prestados, em geral á provincia, e em particular á este termo.

« Sim, Exm. Sr., sem entrar esta camara em detalhes minuciosos dos avanços administrativos de V. Exc., das idéas grandiosas, aceitas e postas em pratica por V. Exc ; sem querer fallar na protecção e amparo, que, graças a V. Exc., já hoje encontram nossos infelizes irmãos que tiveram a desdita de perder a razão, pondo mesmo de lado a creação de uma colonia agricola orphanologica, necessidade de que tanto se resentia esta provincia, e que devido á força de vontade de V. Exc. é hoje uma realidade, e muitos outros melhoramentos reaes, cuja enumeração excederia os estreitos limites de uma mensagem, e circumscrevendo mesmo tudo a este termo, é V. Exc. ainda pelo que a elle acaba de fazer, digno da veneração dos presentes e da admiração dos vindouros, pois, qual outro medico habil, extrahio por portaria do 1º de maio, o cancro, que desde longa data lhe corroia as entranhas.

« Sim, Exm. Sr., o aldeiamento dos indios de Ipanema por V. Exc. dissolvido, importou nada menos, que em pôr-se um dique a torrente do sangue humano, que de, ha muitos annos, inundavam estes campos destinados ao arado do homem pacifico e trabalhador, e que hoje á mercê de medida de tanto alcance se transformarão em breve em fonte de riqueza tal é a sua natureza productiva.

« Restabeleceu-se a confiança, fugio o roubo, sepultou-se o latrocinio neste termo, e tudo isto se deve ao Dr. Henrique Pereira de Lucena, que teve o coragem civica de, compenetrando-se das necessidades vitaes de pequenas localidades, que como esta nada podem influir nos destinos do mundo politico, arcar com embaraços serios, derribar entraves oppostos por caprichos de grandes e pequenos, a a quem pouco affligem os gritos da humanidade soffredora, e cortar esta cabeça de Medusa, que se chamou *Aldeia do Ipanema.*

« Os antigos tinham para seus heróes corôas de flores ; hoje, porém, que foram substituidas as lutas da espada pelas do pensamento, um povo agradecido tem suas corporações legaes, para em seu nome, dirigir a aquelles que os beneficiam. congratulações ; e é inspirada destes sentimentos, que esta camara envia seus votos de agradecimento a V. Exc., a quem a inveja não poderá chrismar de lisonja.

Acceitando-os, portanto, V. Exc poderá, ao menos, este acto de justiça feito ao verdadeiro merito, servir de lenitivo aos dissabores porque ordinariamente passam os que se dedicam a causa publica.

« Deus guarde a V. Exc.—Paço da camara municipal da villa de Aguas-Bellas, em sessão extraordinaria, 11 de maio de 1875.—Illm. Exm. Sr. desembargador Dr. Henrique Pereira de Lucena.- *Constantino Rodrigues Lins d'Albuquerque,* presidente —*Manoel Soares de Albuquerque Preacó, Laurentino Bezerra da Silva, Antonio Pedro da Silva, José Antonio da Gama, Agostinho Marques d'Oliveira.* »

Recife 29 de maio de 1875.—Illms. e Exms. Srs. Accuso o recebimento da felicitação que a distincta e patriotica camara municipal de Aguas Bellas por intermedio de Vv. Excs. se dignou de enviar-me.

« E' mais uma illustre corporação que a outras vem associar se para encarecer o valor de serviços de pouca monta, que me coube prestar á nossa chara provincia no periodo da minha administração.

« Faltam me phrases expressivas para agradecer uma tão significativa, quão generosa prova de consideração e apreço, que não mereço ; e em tal conjectura não me resta outro meio, senão o de recorrer a benevolencia e illustração de Vv. Excs. para que suppram á minha deficiencia, transmittindo a egregea camara municipal de Aguas-Bellas e a cada um dos seus preclaros membros, em particular, os protestos do meu cordeal reconhecimento e os votos que faço pelo engrandecimento e prosperidade do importante municipio, de que são legitimos e dedicados representantes.

« Tenho a honra de assignar me.—De Vv. Ex. amigo atencioso e servo.—*Henrique Pereira de Lucena.*—Illms. Exms. Srs. Joaquim Pedro B. de Mello Rego, Drs. José Maria C. de Albuquerque Lacerda e Ernesto Vieira de Mello. »

Dinheiro.—O vapor *Espirito-Santo* levou de nossa praça para o Rio de Janeiro 50.000$.

— N vapor *Jaguaribe* levou de nossa praça para :

Maceió	22:500$000
Penedo	5:000$000

Exposição provincial das Alagoas. —Segundo o catalogo, publicado pela respectiva commissão, foram alli apresentados 386 artigos differentes, sendo : 28 no grupo de lavra de minas e metallurgia ; 236 no de agricultura, horticultura e silvicultura ; 16 no de industria chimica ; 12 no de substancias alimenticias e de consumo ; 14 no de industria de tecidos ; 9 no da dita de couro e borracha ; 1 no da dita de metaes ; 2 no da dita de madeira ; 3 no da dita de artefactos de barro.

Na rapida leitura que fizemos do dito catalogo, notamos que, na parte de silvicultura será a mais rica do imperio.

A luta.—Sahio á luz o n. 3 desse jornal scientifico e litterario.

A idéa.—Recebemos do Rio de Janeiro o n. 1 da 2ª serie dessa publicação mensal, especialmente dedicada á publicação de trabalhos scientificos e litterarios, orgão dos alumnos da escola Polythechnica.

Continúa a assignar-se para esse jornal á rua do Marquez d'Olinda n. 1, armazem.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam se hoje as seguintes folhas : presidencia, faculdade de direito, relação, prets e folhas dos officiaes, thesouraria.

Ministerio da fazenda. — Do relatorio do Exm. Sr. ministro respectivo, apresentado á assembléa geral legislativa a 3 de maio ultimo, colhemos os seguintes dados estatisticos :

— A divida passiva do imperio, actualmente conhecida, apresenta um augmento de 47.950;338$, confrontada com a de que havia noticia na data do ultimo relatorio, como se vê do seguinte quadro :

Natureza da divida	1874	1875
Divida externa (cambio par)	133.806:222$	177.166:222$
Dita interna fundada	285.908:400$	285.592:200$
Dita anterior a 1827	342:894$	338:173$
Emprestimo de orphãos	12.186:109$	13.533:731$
Dito de particulares	880:000$	880:000$
Bens de ausentes (importancia não prescripta)	2.407:885$	2.398:513$
Depositos publicos	1.175:624$	1.181:051$
Ditos da caixa economica da côrte	7.421:472$	7.676:832$
Ditos do Monte do Soccorro idem	562:106$	545:996$
Ditos de diversas origens	6.447:714$	6.681:758$
Bilhetes do thesouro	16.104:000$	19.243:600$
Papel-moeda	149.546:611$	149.501:299$
	616.789:057$	664.739:395$

Este quadro mostra que os augmentos mais avultados são os da divida externa e bilhetes do thesouro. Estes tiveram o de 3.139:600$000, e aquella o de 43.360:000$. A diminuição da divida interna fundada provém da amortisação do emprestimo nacional de 1868.

—A receita arrecadada pelas alfandegas do imperio no exercicio de 1873—1874, foi de..... 75.711:370$972, a saber .

Importação	56.280:725$755
Despacho maritimo	572:794$648
Exportação	16.955.071$774
Interior	1.257:086$650
Extraordinario	476:614$478
Depositos	469:079$667
	75.711:370$992

Comparado este resultado com o do exercicio de 1872—1873, nota se uma diminuição de....... 5.993:785$752 nas seguintes verbas :

Importação	3.982:215$495
Exportação	1.881:003$749
Interior	23:255$435
Extraordinaria	4:122$691
Depositos	103:188$382
	5.993:785$752
Deduzindo-se um pequeno augmento, que se nota na verba—Despacho maritimo—da importancia de	13:546$715
Fica sendo a diminuição da renda das alfandegas em 1873—1874 de	5.980:239$037

No 1º semestre do corrente exercicio de 74—75, a renda conhecida, segundo os dados existentes no thesouro importa em 37.467:831$938, a saber :

Importação	27.455:334$503
Despacho maritimo	475:327$103
Exportação	9.028:957$945
Interior	488:991$911
Extraordinaria	47:235$919
Depositos	271:987$557
	37.467:831$938

Da comparação desta somma com a que produzio o 1º semestre do exercicio de 1873—1874, resulta :

A favor do exercicio corrente :	
Exportação	1.761:463$665
Contra o mesmo exercicio :	
Importação	303:221$130
Despacho maritimo	157:056$566
Interior	834:368$163
Extraordinaria	11:495$813
Depositos	122$217
	1.305:963$889

— O valor da importação directa dos productos estrangeiros despachados para consumo no exercicio de 1873—1874 foi de 152.741:290$000, e no de 1872—1873 foi de 158.466:894$000, apresentando o primeiro para o segundo uma differença para mais de 7.808:257$000 e para menos de.... 13.533:861$000, como melhor se verá do quadro seguinte :

PROVINCIAS	1872–1873	1873–1874	DIFFERENÇAS EM 1873–1874 PARA MAIS	PARA MENOS
Rio de Janeiro	76.918:856$000	82.599:921$000	5.681:065$000	$
Pernambuco	29 532:092$000	23.474:375$000	$	6.057:717$000
Bahia	22.723:218$000	17.277:709$000	$	5.445:509$000
Rio Grande do Sul	8.988:541$000	8.982:588$000	$	5:953$000
Pará	7.739:435$000	6.352:699$000	$	1.386:736$000
Maranhão	4.074:269$000	3.734:126$000	$	340:143$000
S. Paulo	2.819:517$000	3.649 858$000	830:341$000	$
Parahyba	2:212$000	69:433$000	67:221$000	$
Ceará	3.211:371$000	3 904:642$000	693:271$000	$
Alagoas	272 731$000	137:906$000	$	134:825$000
Sergipe	111:800$000	51:864$000	$	59:936$000
Paraná	77:882$000	68:082$000	$	9:800$000
Santa Catharina	605:905$000	543:752$000	$	62:153$000
Rio Grande do Norte	73:415$000	54:331$000	$	19:084$000
Espirito-Santo	24:062$000	15:855$000	$	8:207$000
Piauhy	172:257$000	168:459$000	$	3:798$000
Amazonas	72:486$000	131:349$000	58:863$000	$
Matto Grosso	1.046:845$000	1.524:341$000	477:496$000	$

No mencionado exercicio de 1873—1874, o valor dos productos nacionaes exportados para fóra do imperio foi de 189.698:264$000, tendo se elevado no anterior a 214.027:080$000.

Estas importancias são distribuidas pela maneira seguinte :

PROVINCIAS	1872–1873	1873–1874	DIFFERENÇAS EM 1873–1874 PARA MAIS	PARA MENOS
Rio de Janeiro	101.800:074$000	87.421:476$000	$	14.378:598$000
Pernambuco	25.461:756$000	16.636:212$000	$	8.825.544$000
Bahia	17 963:637$000	12:778:606$000	$	5 185:031$000
Rio Grande do Sul	12 400:060$000	9:287:451$000	$	3.112:609$000
Pará	12.581:201$000	12 481:358$000	$	99.843$000
Maranhão	3 834:346$000	3.477:059$000	$	357:287$000
S. Paulo	21.476:112$000	29.668:379$000	8.192:267$900	$
Parahyba	2.584:562$000	2.727:450$000	142:888$000	$
Ceará	5.034:469$000	4.499:744$000	$	534:725$000
Alagoas	4.634:260$000	4.481:382$000	$	152:868$000
Sergipe	2.060:869$000	2.117:488$000	56:619$000	$
Paraná	3.184:794$000	2.170:669$000	$	1.014:125$000
Santa Catharina	283:519$000	190:093$000	$	93:426$000
Rio Grande do Norte	1.129:914$000	1.303:326$000	173:412$000	$
Espirito-Santo	$	$	$	$
Piauhy	316:247$000	209:717$000	$	106:530$000
Amazonas	26:425$000	94:815$000	68:390$000	$
Matto Grosso	154:835$000	153:039$000	$	1:796$000
	214.927:080$000	189.698:264$000	8.633 576$000	32.862 392$000

O presidente dos gordos.—Os jornaes da Nova-York annunciam a morte do presidente dos homens gordos dos Estados Unidos, o Sr. Hisard Bentley.

Pesava 360 libras. Succumbio á roptura de uma aneurisma, causada pela queda subita do seu cavallo na estrada de Goshem, coberta de neve. O seu caixão tinha 31 pollegadas de largura.

Foram necessarios quinze homens para leval o ao cemiterio e descel-o á cova.

Conforme a sua vontade, a sua cova foi revestida dos quatro lados com paredes de tijolos e coberta com lages de pedra para conservar-lhe o corpo ao abrigo da chuva e da humidade.

Um pintor que não vai ao campo da natureza.—A esposa do pintor paysagista Pinta campos é uma das mais lindas moças da cidade.

As más linguas inculcam que é a belleza della que inspirou ao capitalista Ritonulo o gosto pelos quadros campestres.

Effectivamente vai elle muito a miudo á casa de Pinta campos sob pretexto de comprar quadros, ou de ver os que o pintor está fazendo ; este, que não tem grande confiança nas boas intenções do novo amador, está sempre em casa quando vem o seu cliente, e se Ritonulo consegue conversar com a senhora é sempre em presença do marido.

Ante-hontem, Ritonulo mostrava a um visitante a sua collecção de quadros, na qual figuram naturalmente em grande numero as obras de Pinta-campos.

— O senhor, disse-lhe o visitante, aprecia muito o talento deste pintor.

— Muito.

— Na verdade, tem talento ; o seu desenho é firme, a sua composição elegante, tem muitas qualidades excellentes.

— E' exacto, mas tambem tem um grande defeito.

— Qual ?

— Não vai muito a miudo ao campo estudar a natureza.

Resistencia accommodada. — Um confessor novato, tendo consultado a um collega já conhecedor da materia, fez uma lista das penitencias que devia impor aos penitentes.

Por tal peccado, tal penitencia ; por tal peccado repito, tal outra ; por dous peccados, tanto ; por quatro, tanto ; por seis, tanto, etc.

Na lista só entravam numeros pares.

Uma menina, que foi confessar se a este mesmo sacerdote, contava que, tendo se accusado de haver commettido certo peccado (não dizia qual) tres vezes, o sacerdote puxara a lista das penitencias e lhe dissera :

— Não tenho penitencia na lista para tres vezes ; mas póde a senhora commetter o peccado outra vez para fazerem quatro, e depois resará, pela manhã e á noite, nove vezes o rosario por dia.

Um pai como ha poucos.—Um doutor, já velho e muito presumido, tem um filho que, com modestia, possue ainda mais talento do que o pai.

Um amigo da familia, querendo offuscar alguma tanto a basofia do pai, disse lhe ha dias :

— Sabe que seu filho é um homem de talento ?

— Se o sei ! é meu filho ! fui eu que o formei !

— Creio, porém, que elle até o excede em conhecimentos.

— Não é para estranhar ; não tive, como elle, um pai de talento para guiar me.

Carambolas com o nariz. - O *Figaro*, dando conta dos botequins do quarteirão latino de Paris, disse o seguinte do *Café Cordier.*

O mais curioso que ha neste botequim, situado na rua da Escola de Medicina, é o dono do estabelecimento, que possue uma especialidade.

Joga o bilhar com o nariz, que esfrega previamente com giz com a maior gravidade.

Não ha jogador a quem não ganhe ; derrota vergonhosamente á nossa vista um dos nossos amigos, fazendo duzentas e quarenta e nove carambolas seguidas.

Não deixa de ter graça a maneira pela qual o Sr. Cordier inclina a sua cardilagem nazal sobre o bilhar : tem effeitos de nariz de um figura inaudita ; um elephante que soubesse jogar bilhar não o faria melhor com a sua tromba.

Não se acreditem porém que o Sr. Cordier tenha um nariz de dimensões phenomenaes, nada disso.

Pelo contrario seu nariz é pequeno e um pouco acnatado.

O Sr. Cordier é o amigo de todos os estudantes que em razão de sua aptidão especial, o tratam como artista.

O seu estabelecimento, cheio de gente e de alegria a meia noite, é o mais curioso que pode visitar-se no quarteirão latino.

Proclamas. — Foram lidos no dia 30 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Rosario, que serve actualmente de matriz da freguezia de Santo Antonio, os seguintes proclamas :

Primeira denunciação.

Thomé Pereira da Silva, com Francelina Francisca Xavier.

Francelino de Paula Vasconcellos Glacinez, com Amelia Guilhermina de Sant'Anna Lobo.

Emygdio José de Sant'Anna, com Iria Maria da Conceição.

Mathias Gomes dos Santos, com Joaquina Quilidonia de Lyra Linda.

Adolpho Epiphanio Mauricéa Junior, com Senhorinha Amalia Pimentel.

Segunda denunciação.

José Bernardo da Silva Guimarães, com Emilia Agueda Lins.

Delfino da Silva Tavares, com Victoriana Antonia dos Anjos.

João Antonio Lourenço Virães, com Julia Chrisostomo Maciel da Silva.

José Marques Ferreira, com Amalia Maria do Espirito Santo

José Marçal de Souza, com Maria Francisca das Chagas.

Antonio Mariano da Silva, com Maria de Jesus Gomes da Silva.

Julio Cesar da Costa Guimarães, com Porfiria Amalia de Lemos.

José Custodio Gonçalves Guimarães, com Theopompa Carvalho de Albuquerque.

Terceira denunciação.

Sebastião Augusto Lamenha Lins, com Olympia Amelia Barreto.

Tertuliano Soares da Silva, com Josepha Maria de Carvalho.

Antonio de Hollanda Cavalcante, com Rosalina Maria dos Prazeres.

Francisco do Rego Barros, com Anna Joaquina dos Prazeres.

Cosme Francisco de Souza, com Juvencia Maria dos Anjos.

João Floriano Gonçalves, com Thereza de Jesus Soriano.

Bento Ferreira Exposto, com Rosalina Rodopiana de Almeida.

Joaquim Manoel, com Maria Francisca da Conceição.

Passageiros.—Sahidos para o norte no vapor nacional *Pará* :

Miguel Lucio de Albuquerque sua senhora e 2 filhos, padre Joaquim Victor Pereira e 1 escravo, Affonso da Silva Guimarães, José Joaquim Nobre Camara, Antonio Pompeu de Souza Brasil, Bernardino Gainho, capitão Manoel Gomes do Rego 1 filha e 2 escravos, Antonio Elias Soares de Mello, Domingos Henrique de Oliveira Junior, sua irmã, 3 filhos um escravo e um criado, José da Silva Rodrigues, Victorino José Raposo, 2 criados, Affonso de Albuquerque Mello, Joaquim Lucio de Albuquerque Mello, Manoel Cancio Pereira dos Santos e sua filha, José Joaquim Pereira, Ignacio P. Vianna, Luiz Ribeiro Vianna, Theophilo Jacintho de Souza Mello.

— Sahidos para o sul no vapor brasileiro *Espirito Santo* :

José Arruda Cabral, commendador Emilio Xavier Sobreira de Mello sua senhora e um escravo, José Raymundo Ferreira, Pedro Vimereatz.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Jaguaribe* :

Pedro Rufino de Guepo e sua senhora, José Alexandre da Silva, José de Souza, Carlos José de Medeiros, João Antonio dos Santos, Candido Emigdio Souza Vieira, Joaquim Carvalho de Oliveira, Constantino Magalhães, Manoel Lopes Angelo, sua senhora e uma criada, José Maria Gonçalves Pereira.

Leilão.—Hoje, 1 de junho, effectua o agente Pinto o leilão de moveis, louça e crystaes, annunciado para a Passagem da Magdalena, casa junto a ponte grande.

As 10 1|4 horas em ponto, parte o bond que conduz gratis os concorrentes ao leilão na Passagem.

— Quinta-feira 3, deve ter lugar o leilão de livros annunciado para o escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43.

Loteria do Rio.—Por telegramma recebido, consta correr hoje a loteria n. 564, á beneficio da Monte Pio Geral.

Casa de detenção.—Movimento do dia 30 de maio de 1875 :

Existiam presos 324, entraram 2, sahiram 3, existem 323.

A saber :

Nacionaes 236, mulheres 16, estrangeiros 30, escravos 35, escravas 6.—Total—323.

Alimentados pelos cofres publicos 258.

A saber :

Sãos 235, enfermos 23.—Total—258.

Movimento da enfermaria.

Tiveram alta :

Agrepino Francisco das Chagas.

Anna Maria do Espirito Santo.

Hospital Portuguez. — Movimento das enfermarias de 23 a 29 de maio de 1875.

Existiam em tratamento 37, entraram 9, total 46. Sahiram curados 9, falleceram 2, ficam em tratamento 35, total 46.

Entrou de semana o Sr. Bernardino Gomes de Carvalho.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 29 de maio de 1875.

Valdevino José de Araujo, pardo, Pernambuco, 4 dias, Boa Vista ; convulsões.

Francisca, parda, Pernambuco, 22 annos, solteira, Boa Vista, asylo ; thisica pulmonar.

Pedro, branco, Pernambuco, 11 mezs, Boa Vista ; dentição.

Seraphina, parda, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio ; convulsões.

João Felix, branco, Maranhão, 70 annos, casado, Boa Vista, hospital Pedro II ; derramamento enterocronico.

Antonio Primo, pardo. Pernambuco, 38 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Cypriana Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 35 annos, solteira, Boa Vista, hospital Pedro II ; desinteria chronica.

Maria do Carmo, preta, Pernambuco, 85 annos, solteira, Boa Vista, hospital Pedro II ; pharyngite.

João Borges Alves, branco, Pernambuco, 64 annos, casado, S. José ; marasmo.

Clotilde, branca, Pernambuco, 8 mezes, Boa Vista ; convulsões.

Antonia, branco, Pernambuco, 15 mezes, S. José; gastro hepatite chronica.
Julio, pardo, Pernambuco, 5 mezes, Recife; colica.
Octaviano José, branco, Portugal, 32 annos, casado, Santo Antonio; febre amarella.

— 30 —

Clementino Augusto Ferreira, branco, Portugal, 18 annos, solteiro, Santo Antonio; febre amarella.
Marcelina, preta, Pernambuco, 45 annos, solteira, Santo Antonio; encephalite.
Uma criança de 3 mezes, insepulta ha 3 dias, POR FALTA DE ATTESTADO DO MEDICO.
Mathilde, parda, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; tosse convulsa, exposta.
Angelo Dodoe, branco, Italia, 20 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II; febre amarella.
Joaquina Apolonia do Sacramento, parda, Pernambuco, 48 annos, viuva, Boa Vista, hospital Pedro II; apoplexia cerebral.
Lodovina, asphexia por submersão, mandada pela policia.
Thomazia de Aquino Ferreira, preta, Pernambuco, 35 annos, solteira, Santo Antonio; metrite aguda.
Ignacia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 32 annos, solteira, Boa Vista; bronchyte.
Manoel, pardo, Pernambuco, 7 dias, Recife; espasmo.

Hospital Pedro II. — O movimento desse estabelecimento, do dia 24 ao dia 30 de maio de 1875, foi o seguinte:
Existiam 435, entraram 56, sahiram 35, falleceram 16, existem 439, sendo:
Homens 295 e mulheres 144.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias:
A's 8, 7 1/4, 7, 7, 7 1/2, 7 1/2, 7, pelo Dr. Lobo Moscoso; ás 6 1/2, 6 1/3, 8, 6 1/2, 6 1/2, 8, 7, pelo Dr. Beltrão; ás 9, 8, 9, 8, 8, 7, pelo Dr. Malaquias; ás 7 1/2, 7 1/4, 7 1/2, 7 1/2, 8, 8 1/2, 7 1/4, pelo Dr. Augusto Coacon.

Fallecidos.

Francelina, hepatite ectericia.
Henriqueta, velhice.
Julia Maria da Conceição, syphilis e diarrhea.
Maria Felicia, diarrhea.
Maria Lucia, asthma.
Gregorio da Costa, tuberculos pulmonares.
Joaquim, hemyplegia.
Anna Maria da Conceição, tuberculos pulmonares.
Luiza Maria do Espirito Santo, enterite chronica.
José Lourenço da Silva, tetano.
Antonio Prime, tuberculos pulmonares.
Cypriana Maria da Conceição, dysenteria chronica.
João Felix, derramamento entercanico.
Maria do Carmo, pharyngite.
Joaquina Apolonia do Sacramento, apoplexia cerebral.
Angelo Doler, febre amarella.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 1.º DE JUNHO DE 1875.

Instrucção publica.

V.

Proseguindo na apreciação dos *communicados*, sob a epigraphe acima, insertos na *Provincia*, vamos hoje tomar em consideração o que ahi se diz relativamente ao gymnasio pernambucano e começamos por dizer que, sendo as censuras do communicante as mesmas já rebatidas vantajosamente neste *Diario*, não é possivel deixar de repetir tambem a impugnação já feita.

O articulista só faz insistir sempre no que já se explicou, no que já se demonstrou, no que já se refutou cabalmente: é ainda o *bis repetita placent*, em falta de assumpto novo.

Diz que ao assumir o Exm. Sr. desembargador Lucena a administração da provincia, o gymnasio estava em estado prospero, e tinha mais de duzentos alumnos internos: e S. Exc *para saciar seu odio* demittio o regedor conego Rochael, e nomeou o *conego Farias*, que pedio mais tarde sua demissão, sendo o lugar occupado interinamente pelo Dr. Carneiro Monteiro, seu compadre!

E continúa o communicante, por fórma tal se houve o regedor interino que os pais dos alumnos começaram a retiral-os, sendo quando deu se a demissão daquelle doutor, tinha o gymnasio 22 alumnos!

Reproduzimos quasi as palavras do *libello*, no seu art. IX, estampado na *Provincia* n. 538.

Agora a contestação:

Verifica-se facilmente da escripturação do gymnasio que nunca o numero de alumnos attingio a 200, tendo apenas chegado no terceiro quartel de 1872 a 187, decrescendo nesse mesmo quartel a 160, como se vê do seguinte quadro:

1872.—*Regedor conego Rochael.*		
Primeiro trimestre	143	alumnos.
Segundo »	170	»
Terceiro »	187	»
Quarto »	160	»
1873.—*Regedor conego Farias.*		
Primeiro trimestre	139	alumnos.
Segundo »	147	»
Regedor Dr. Carneiro Monteiro.		
Terceiro trimestre	140	alumnos.
Quarto »	136	
1874.—*Regedor Dr. Carneiro Monteiro.*		
Primeiro trimestre	91	alumnos
Segundo »	89	»
Terceiro »	82	»
Quarto »	72	»
1875. *Regedor monsenhor Lipparoni.*		
Primeiro trimestre	60	alumnos.
Segundo »	71	»

Estes algarismos representam o numero de alumnos internos e, se esse numero decresce de 1872 para hoje, a razão é muito conhecida e não é desairosa ás regedorias posteriores áquelle anno.

Dado, porém, que a diminuição de numero de alumnos seja effeito de má direcção do estabelecimento, então será mister convir, que tendo-se dado esse phenomeno tambem durante a regedoria do conego Farias, incorre esta por sua vez na censura.

Ora, no anno de 1878 a differença do numero de alumnos entre as duas regedorias, do Sr. Farias e do Sr. Carneiro Monteiro, é apenas de 9!

Tenha-se agora em consideração que, ao passo que continuava a concurrencia feita contra o gymnasio pelos collegios particulares, ensinando nestes os lentes do collegio das artes, onde seus alumnos iam fazer exames, — deu-se em outubro de 1873 a expedição do decreto n. 5,429, (de 2 de outubro) que estabelecendo as commissões de exames geraes de preparatorios nas provincias onde não ha faculdades, contribuio para a reducção dos alumnos do gymnasio, que anteriormente áquelle decreto, recebia meninos de outras provincias. E isto previra o inspector da instrucção publica em seu relatorio de janeiro de 1874.

Quanto ao ter o Dr. Carneiro Monteiro entregue o gymnasio a seu successor com 22 alumnos, isto é inexacto.

Em virtude de se retirarem os alumnos para suas casas durante as ferias, o anno lectivo abre-se em fevereiro, tendo comparecido ordinariamente 20 a 40 alumnos, e tendo se dado o caso de abrir-se o anno com 15 alumnos.

No corrente anno abrio-se com 25.

Note se agora que o Dr Carneiro Monteiro exonerou-se a 14 de janeiro, e as ferias vão até 3 de fevereiro, é muito natural que então não estivessem no estabelecimento os alumnos!

S. Exc. não demittio por odio ou má vontade o Sr. conego Rochael, como inculca o articulista, para o qual só aquelle movel determina, um por um, todos os actos da presidencia.

São sabidas as causas daquella demissão: a boa administração do instituto a exigia. Basta lembrar o desfalque das rendas do gymnasio e as dividas que lhe legou aquelle ex regedor. Que o diga a thesouraria....

E se o Dr. Carneiro Monteiro não pôde conseguir deixar um saldo no cofre do estabelecimento, foi porque teve de pagar dividas contrahidas por seu antecessor, quando, pelas causas já apontadas, diminuira o numero dos alumnos e portanto a importancia das pensões.

E é torpe attribuir ao Sr. desembargador Lucena o ter, por odio, exonerado o conego Rochael, quando os factos que motivaram essa demissão tinham se no dominio do publico e quando S. Exc. deu por successor áquelle o Dr. Faria, amigo politico do mesmo conego e, como este, adversario de S. Exc.

O odio de que falla o articulista, não podendo ser senão o *odio politico* (visto que entre o presidente e o regedor não havia motivo pessoal de má vontade); a nomeação, muito acertada, do conego Farias refuta aquella arguição.

E, se só por exoneração deste ultimo, a pedido, foi que teve lugar a nomeação *interina* do Sr. Carneiro Monteiro, é visto que a demissão do padre Rochael (um dos serviços mais importantes do Sr. Lucena) não tinha por fim, como argue o communicante, favorecer ao mesmo Sr. Carneiro Monteiro, pois que S. Exc. nomeou a outrem, quando, aliás, o podera ter nomeado logo em substituição ao Sr. Rochael, e até effectivamente e não *ad interim*!

A demissão do professor de allemão, já tão discutida e justificada, fornece tambem assumpto ao communicante *para saciar seu odio*.

O facto deu-se no dominio da lei n. 369 de 14 de maio de 1855.

O art. 25 dessa lei fazia vitalicio o professor *de qualquer cadeira* depois de cinco annos de exercicio.

E esta disposição, combinada com outras da mesma lei, dava lugar á intelligencia de que naquella expressão — *qualquer cadeira*, — expressão generica, não limitada por alguma outra, isto é sem excepção expressa na lei, comprehendia as cadeiras de ensino primario e secundario.

Nem razão se dava (e não se dá ainda hoje) para que só dos professores primarios se exigisse o noviciado dos cinco annos; ao contrario, era esse mais de exigir dos professores de instrucção secundaria, tanto mais quanto é certo que não tem elles como tem os outros, o tirocinio e pratica do ensino activo na escola normal.

Outro peccado de S. Exc. foi a jubilação de alguns professores do gymnasio, por occasião da reforma deste instituto.

O bom do communicante condimenta sua censura nesta parte com estas exclamações hydrophobicas:

« E' um desalmado!
« E' um insano! »

Mas, porque? que explosão de colera é essa?

O que fez S. Exc., se não usar de um meio legal para, sem offensa aos direitos adquiridos, melhorar em parte o pessoal docente do gymnasio?

Alguns, quasi todos os jubilados desejavam e convieram na jubilação. Nem um reclamou contra o acto do presidente, pedindo apenas dous á assembléa melhora da aposentadoria. O Sr. Collaço mesmo uma das *victimas*, verbalmente pedio a S. Exc., convindo em que lhe fosse ella dada por occasião da reforma. O Sr. Soares de Azevedo, uma das glorias do magisterio pernambucano, o velho e respeitavel ancião que foi mestre dos mestres, esse desejava muito retirar se das lides do magisterio, para o qual já sentia se cançado e gasto. Outros achavam-se quasi no mesmo estado

E a reforma do estabelecimento teria sido frustrada, não alcançaria o melhoramento do mesmo, se não se lhe desse um corte no pessoal, já pouco apto, afim de que não continuasse a padecer o ensino.

Contestar a conveniencia desse acto, pois, é desconhecer o estado e as necessidades do instituto.

Agora, que o governo geral promette ao gymnasio a validade dos exames, aspiração antiga do instituto, convinha preparal-o por modo a corresponder ás vistas daquelle governo.

Nesse sentido fez-se a reforma.

Quanto á legalidade do acto, só a cegueira *desalmada e insensata* do articulista a põe em duvida

A lei n. 1,143 autorisou o presidente da provincia a reformar o gymnasio sem prescrever limites a essa autorisação. Veja-se o art. 36, onde se permitte—tudo o que for tendente ao regimen e disciplina do instituto.

E muito entendia com esse regimen e disciplina, e muito necessario era a bem de uma e de outra, a bem do ensino activo e passivo, a bem do aproveitamento pelos alumnos, a bem dos creditos do estabelecimento, retirar a parte já gasta e pouco prestavel do pessoal docente.

A commissão de instrucção publica que elaborou o projecto de que se originou a citada lei, que o defendeu e fez passar n'assembléa, compunha-se de pessoas que conheciam perfeitamente o estado do gymnasio e suas necessidades, que sabiam que a reforma não seria completa se se não comprehendesse tambem o pessoal. E, a autorisação foi concedida sem restricções.

E a assembléa, que votou essa autorisação, acaba de sanccionar essas jubilações concedendo gratificações aos jubilados que lh'a tem requerido, por consideração a seus serviços.

E, finalmente, sabe se que por occasião de reformas o governo usa e pôde usar da attribuição excepcional de nomear, remover, aposentar e demittir, a seu arbitrio, quando na autorisação se não veda.

E' assim que, um exemplo entre muitos, ao Sr. Dr. Collaço foi dada, quando se converteu em gymnasio o antigo lyceu, a cadeira de lingua ingleza que era regida pelo Dr. Vicente Pereira do Rego, havia dezeseis annos, ficando este ultimo sem ella nem outra, apezar de suas reclamações, que foram levadas até a assembléa, e que não foram attendidas, sendo assim respeitado um direito inherente á administração.

E o Sr. Dr. Rego perdeu seus annos de serviço e nem sequer teve jubilação, e entretanto invocava em seu abono o artigo 148 da lei n. 369.

Mas foi mantido o acto do presidente e a assembléa não quiz autorisar a jubilação nem a reintegração.

O articulista, talvez melhor que ninguem, sabe disso.

A censura, pois, contra os actos da administração do Sr. desembargador Lucena relativos ao gymnasio é tão apaixonada e tão sem razão como as outras de que nos temos occupado e nos vamos ainda occupar.

S. Exc. teve sempre em vista o bem publico,— seus actos o mostram perfeitamente, qualquer que seja a opinião do articulista, que tem seu lugar entre aquelles de que falla o bom *La Fontaine*,

....esprits du dernier ordre
Qui nétant bons à rien, cherchez sour tant a mordre

Vá, pois, mordendo, mas terá o improbo trabalho da serpente contra a lima.

(*Continúa*)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que por este juizo de direito especial do commercio, correm uns autos de acção executiva entre partes como autores, Silva Guimarães & C., e réo Euzebio Raphael Rabello & C. E tendo-se feito penhor em dinheiro existente em deposito publico, fôra pelo solicitador João Caetano de Abreu, accusada a penhora pelo requerimento do theor seguinte:

Aos 28 de maio de 1875, nesta cidade do Recife, em publica audiencia do Dr. juiz de direito especial do commercio, Sebastião do Rego Barros de Lacerda, nella pelo solicitador João Caetano de Abreu, procurador dos autores, foi accusada a penhora feita em dinheiro no deposito publico pertencente aos réos, e requereu que ficassem assignados aos seis dias da lei á mesma penhora, e dez aos credores incertos, e que se passe editaes pena de lançamento, o que foi deferido pelo juiz, do que fiz o presente extrahido do protocollo das audiencias. Eu, Francisco Joaquim Pereira, escrivão juramentado, o escrevi. Eu, Ernesto da Silva, escrivão, o subscrevi. Por força do meu deferimento, o escrivão fez passar o presente edital, pelo theor do qual chamo, cito e hei por intimados os credores incertos dos réos, para que compareçam neste juizo dentro do prazo de 10 dias, afim de allegarem o que fôr de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 20 de maio de 1875.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.— Thomaz de Aquino Fonceca & C., Successores, E. R. Rabello & C, Eduardo Moreira & C. e Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, commerciantes desta praça, tendo a barca portugueza *Gratidão* entrado neste porto, no dia 17 do corrente, as 3 horas seguindo para o trapiche da alfandega e ahi atracado para effectuar sua descarga, de vinho, vinagre e azeite, o que na verdade fez sorprender os supplicantes, porque importa uma inversão no que foi estabelecido, por iniciativa da Associação Commercial Beneficente, nesta praça e annuencia da competente autoridade, a bem do commercio, como se demonstrou por parte da mesma associação em sua representação dirigida á inspectoria da alfandega, em data de 6 de abril de 1874, que foi aceita por sua procedencia, resultando d'ahi fazer-se a descarga, de então para cá, sómente nos trapiches alfandegados, e sendo os supplicantes prejudicados com semelhante inversão, querem protestar como effectivamente protestam contra o capitão da mesma barca, Antonio Pereira Borges Pestana e contra os seus consignatarios Silva Guimarães & C., visto como haverão do navio todo e qualquer excesso de despeza, que acarretará a sua descarga naquelle lugar, bem como todo e qualquer damno que desse acto lhes possa resultar, cumprindo-lhes desde já declarar, que no pagamento de frete da carga dos supplicantes se deverá attender ao excesso de despezas occasionado pelo arbitrio dos supplicados. Requerendo, pois, a V. S. se digne de mandar tomar por termo seu protesto, sendo este intimado aos mesmos supplicados, para que produza seus effeitos juridicos.

Pede a V. S. assim defira.—E. R. M.

Recife, 19 de abril de 1875.—*Thomaz de Aquino Fonceca & C., Successores*, por procuração de Eduardo Moreira, Manoel Moreira; Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, E. R. Rabello & C.

Estava sellado com o sello de uma estampilha do valor de 200 rs., regularmente inutilisada.

Distribuido.—Como requer.—Recife, 19 de abril de 1875.—*Barros de Lacerda.*—A' Manoel Maria—*Oliveira.*

Aos 20 de abril de 1875, nesta cidade do Recife, e meu cartorio, compareceram os supplicantes Thomaz de Aquino Fonceca & C, Successores, E. R. Rabello & C, Eduardo Moreira & C. e Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, por seu procurador o Dr. Joaquim José da Fonceca, e disseram perante mim e as testemunhas, infra assignadas, que reduziam a protesto o conteúdo da sua petição retro, a qual offereciam como parte do presente que fica sendo; de como assim o disseram, e protestaram, lavro este termo, no qual depois de lido se assignaram com as testemunhas. Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.— *Joaquim José da Fonceca.—Domingos Ferreira das Neves Guimarães.—Manoel Francisco dos Santos Maia.*

Certifico que sendo nesta cidade, intimei este protesto ao capitão da barca portugueza *Gratidão*, Antonio Pereira Borges Pestana e aos consignatarios Silva Guimarães & C, e ficavam entendidos.

Recife, 20 de abril de 1875.—Em fé de verdade. —*Manoel Joaquim do Nascimento*, official do juizo.

Illm. Sr. presidente e secretario da directoria da associação Commercial Beneficente.—E. R. Rabello & C., na qualidade de socios desta associação, precisam que VV. SS. lhes attestem se é uso e costume da praça atracarem á ponte d'alfandega navios de procedencia estrangeira, para alli descarregarem vinho, vinagre e azeite, e se contra esta ultima parte, por ser prejudicial e inconveniente aos interesses do commercio, tendo representado esta associação aos poderes competentes, obteve ou não solução satisfactoria ao seu empenho.

Recife, 7 de maio de 1875.—*E. R. Rabello & C*

Reportando-me ao relatorio desta associação de 6 de agosto de 1874, attesto: 1º que a associação reclamou contra o deposito nos armazens da capatazia dos vinhos do brigue portuguez *Bella Figueirense* por ser contrario aos costumes da praça e oneroso aos importadores; 2º que a ordem do thesouro nacional de 21 de março de 1874 deu solução favoravel á reclamação da associação.

Recife, 10 de maio de 1875.—*Manoel Gomes de Mattos*, secretario.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.— E. R. Rabello & C., tendo recolhido ao deposito publico a importancia do frete da carga que lhes fo consignada vinda na barca portugueza *Gratidão* o que vem recolher mais a quantia de 100$000 para deduzir se a percentagem do deposito, correspondente áquelle frete, sendo o remanescente para as custas, quando os supplicantes decaiam da opposição, que vão apresentar á intenção dos consignatarios da mesma barca. Requerem a V. S. se digne de mandar passar a necessaria guia para o recolhimento da dita quantia, sendo intimados os ditos consignatarios, que são Silva Guimarães & C.

Pede a V. S, assim defira. Em 8 de maio de 1875.

J. J. da Fonceca.

Despacho.—Sim. Recife, 10 de maio de 1875. *Barros de Lacerda.*

Os documentos acima publicados demonstram a procedencia da penhora a que se refere o edital tambem acima publicado.

Jaboatão.

A paciencia tem extremos e com quanto trabalhe a reflexão, não póde todavia a repetição de factos que a combatem, deixar de revoltal-a, por mais fleugmatica que seja.

O artigo do Sr. Miguel Germano, publicado neste *Diario*, datado de 29 do corrente, com relação á prisão de Melquiades e Carlos Borromeu executada pelo commissario da policia desta villa, é destituido de criterio, quando affirma que a violencia, com que fôra praticada dita prisão, abalara os habitantes desta villa, pondo-a em estado de reacção, a não serem os seus esforços para restabelecer a paz; visto como meia duzia de aventureiros e turbulentos que acompanharam S. S. approvando o fanatismo de seus caprichos, não póde ser considerada como a totalidade de seus habitantes, muitos dos quaes tem o necessario bom senso para não se envolverem em questões desta ordem que importam um desrespeito ás leis do paiz e um solemne desprezo ao principio da autoridade. Que a despeito, por não poder ser attendido S. S. no pedido que fez ao commissario para serem soltos aos seus protegidos o arrastasse á este falso terreno, em que se acha tão inconvenientemente collocado, isto comprehendemos perfeitamente, porque os nossos caprichos mal entendidos, muitas vezes nos arrojam ao abysmo, involuntariamente; por tanto sua proposição importa um aggravo ao bom senso dos habitantes de Jaboatão, parte dos quaes presam em muito mais alto grão, a sua dignidade para que não se faça della um torpe jogo.

S S. reconhece perfeitamente em sua consciencia que na prisão dos individuos em questão, não houve violencia da parte do commissario, pelo contrario elle é que foi consideravelmente insultado por Melquiades e Carlos Borromeu e ahi cabe o proverbio que diz, que o maior de todos os cegos é aquelle que não quer ver. Por ora contentar-se-ha com esta pequena exposição

Um dos habitantes de Jaboatão.

Illm. Sr. commendador Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Nós abaixo assignados, empregados da thesouraria que V. S. ainda ha pouco acaba de administrar, acompanhando-o a este lugar, para fazer-lhe as nossas despedidas, não podemos deixar de sentirmo-nos abalados pelo sentimento da saudade.

Nem de outro modo poderia nos soar o coração essa hora em que vai demandar o oceano o companheiro das nossas lides, o consocio de nossos trabalhos, o amigo de nossas venturas.

E, porque além nos horisontes se descortina a côrte do imperio, onde V. S. pela sua illustração vai colher novas victorias nos torneios da intelligencia e nas justas do trabalho, tendo diante de si uma carreira mais vasta, não é por isso menor a nossa commoção neste momento.

Sr. commendador, quando no nosso animo paira a expressão de vivo affecto pessoal, difficil é á palavra traduzi-lo.

Não obstante, se faltam ás nossas expressões as galas da rhetorica, queira V. S. aceitar os nossos votos, para que a Providencia abra sobre seus passos o caminho do futuro, luminoso e fulgido como as nuvens rosicler da manhã da primavera.

Recife, 31 de maio de 1875.

José Candido Viegas.
Antonio Serapião de Carvalho.
Francisco de Sales Andrade Luna.
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.
Antonio Rufino de Andrade Luna Junior
Francisco Lauro da Silva Costa.
Manoel Leite Pereira Bastos.
Januario Constancio M. de Andrade.
Francisco Sabino C. de Sampaio Junior.
Jesuino Rodrigues Cardoso.
Frederico Augusto de Lemos.
Joaquim José de Oliveira.
Silvino C. de Albuquerque Sobreira.
José Gomes da Silva.
Florencio da Costa Oliveira.
Odilon Coelho da Silva.
Rodolpho Luiz de Mello Santos.
Antonio Jeronymo de Oliveira.
Manoel Antonio Cardoso.
Antonio Maria de Miranda Seve.
Christovão Santiago de Oliveira.
Pedro Affonso de Mello.
Domingos Affonso Nery Ferreira.
Joaquim Elviro Pereira Magalhães.
Manoel Joaquim de Miranda e Souza.
João Quintino Lopes.
Manoel José Marques Bacalhão.
Manoel Simplicio dos Reis Espidola.
Antonio Carlos Soares de Avellar.

Meus Srs. — Esta segunda prova que vos dignaes hoje dar-me de vossa bondade, de vossa estima e consideração, é infinitamente grata ao meu coração.

Quando vos deixo, quando vou partir desta provincia provavelmente para não mais voltar, o testemunho que tão espontaneamente me dais é tanto mais honroso quanto só o pode ter inspirado, o mais nobre, o mais puro sentimento.

Recebei os meus sinceros agradecimentos, e ficae certos de que o vosso generoso procedimento vai registrado em meu coração, e em quanto Deus me der vida, durará o meu reconhecimento.

Faço sinceros votos pela vossa felicidade, e praza a Deus que vosso merecimento seja sempre apreciado, e que recebais da patria e do governo que a representa, o galardão a que tendes o mais perfeito direito.

Dizendo vos adeus, eu vos affianço que nunca me esquecerei de vós, a cuja leal e valiosa coadjuvação devi ter administrado com proveito para a causa publica a repartição que ha pouco deixei.

Recife, 31 de maio de 1875.

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Doenças do estomago.

GASTRALGIA—GASTRO ENTERALGIA—PYROSIS, AZIAS, ETC.

Poucos são os orgãos que estejam tão sujeitos ás doenças como é o estomago. Por isso elogiam-se um grande numero de remedios para a cura das molestias do estomago. Muitos cahiram n'um esquecimento merecido, um grande numero terá a mesma sorte, outros tem o bom exito ás vezes mais ou menos completo. E' prestar um verdadeiro serviço aos doentes, fazendo-lhes conhecer um medicamento serio que, na maior parte dos casos é empregado com successo completo. A academia de medicina, na sua sessão de 27 de dezembro de 1849, depois de numerosas experiencias feitas por uma commissão que ella tinha nomeado para este fim, approvou e recommendou o uso do *carvão de Belloc* para curar estas molestias que diz ella, « fazem muitas vezes o desespero dos doentes e dos medicos. »

Desde essa época, o *carvão de Belloc*, sob fórma de pó ou de pastilhas, tornou-se um remedio popular para curar as molestias do estomago, debaixo de qualquer fórma que se apresentem.

Geralmente, é conveniente tomar uma colher de sopa de carvão ou duas pastilhas, antes e depois de cada comida. Ordinariamente as melhoras começam-se a sentir logo depois das primeiras dóses.

Via-se muitas vezes pessoas que tinham peso no estomago, caimbras dolorosas depois de cada comida, serem curadas em alguns dias com o uso do *carvão de Belloc*.

Para prova do que affirmamos, citaremos algumas observações tiradas do relatorio approvado pela academia de medicina de Paris, em sessão de 27 de dezembro de 1849.

« O Sr. D..., major n'um regimento de couraceiros, era atacado havia mais de 10 annos por um gastro-entreralgia. Elle era obrigado de privar-se de fumar e de tomar café, o que sympathisava muito pouco com os seus gostos militares. Fiz-lhe tomar quatro colheres por dia do *carvão de Belloc*, uma pela manhã, uma depois de cada comida e a ultima uma hora antes de se deitar. Havia apenas oito dias que estava em tratamento e já o estomago funccionava perfeitamente. Vinte e cinco dias depois, o major D... fumava, tomava o seu café, não seguia dieta alguma e gozava da mais perfeita saude. »

« O Sr. cavalheiro de P. H..., ancião de 80 annos, soffria do estomago havia mais de trinta annos; tinha empregado sem exito diversos meios empiricos. Aconselhamos-lhe de tomar todos os dias, depois de cada comida, uma colher de sopa de *carvão de Belloc*, e ha dez annos que delle faz uso constante sem nunca ter visto apparecer seus antigos soffrimentos. »

Exposição provincial de Pernambuco.

A commissão central de exposição, attendendo a que pelas copiosas chuvas tem sido retardada a remessa de productos, e que por isso não ha cópia sufficiente delles para ser aberta a exposição no dia 30 do corrente, que fôra designado para a inauguração solemne, declara que propoz á presidencia da provincia e foi por esta determinado que seja transferida para o dia 13 de junho proximo a inauguração da mesma exposição; pelo que aproveita a mesma commissão a occasião para pedir ás commissões parochiaes bem como ás pessoas que pretendem concorrer á exposição que se dignem de fazer quanto antes entrega dos productos, de modo a poderem estes ser devidamente arrumados.

Recife, 26 de maio de 1875

O presidente,
Dr. Manoel do N Machado Portella.
O secretario,
Felippe de Figueirôa Faria.

L. T. PIVER * Parfumeur à *Paris*. Savon au suc de laitue.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 31 de maio de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Couros salgados seccos — 436 rs. o kilo.
Soberanos — 9$300 por cada um.
Desconto de letras — 10 0/0 ao anno.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 29	681:459$775
Idem do dia 31	28:982$866
	710:442$641

Descarregam hoje 1º de junho de 1875

Vapor inglez — *Fire Queen* — (atracado) varios generos para alfandega.
Barca franceza — *Dux Marie* — varios generos para alfandega.
Barca nacional — *S. José* — varios generos para alfandega.
Patacho inglez — *Silas Alward* — kerosene para o trapiche Conceição, para despachar, e para deposito no trapiche Vieira.
Lugar inglez — *Isabella Wilson* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar,
Lugar americano — *Bella Crowell* — kerosene para o trapiche Conceição, para despachar, e para deposito no trapiche Vieira.
Lugar portuguez — *Julio* — sal para o trapiche Conceição, para despachar.
Brigue norueguense — *Swift* — carvão já despachado para o 1º ponto.
Brigue hespanhol — *Isabel* — alfafa já despachada para o 1º ponto.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 31 DE MAIO Á 5 DE JUNHO DE 1875.

Algodão em rama ou lã—466 rs. o kilo.
Café escolha ou restolho — 500 rs. o kilo.
Couros de boi seccos salgados — 436 rs. o kilo.
Carvão animal — 100 rs o kilo.
Folhas medicinaes - 560 rs. o kilo.
Lã de suama ou barriguda — 666 rs. o kilo.
Borracha de leite de mangabeira -900 rs. o kilo.
Residuo de algodão — 20 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 31 de maio de 1875.
O 1º conferente—A. C. de Pinho Borges.
O 2º conferente—J. B. de Castro e Silva.
Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 31 de maio de 1875.
Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues

Importação.

Vapor inglez *Fire Queen*, entrado de Liverpool e Lisboa em 27 do corrente e consignado a Mills Latham & C., manifestou.

Carga de Liverpool.

Arroz 650 saccos á ordem, 300 a Souza Bastos & C., 50 a José Correia Braga, 50 a Ferreira & Velloso, 50 a Saunders Brothers & C., 50 a Joaquim José Leitão & C., 50 a J. Manta & C., 50 a Johnston Pater & C. Arame 1 caixa a Samuel Power Johnston & C., 1 a V. Prealle. Arreios 2 caixas a Parente Vianna & C., 2 a Moreira Halliday & C. Arcos de ferro 350 feixes a Samuel Power Johnston & C. Amostras 26 volumes a diversos. Arenques 15 barris a Carroll & C.

Barrilha 30 tambores a Fernandes da Costa & C., 30 a Araujo, Cruz & C. Bixas 1 caixa á ordem. Barra de ferro 2 caixas a Moreira Halliday & C.,

Chocolate 2 caixas a H. Nuesch. Chapéos 3 caixas a Rodrigues Irmão & Guimarães, 8 a Cramer Frey & C., 6 a Vaz Junior & C. 3 a Vaz & Leal. Camisas 1 caixa a Parente Vianna & C. Cutilarias 1 barrica a Domingos T. Bastos & Filho, 1 a Moreira Halliday & C., 1 J. da Rocha e Silva. Cerveja 50 a Fernandes da Costa & C., 25 a Araujo Leão & C., 23 á ordem, 20 a Johnston Pater & C., 5 a J. F. de Carvalho & C. Calçado 2 caixas a Joaquim Antonio de Araujo & C., 1 á ordem, 1 a C. Linden. Cal 50 caixas, 10 ditas meias e 19 com 39 latas á ordem, 6 a Cruz & Castro, 10 a Antonio Ferreira de Carvalho, 1 a Ferreira & Velloso, 25 meias caixas a Souza Bastos & C. Conservas 55 caixas a J. Correia Braga. Champagne 20 caixas á ordem. Chapéos de sol 1 caixa a Fernandes Carvalho & C.

Drogas 1 caixa a Manoel da Silva Faria, 2 á ordem, 2 a Bartholomeu & C., 1 a Ferreira Maia & C., 1 e 4 barricas a João da Silva Ramos.

Estanho 1 barrica a Braga & Pimentel. Enxofre 20 barricas a J. Manta & C., 5 a Manoel da S. Faria & C.

Farinha de trigo 500 barricas á ordem. Fitas para chapéos 1 caixa a Domingos F. Bastos & Filho. Ferragens 1 volume a via ferrea do Recife a Olinda e Beberibe, 7 á ordem, 1 a Moreira Halliday & C., 75 a Joaquim Antonio de Araujo, 62 a Hawkes & C., 1 a Cardoso & Irmão, 456 a Samuel Power Johnston & C., 2 a Frederico Herbst, 38 a Vaz & Leal, 56 a Parente Vianna & C., 2 a Vaz Junior & C., 1 a Fernandes Carvalho & C. Fumo 1 caixa a Adamson Howie & C. Fogareiros 150 a Samuel Power Johnston & C. Folhas de flandres 7 caixas a Manoel dos Santos Villaça, ditas de cobre 1 caixa a Braga & Pimentel. Fundos de cobre 4 feixes aos mesmos. Fio 31 caixas e 3 fardos a Samuel Power Johnston & C, 3 caixas a Parente Vianna & C.

Linhaça 5 barricas a Bartholomeu & C. Linha 1 caixa a Victor Prealle, 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Lona 3 fardos a Moreira Halliday & C, 2 a Machado & Pereira, 2 a Samuel Power Johnston & C. Louça 63 gigas a Souza Bastos & C., 7 barricas á ordem.

Manteiga 33 caixas a Beltrão & Filho, 12 a Moreira, Halliday & C., 25 barris a Saunders Brothers & C., 25 a Silva Guimarães & C., 20 a Magalhães & Irmão, 20 a José Duarte Simões & C., 30 a Cardozo & Martins, 25 a Duarte do Amaral & C., 25 a Araujo Leão & C., 50 a Souza Bastos & C., 78 a Johnston Pater & C., 10 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 15 a Manoel Joaquim Gonçalves Pereira, 14 a Joaquim de Souza Lima, 116 e 12 caixas á ordem, 50 e 2 caixas a J. Tasso, 15 e 7 caixas a Ferreira da Rocha & Pinto, 20 e 8 caixas a Moreira, Pereira & C., 50 e 10 caixas a Antonio Ferreira de Carvalho, 15 e 18 jarros aos consignatarios. Mercadorias diversas 57 volumes á ordem, 1 a José T. Leite Bastos, 3 a Brown Thompson & C., 3 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a Bourgard & C., 3 a Faria Irmãos, 1 a H Nuesch, 4 a Araujo Leão & C. Môlho inglez 7 caixas á ordem. Meias 1 caixa a Papoula & C. Machinas de costura a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Oleo de linhaça 10 barris a J. Manta & C. Objectos de escriptorio 1 caixa aos consignatarios.

Pás de ferro 79 feixes a Vaz & Leal. Potassa 50 tambores a J. J. Rodrigues Mendes. Ponteiras 1 caixa a Parente Vianna & C. Pelles 1 caixa a Manoel Francisco Poças & C., ... a H. Nuesch. Papel 10 caixas á ordem. Presuntos 3 caixas a ordem, 2 a Beltrão & Filho. Perfumaria 3 caixas a J. Manta & C., 2 á ordem, 1 a Moreira Halliday & C. Pimenta 50 saccos a J. Tasso, 15 a Manoel José Gonçalves Pereira.

Salitre 20 barricas a J. Manta & C. Sola 1 caixa a Parente Vianna & C., 1 á ordem.

Tinta 9 barricas a Joaquim Antonio de Araujo & C. Tintas 6 barris á ordem. Tecidos diversos 104 volumes á ordem, 7 a Adamson Howie & C, 285 a Brown Thompson & C., 18 a Mendes, Azevedo & C, 59 a Gonçalves Irmão & C., 104 a Keller & C., 1 a F. Linden, 206 a Cramer & C., 1 a Ferreira Amorim & C., 148 a Luiz Antonio Siqueira, 1 a Manoel A. de Andrade, 1 a Papoula & C., 27 a E. A. Burle & C., 5 a J. Manta & C., 21 a Joaquim Monteiro da Cruz, 3 a Barroca & Filho, 84 a Monhard Mettler & C, 48 a Machado & Pereira, 54 a Olinto, Jardim & C., 1 a Joaquim Antonio de Araujo & C., 2 a Eugenio Gonçalves Castro, 30 a Rodrigues Irmão & Guimarães, 47 a Brago Son & C, 8 a Domingos T. Bastos & Filho, 1 a Antonio D. Carneiro Vianna, 73 aos consignatarios, 6 a H. Ledebour & C., 39 a Fernandes Carvalho & C, 3 a H. Nuesch, 1 a Ferreira & Matheus, 119 a Simpson & C., 22 a José da Silva Loyo Sobrinho, 2 a Vaz & Leal, 38 a Alcoforado, Vieira & C, 7 a Carneiro & Nogueira, 7 a Perdigão, Oliveira & C., 1 a Domingos T. Bastos & Filho, 10 a Johnston Pater & C, 13 a João Narciso & C.

Vinho 26 caixas a Saunders Brothers & C., 25 a Augusto F. de Oliveira & C., 16 a W. H. Wyatt.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 29 DE MAIO DE 1875.

Para os portos do exterior

— No vapor inglez *Douro*, para Southampton, carregaram: P. Simões & C. 2 fardos com 140 kilos de plantas medicinaes.
— Na galera portugueza *India*, para Liverpool, carregaram: Swanson & C. 23 saccas com 1,676 kilos de algodão; Keller & C. 161 ditas com 12,022 ditos de dito.
— Na sumaca hespanhola *J. Adela*, para Barcellana, carregaram: J. J. G. Beltrão & Filho 34 saccas com 2,563 kilos de algodão.
— No patacho nacional *Pluto*, para o Rio da Prata, carregaram: Amorim Irmãos & C 900 barricas com 97,730 1/2 kilos de assucar branco.
— Na barca hespanhola *Rosario*, para o Rio da Prata, carregou: A. C. Moreira 1,000 cocos (fructa).
— Na barca portugueza *Gratidão*, para Lisboa, carregaram: S. Guimarães & C. 101 saccos com 7,575 kilos de assucar branco; L. J. S. Guimarães 50 ditos com 3,750 ditos de dito e 150 ditos com 11,250 ditos de dito mascavado.

Para os portos do interior

— Para Bahia, no vapor nacional *Marquez de Caxias*, carregou: L. J. S. Guimarães 100 barricas com 9,337 kilos de assucar branco.
— Para o Rio Grande do Sul, no navio portuguez *Pensamento*, carregou: J. J. Ferreira 1 caixa com 50 espanadores de penna.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 29	11:477$363
Idem do dia 31	471$483
	11:948$846

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 29	26,639
No dia 31.	
Primeira porta	56
Segunda porta	19
Terceira porta	555
Trapiche Conceição	648
	27,917

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 29	28
No dia 31	3
	31

NAVIOS ATRACADOS

No dia 31	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 29	35:006$043
Idem do dia 31	747$994
	35:754$037

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 29	56:2[illegible]
Idem do dia 31	2:432$850
	58:660$376

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 28	5:753$192	
Idem do dia 29	799$150	
		6:552$342
Bacalháo, etc.		
Rendimento de 1 a 28	2:360$023	
Idem do dia 29	1:355$536	
		3:715$539
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 28	6:361$176	
Idem do dia 29	801$084	
		7:162$260
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 28	7:507$934	
Idem do dia 29	1:175$965	
		8:683$899
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 28	4:089$823	
Idem do dia 29	$	
		4:089$823
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 28	867$814	
Idem do dia 29	478$484	
		1:346$298
		29:330$210

Thesouro provincial de Pernambuco, 31 de maio de 1875.

O escrivão,
J. C. M. Silva Santos

Companhia indemnisadora Porto

Capital — 2,000:000$000

Agentes em Pernambuco

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores

Tomam seguros maritimos e de fogo em predios e mercadorias, dando o setimo anno gratis: no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

SEGUROS

Mritimo e contra-fogo

COMPANHIA

Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão; rua do Commercio n. 5. 1º andar.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 30.

New-Zelandia - 68 dias, galera ingleza *Glenlora*, de 764 toneladas, capitão Nesconte, equipagem 26, carga azeite, lã e outros generos; ao mesmo capitão. Veio refrescar; traz 33 passageiros.

Navios sahidos no mesmo dia.

Corumbá—Barca portugueza *Diana*, capitão Joaquim Martins da Silva, carga assucar e outros generos.
Rio da Prata—Escuna hespanhola *Fraquita*, capitão F. Beltran, carga assucar.

Navios sahidos no dia 31.

Aracajú e escala—Vapor brasileiro *Jaguaribe*, commandante Julio G. da Silva Neves, carga varios generos.
Rio de Janeiro—Vapor brasileiro *Espirito Santo*, commandante 1.º tenente Carlos Antonio Gomes.

EDITAES.

Edital n. 43

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que no dia 17 de junho proximo vindouro, perante a junta deste thesouro, se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento de medicamentos e utensis precisos para a enfermaria da casa de detenção por tempo de um anno, a contar do 1º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1876; servindo de base á licitação os preços do respectivo formulario.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pelo presente jornal.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 31 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

— 5ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 29 de maio de 1875.

Por esta secretaria se publica para conhecimento daquelles a quem possa interessar o edital da directoria das obras publicas do ministerio da agricultura, pelo qual são chamados concurrentes á construcção do prolongamento da estrada de ferro desta provincia, desde a estação de Una ate á Boa-Vista, á margem do rio S. Francisco.—O secretario, João Diniz Ribeiro da Cunha.

Ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.—Directoria das obras publicas.

Propostas para a construcção do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.

Pelo presente se faz publico que a directoria das obras publicas do ministerio da agricultura, recebe propostas até o dia 15 de julho do corrente anno, para a construcção das obras de preparação do leito, estações e officinas, e fornecimento do material fixo e rodante, destinados ao prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, desde a

estação de Una até a Boa Vista á margem do rio S. Francisco, e sob as seguintes condições:

1.º As propostas comprehenderão separadamente, para cada uma das secções em que se divide a linha:

1.º As obras de preparação do leito, assentamento da via permanente, construcção de estações e officinas, e collocação da linha telegraphica.

2.º O fornecimento do material fixo e rodante.

2.º As obras de preparação do leito, assentamento da via permanente, construcção de estações e officinas, e collocação da linha telegraphica, constarão do seguinte:

1.º Serviços preliminares, taes como rectificação e locação do projecto difinitivo, aberturas de caminhos, etc.

2.º Movimento de terras, para uma largura de 4m,6 de plata-fórma; inclusive abertura de valas e trabalhos nas estações.

3.º Construcção da alvenaria das pontes e pontilhões e dos boeiros.

4.º Preparação da calçada de lastro, fornecimento de dormentes e assentamento dos carris inclusive desvios e linhas do serviço.

5.º Construcção de edificios para estações de 1ª, 2ª e 3ª classes; e para officinas, depositos de carros e casas para guardas, etc.

3.º O material fixo e rodante constará do seguinte:

1.º Trilhos de ferro de 1ª qualidade, talas de juncção, parafusos, porcas e grampos, agulhas ou chaves de desvios, gyradores, tanques-alimentadores e apparelhos hydraulicos para estes.

2.º Pontes e pontilhões de ferro, completos.

3.º Pontes de ferro para o telegrapho, isoladores e apparelhos.

4.º Locomotivas, carros das tres classes de passageiros e wagões de carga, lastro, soccorro, freios, etc.

4.º As propostas terão por base os estudos definitivos para a bitola de um metro, contratados pelo governo e executados pelo engenheiro J. M. da Silva Coutinho.

Estes estudos poderão ser examinados até o dia 15 de julho proximo, na directoria das obras publiças deste ministerio; onde serão igualmente distribuidos exemplares contendo o maximo das unidades dos preços.

5.º As obras serão executadas por series de preços; servindo de base os indicados nos estudos acima mencionados.

6.º Os trabalhos poderão ser contratados para cada uma das secções, por extensões de 20 a 100 kilometros ou para toda a estrada.

Não serão recebidas propostas para extensão menor de 20 kilometros.

7.º Os contratos serão acompanhados de especificações (cahiers des charges) fornecidas pelo governo, para cada cada natureza de trabalho que tenha de executar, ou de material fixo e rodante que deva ser fornecido, e que terão por base as melhores condições de execução e a melhor qualidade da materia prima.

8.º As propostas alem das reducções que indicarem sobre cada uma das unidades de preços, deverão fixar os preços para começo e conclusão das obras, e para o fornecimento do material.

9.º Os proponentes deverão provar que se acham quites com a fazenda nacional e em condições de contratar.

10.º Cada proponente deverá apresentar conhecimento de um deposito de 20:000$ em titulos da divida publica ou em dinheiro, feito no thesouro nacional. No caso de retirada da sua proposta, depois desta aceita, ou de recusa da assignatura do contrato, depois deste ajustado, perderá o mesmo proponente o deposito em beneficio dos cofres publicos.

O deposito sendo feito em dinheiro, vencerá o juro de 6 % até a celebração do contrato ou a sua restituição.

11.º As propostas para a construcção de obras, ou para fornecimento do material, depois de preferidas, poderão ser subdivididas ou reunidas, conforme parecer mais conveniente ao governo, e de accordo com os proponentes; em todo caso, porém, os pagamentos annuaes resultantes de todos os contratos não poderão exceder de tres mil contos de réis.

Poderão todavia as mesmas propostas comprehender obras ou fornecimentos, que excedam desta quantia; comtanto que o excedente seja pago, sem novo onus para o thesouro, com as consignações dos annos seguintes ou com outras se o poder legislativo assim determinar.

12.º Celebrado qualquer contrato de obras ou fornecimento, fará o contratante um deposito que não excederá de 10 por 1,000 do respectivo valor, para garantia da sua execução, alem da deducção não superior de 10 %, retidos em cada pagamento como fiança da conservação das obras ou da responsabilidade do material, durante o periodo que no mesmo contrato for estipulado.

13.º As obras e todo o material serão inspeccionados por uma commissão do governo composta de um engenheiro em chefe e dos ajudantes que forem necessarios; os quaes terão, quanto á execução dos projectos approvados e aceitos, as mesmas attribuições e poderes conferidos aos engenheiros da estrada de ferro de D. Pedro II, alem dos que constarem das instrucções especiaes que ao mesmo governo parecer conveniente expedir.

14.º Ao engenheiro I. M. da Silva Coutinho caberá na fórma de seu contrato para os estudos do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, (art. 21 do decreto n. 5,106 de 5 de outubro de 1872) a preferencia para a construcção das obras, em igualdade de condições, em concurrencia com os demais proponentes.

Directoria das obras publicas do ministerio da agricultura, 20 de maio de 1875.—*M. Buarque de Macedo.*

O Dr. Francisco do Rego Baptista supplente do juiz substituto da provedoria de capellas e reziduos nesta cidade do Recife de Pernambuco, e seu termo, etc.

Faço saber pelo presente que no dia 2 do mez de junho do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da audiencia respectiva, uma parte de um terreno sito a rua Lembrança do Gomes em Santo Amaro das Salinas, freguezia da Boa-Vista, correspondente a quantia de 3:660$194; o qual terreno tem 1,264 palmos de frente, 459 de fundos, limita se ao norte com a referida rua Lembrança, ao sul com o muro em parte caiado, ao nascente com os fundos das casas da rua da Aurora, ao poente com o muro e parede da casinha da casa n. 3 sito a mesma rua, até encontrar o becco em cujas extremidades estão collocados os 2 quartos com assoalho que lhe fica pertencendo, e seguindo o mesmo rumo de norte ao sul, vai limittando-se com o muro das casas situadas a rua de Luiz do Rego, e pertencente ao acervo inventeriado, com 5 viveiros estragados, com pés de coqueiros, e 2 cocheiras em completa ruina, foreiro a marinha, avaliado todo o terreno em 6:360$000; cuja parte do dito terreno, faz parte dos bens deixados por fallecimento do inventariado Antonio José Gomes do Correio, e vai a praça a requerimento de Bartholomeu & C., de accordo com a viuva meieira inventariante D. Maria Luiza do Rego Barros Gomes, para pagamento dos credores do dito inventariado; e não havendo lançador se procederá na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que será affixado nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 24 de maio de 1875.

Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão subscrevi.—Recife, 24 de maio de 1875.—*Francisco do Rego Baptista.*

Edital n. 41.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico para quem possa interessar, que foram transferidas para o dia 10 de junho proximo vindouro, perante a junta deste thesouro, as arrematações da obra dos reparos das pontes da rua Bella, do Açougue, Gynday e Jundiá, orçada em 2:200$, e das madeiras da ponte velha da Boa-Vista.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 25 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES.

Imperial sociedade dos artistas mechanicos e liberaes

De conformidade com o regulamento e deliberação da sociedade em sessão de 27 do corrente, convido aos socios effectivos desta sociedade a pagarem suas mensalidades, afim de, habilitados, concorrerem á eleição dos membros da direcção que tem de reger o futuro anno social; cuja eleição terá lugar no dia 27 de junho proximo futuro.

Recife, 28 de maio de 1875.

O 1º secretario,
P. Paulo dos Santos.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1º DE JUNHO DE 1875

Malas a expedir-se hoje 1

Pelo vapor nacional *Marquez de Caxias*, esta administração expede malas para Jaragua, Maceió, Penedo e Aracajú.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2, e estas até 2 1/2 com porte duplo.

Affonso do Rego Barros,
Administrador.

Estrada de ferro do Recife ao S. Frncisco.

AVISO

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas desta companhia a virem ao escriptorio da estação das Cinco-Pontas receber o 23.º dividendo concernente ao semestre vencido em 31 de dezembro de 1874.

Villa do Cabo, 31 de maio de 1875.

G. O. Mann,
Superintendente.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia e direcção.

Antonio Caetano de Medeiros, Antonio da Cruz Pessoa, Antonio Joaquim da Silveira, Antonio José da Graça Pinto, Antonio José Gomes Netto, Antonio Luiz Pereira Seixas, Antonia Maria Joaquina, Antonio Manoel da Costa Maia e Silva, R. Sullivan, Catharina da Graça, Charles Tailor, Dorothéa Maria, Emilia Leite da Gama Cabral, Etchebom Hermanos, Frits, Francisco Gonçalves da Costa, Francisco Lourenço da Fonceca, Francisco Pereira Ferraz, Francisco da Rosa Estazio, Isabel Martines, Joaquim Luiz Vieira, Joaquim Monteiro, Joaquim de Oliveira Pinto, João de Arruda, João Muniz Machado, José Cupertino, José Fernandes de Amorim José Gonçalves Franco e Filho, José Joaquim da Costa Maia, José Lopes, José Lopes Farnandes, José Pereira Estrinca, Cruz & C., Maria da Conceição Cesteira, Maria da Conceição Silva, Maria José Soares Barbosa, Manoel Antonio Lages, Manoel Alves Santiago, Manoel Gonçalves, Manoel Joaquim Lopes, Manoel José Braz, Manoel José da Costa Lobo, Manoel José Gonçalves Lima, Manoel Pereira Franco, Paulo Leoti, Rita Sobral Menezs, Silvestre Marques.

Correio de Pernambuco, 29 de maio de 1875.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

Arrematação.

O Dr. Pedro Camello Pessôa, juiz de direito da 2.ª vara do civel, deste termo de Recife, faz saber pelo preesente, em como no dia 2 do proximo mez de junho, pelas 11 horas da manhã, terá lugar a arrematação por venda dos predios seguintes:

Uma casa terrea na rua do Barão da Victoria n. 16, com 3 portas de frente, medindo 24 1/2 palmos de largura e 73 ditos de fundo, sem repartimento, por ser occupada por uma loja de chapéos, em solo foreiro, avaliada por 6:000$000.

Um sobradinho de um andar e sotão, sito á rua do Calabouço n. 4, freguezia de Santo Antonio, cam 25 palmos de frente e 58 de fundo, 2 salas, 3 quartos, e 1 sotão, com quintal, avaliada por... 6:000$000.

Uma casa assobradada, sita no becco da matriz de Santo Antonio n. 7, com 11 palmos de frente e 56 ditos de fundo; 2 salas e 3 quartos: á vista do estado em que se acha foi avaliada em 3:500$, sendo que dita arrematação se procedera na rua do Barão da Victoria, á porta da referida casa n. 16. Os ditos bens acima descriptos vão á praça por execução do Dr. Braz Carrilho do Rego Barros contra a executada D. Luiza Maria Pinto.

— São convidados os Srs. thesoureiros das irmandades abaixo declaradas para receberem na Saledade, sitio n. 27, de José Henrique da Silva Guimarães, a quantia de 50$ cada uma, que lhes foi deixada pela finada D. Maria Margarida dos Prazeres, das 9 horas da manhã até meio dia, dos dias 2 até 10 do mez de junho. Santa Cecilia e Soledade da igreja do Livramento, Ordem Terceira do Carmo, em Santo Antonio, N. S. do Carmo, Santa Rita, N. S. da Penha e N. S. do Livramento.

— Quarta-feira, 2 de junho, na audiencia do Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, se ha de arrematar por ser a ultima praça, uma casa com muito bons commodos, em perfeito estado, com um pequeno sitio, no lugar da Capunga, penhorada a viuva e herdeiros de João Simões de Almeida, por execução que aos mesmos move D. Clara Sophia Fenton.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

O Sr. Corbiniano de Aquino Fonceca, caixa desta companhia, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio, rua do Vigario Tenorio n. 8, das 10 horas ás 3 da tarde, o 54.º dividendo desta companhia na proporção de 3$ por cada apolice; previne-se aos Srs. accionistas que o pagamento será feito em moeda de cobre, especie esta que o mesmo Sr. caixa recebe dos arrematantes dos chafarizes.

Escriptorio da companhia, 15 de maio de 1875.

José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Secretorio interino.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta thesouraria são pela presente citados, de conformidade com a resolução da junta, tomada em sessão do dia 5 do corrente mez, o ex-collector das rendas geraes do municipio da cidade de S. José de Mipibú, Domingos Barbosa da Cunha Moreira e o respectivo fiador Luiz da Silva Leite, ou quem por qualquer motivo os represente, para no prazo de 30 dias, que lhes fica assignado, a contar desta data, virem ou mandarem a esta repartição declarar se aceitam ou não como saldo a favor da fazenda nacional a quantia de 549$381, resultado da tomada das contas do mesmo collector, relativas aos exercicios de 1869-1870, 1870-1871, 1871-1872 e 1872-1873, em que occupou aquelle cargo, cujas funcções principiou a desempenhar em 3 de dezembro de 1870 e deixou a 10 de janeiro de 1873, sob pena de serem considerados reveis e proseguir-se no processo da mesma tomada de contas, independente de nova citação, nos termos do art. 22 do decreto n. 2,548 de 10 de março de 1860, devendo tambem determinar seus domicilios ou constituir procuradores nesta capital com os necessarios e bastantes poderes.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte, 20 de maio de 1875.

Servindo de secretario da junta,
Francisco de Salles da Silva Barros

CONSULADO PROVINCIAL.

Por esta repartição faz-se publico aos respectivos contribuintes, que do 1º de junho vindouro em diante, abrir-se ha o prazo dos 30 dias uteis, marcados no art. 34 do regulamento de 17 de junho de 1873, para a cobrança do 2º semestre de decima urbana, do imposto de 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, e de 10 0/0 sobre bens de mão-morta, no exercicio corrente de 1874-75; incorrendo na multa de 6 0/0 os que não satisfizerem seus debitos dentro desse prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1875.

O administrador,
Antonio C. Machado Rios.

AVISO.

O Sr. Gris d'Apremont avisa as respeitaveis familias de Olinda que mudou o seu salão de exposição da sua maravilha para a antiga academia de Olinda, aonde para maior regosijo das Exmas. familias, trabalhará tambem o Sr. Robin .. Belisaire com os seus — Effeitos de micoscopio egypcio, os fogos di mantinos electricos e o quadro Gerard o celebre caçador de leões.

AVISOS MARITIMOS.

Penedo e Aracajú

Para os portos acima sahira com a maior brevidade possivel a nova barcaça denominada *Lição*, por ter parte da carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata se com seu consignatario, á rua do Burges n. 11, 2º andar.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

Navegação a vapor.

PORTOS DO SUL

O PAQUETE A VAPOR

AMERICA

(Fretado)

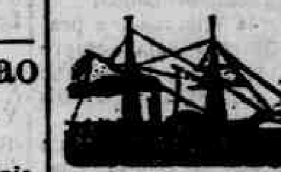

Esperado dos portos do norte até o dia 4 do corrente, e seguirá para os do sul, depois da indispensavel demora.

PORTOS DO NORTE

O paquete a vapor

BAHIA

Commandante Guilherme Waddington

Esperado dos portos do sul, inclusive o da Victoria, até o dia 9 do corrente, seguirá para os de norte, depois da demora do costume.

Para passageiros tem excellentes accommodações: a tratar no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

Agentes.

Companhia Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

MENDOZA

Espera-se da Europa até o dia 6 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Rio Grande

Espera-se dos portos do sul no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para passageiros, encommendas, etc., etc., a tratar com os

AGENTES

Harrismendy & Labille.

9—Rua do Commercio—9.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy.

O vapor *Pirapama*, commandante Martins seguirá para os portos acima no dia 7 de junho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 5, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

COTOPAXI

(De 4,027 toneladas).

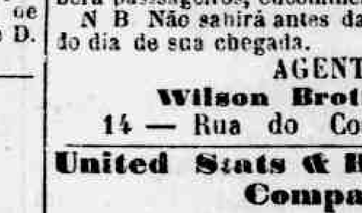

Espera-se dos portos do sul até o dia 5 de junho, e seguirá para Liverpool tocando em Lisboa e Bordéos, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro á frete.

N B Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14 — Rua do Commercio — 14

United Stats & Brasilian S. Company.

Até o dia 31 do corrente é esperado dos portos do sul o vapor americano *Merrimack*, commandante Weir, o qual depois da demora do costume, seguirá para New-York com escalas pelo Pará e S. Thomaz.

Para passagens trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8 — Rua do Commercio — 8

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragybe e Maceió.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 9 de junho, aás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 8, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Fernando de Noronha.

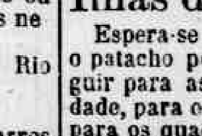

O vapor *Giquiá*, commandante Marinho, seguirá para o porto acima, no dia 2 de junho proximo, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 1º, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até 11 horas do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Ilhas de S. Miguel e Terceira

Espera-se do Rio de Janeiro a todo o momento o patacho portuguez *Zayda*, que se propõe a seguir para as referidas ilhas com a possivel brevidade, para onde recebe carga a frete e passageiros, para os quaes tem commodos: quem pretender carregar ou ir de passagem, póde se entender com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

LEILÕES.

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes

tudo em optimo estado de conservação.

CONSTANDO DE:

Sala de visita.

Um lindo piano forte, de Pleyel, 1 mobilia de mogno, com um sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 4 cadeiras de braço e 18 de guarnição, 2 espelhos dourados, ovaes, 2 quadros grandes, 5 pares de jarros, 2 arandellas de electro-plate, 2 castiçaes de prata, 2 pares de garrafas para cheiro, 1 tapete grande, 6 ditos de porta, 3 pares de escarradeiras, 1 cadeira de balanço, 3 porta-flores suspensos, 2 ricos candieiros de crystal para kerosene, com torcida redonda.

Gabinete.

Duas mesas para escrever, 2 estantes para livros, 2 mesinhas, 1 tinteiro, 2 estantes envidraçadas, 1 cadeira bamburgueza, 2 palmatorias de crystal, 2 escarradeiras e diversos livres.

1º quarto.

Uma commoda, 1 marquezão, 1 lavatorio e louça, 1 espelho e uma meia commoda.

2º quarto.

Um chifoniere, 1 toilette, 1 lavatorio, guarnição para o mesmo, 2 castiçaes, 2 palmatorias, 2 garrafas para cheiro, 1 estojo, 1 cantoneira, 1 marquezão, 2 commodas, 2 camas de ferro e 1 costureira de charão.

Sala de jantar.

Uma mesa elastica, 1 etager, 1 aparador grande, 2 ditos menores, 1 sofá, 18 cadeiras, 1 relogio de parede, 1 quartinheira, 1 cadeira de balanço, 3 candieiros a gaz, 4 quadros de paisagens, 5 pares de jarros, 1 porta-licôr, garrafas, compoteiras, copos, calices, fructeiras, 1 apparelho para jantar, dito para chá, 1 paliteiro, 1 apparelho de electro-plate, 1 galheteiro, garfos e colheres de metal, 1 mesa grande, 2 banheiros, 1 escada americana, flandres, potes, trem de cosinha e 1 lote de ferramenta para jardim.

Objectos avulsos.

Um piano forte, 2 ricos candieiros a gaz, todo de crystal, altos e torcidas redondas, 1 linda costureira de charão, 1 mobilia de gabinete, 1 cama franceza de jacarandá, nova, 1 commoda de jacarandá e 1 santuario, 2 commodas fortes, quadros, 1 guarda-comida de arame e jarros para flores.

HOJE

Na Passagem da Magdalena, casa junto da ponte grande.

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. commendador Emilio Xavier Sobreira de Mello, que retirou-se para o Rio de Janeiro, levará á leilão os moveis, louça, crystaes e mais objectos acima descriptos, existentes na casa de sua residencia na Passagem da Magdalena, sendo que ditos objectos tornam-se recommendados por estarem em optimo estado de conservação.

A's 10 1/4 horas da manhã partirá da estação da rua do Brum um bond que dará passagem gratis aos concurrentes do leilão.

LEILÃO

NA RUA DA PAZ N. 42.

HOJE

Constando de uma mobilia de amarello, um espelho grande com moldura dourada, 1 bom relogio de parede, 1 guarda reupa de amarello, 5 cadeiras de jacarandá, 6 ditas de amarello, 1 berço de faia, marquezões, 1 cama de jacarandá, 1 dita de amarello, 1 dita de ferro, 1 rico porta-vinho de crystal-flor, trem de cozinha e outros muitos moveis que se acharão patentes no acto do leilão.

O agente Martins fará leilão por ordem de uma familia que se retirou desta provincia, dos moveis e mais objectos acima, que serão vendidos pelo maior preço.

A's 11 horas do dia acima.

Agente Pestana

Leilaõ

DE

diversos objectos pertencentes a um navio que naufragou em Maceió

Quarta-feira 2 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No trapiche denominado Companhia, no largo do Corpo Santo.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de diversos objectos que abaixo se declara, pertencentes a um navio que naufragou em Maceió.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

A saber:

2 ancoras de ferro de 35 quintaes,
1 dita de dito novo.
7 amarras de dito com 15 braças cada uma.
6 manilhas novas para amarrar.
43 ensilsas de arame galvanisado, de diversas grossuras.
Diversos signaes e diversas bandeiras de nações.

Quarta-feira 2 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No trapiche denominado Companhia, no largo do Corpo Santo.

LEILÃO

DE

160 caixas com fogo chinez, vindas de New-York no patacho inglez *Silas Aluard*

Quarta-feira 2 do corrente

ás 10 horas

No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O agente Pinho Borges, autorisado, venderá em leilão o que acima se declara, por conta e risco de quem pertencer.

Feira Semanal

DE

1 piano francez, de armario, 1 carrinho de 4 rodas, com arreios para carneiro, 1 mobilia de jacarandá, com tampos de pedra, 1 santuario, camas francezas, marquezões, chapéos para homem, quadros diversos, louça, crystaes, relogios de parede, ditos para algibeira, de ouro e prata, corrente e muitos objectos de ouro e brilhante, charutos em caixas pequenas, 1 berço de ferro, fiteiros para lojas, 2 cofres de ferro, marquezas, lavatorios, 1 secretaria, sofás, 1 candelabro de crystal, machinas de costura, candieiros a gaz, miudezas, diversas quinquilharias, muitos trastes avulsos e immensidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato, por conta de diversos

Quinta-feira 3 do corrente

A's 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16---Rua do Imperador---16

ARMAZEM

ainda mesmo que chôva.

Leilão

DAS

dividas da massa fallida de Magalhães & Irmão, na importancia de 29:683$385

A SABER:

Gomes & Silva	122$250
Mendes Lobo & C.	32$500
Guilherme Porto & C.	135$860
Julio C. Pinto de Oliveira	605$580
O casal do fallecido José Moreira Lopes	110$600
Cosme José de Castro	2$000
José da Silva Loyo	46$000
Peixoto & C.	156$810
Francisco Nunes da Silva & C.	636$700
Lidio A. Bandeira de Mello	232$500
Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho	323$315
Paes de Mello & C.	634$630
José de Souza Soares & C.	7$560
José de Souza Barreiros & C.	183$130
João Silveira de Souza	736$035
Manoel Maria Fernandes	4$000
Antonio Pedro de Souza Soares	109$000
Santos Falcão & C.	301$920
Teixeira Marques & C.	121$470
Gomes Porto & C.	188$430
Venceslão Machado de Siqueira & C.	715$030
João Maria de Albuquerque Oliveira	50$000
Carvalho & Moura	160$000
Leite Bastos & C.	102$600
Antonio José da Costa Guimarães	361$280
Felix Pereira de Souza	249$130
José Joaquim da Silva Gomes	222$720
Bastos & Martins	125$550
Bernardo José de Oliveira Machado	5:367$900
João Rodrigues de Souza e Manoel Rodrigues de Souza	903$400
Antonio Eduardo da Costa	830$260
Henrique Saldanha & C	7:523$240
Fernando Stepple da Silva	6:927$805
Paulino Camello do Rego Barros e Henrique Gibson, saques de José Francisco Moreira & C.	1:392$260

QUINTA-FEIRA 3 DO CORRENTE

ás 11 horas

O agente Pinto, autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará á leilão, no dia e hora acima mencionados, as dividas activas pertencentes á massa fallida de Magalhães & Irmão, as quaes serão vendidas cada uma de per si, ou em um só lote.

O leilão será effectuado em o escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

AGENTE PESTANA leilão

DE

diversos moveis e 1 cofre de ferro, prova de fogo

SEXTA-FEIRA 4 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto.

No armazem de agencia de leilões á rua do Vigario n. 11.

ao correr do martello

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta de uma familia que retirou se para a Europa, dos moveis que abaixo se declara, os quaes foram transportados para o armazem acima dito, aonde se effectuará o leilão

A SABER:

Uma rica mobilia de jacaranda, com tampos de pedra.
Um guarda-vestidos.
Um rico piano forte, de jacarandá.
Um aparador grande.
Duas machinas de costura, sendo uma de pé e outra de mão.
Uma toilette do jacarandá, com tampo de pedra.
Uma cama franceza, para casal.
Uma mesa elastica.
Duas carteiras de amarello.
Um repartimento para escriptorio.
Um balcão de amarello.
Um cofre de ferro, prova de fogo.
Muitos e diversos objectos que se torna enfadonho menciona-los, os quaes serão vendidos ao correr do martello.

Sexta-feira 4 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes

Sendo:

Um piano de armario, 1 mobilia com 1 sofá, 1 mesa redonda 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braços e 12 ou 18 ditas de guarnição, com ou sem 2 cadeiras de balanço, 4 quadros com finas gravuras, 1 aspelho oval, grande e dourado, 4 lanças e cortinados, jarros para flores, 2 cestas, 2 vasos 2 tapetes grandes, 6 ditos de porta, 2 escarradeiras, 1 veneziana, e 1 esteira forro da sala e quarto.

Uma cama franceza de jacarandá, colchões, cortinados, 1 toilette, 1 lavatorio, louça para o mesmo, commoda, 1 machina de costura.

Uma mesa elastica, 1 aparador, 6 cadeiras, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, 1 galheteiro, bandejas, 1 espelho dourado, 1 marquezão, trem de cozinha e outros muitos objectos existentes no

1º andar do sobrado da rua Bella n. 37.

Sexta-feira 4 de junho

O agente Pinto, autorisado por uma senhora estrangeira que se retira para a Europa, levará a leilão os moveis, louça crystaes e mais objectos, existentes no 1.º andar do sobrado da rua Bella n. 37.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas. A entrega e pagamento em acto continuado.

LEILÃO

DE

uma linda e nova casa terrea n. 50, sita em Santo Amaro das Salinas, defronte do hospital inglez, com 25 palmos de frente e 160 de fundo, com as seguintes commodidades: 2 salas grandes, 2 quartos tambem grandes, quintal, cornija e bolas; passa os bonds pela porta e está bem localisada.

Os pretendentes podem desde já examina-la, e qualquer informação, com o agente abaixo.

SEXTA-FEIRA 2 DE JUNHO

ás 11 horas

No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O agente Pinho Borges, autorisado, venderá em leilão as referida casa, por conta e risco de quem pertencer.

LEILAÕ

DE

um cabriolet francez, de 4 rodas, com arreios para 1 cavallo.
Um dito americano de 4 rodas, coberto, e arreios para 1 cavallo.
Um cavallo proprio para o mesmo.

Sexta-feira 4 de junho

ás 2 horas da tarde

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO.

Em frente ao sobrado da rua Bella n. 37.

Onde haverá anteriormente leilão de moveis, louça e crystaes.

Casa de penhores

LEILÃO

DE

JOIAS

Julio Isaac, proprietario da casa de penhores á travessa da rua Duque de Caxias n. 2, 1º andar, fará leilão no dia 2 de junho, por intervenção do agente Martins, de todas as joias dadas em penhor que excederam o prazo da trasacção, a saber:

Cautelas.

Ns. 3457, 3458, 3497, 3565, 3574, 3597, 3599, 3605, 3614, 3617, 3619, 3620, 3622, 3636, 3637, 3641, 3648, 3654, 3663, 3666, 3668, 3683, 3704, 3713, 3715, 3725, 3729, 3730, 3731, 3735, 3747, 3751, 3752, 3755, 3758, 3762, 3768, 3772, 3779, 3784, 3787, 3792, 3793, 3794, 3800, 3802, 3805, 3815, 3826, 3843, 3846, 3854, 3874, 3879, 3883, 3887, 3894, 3897, 3903, 3913, 3916, 3919, 3922, 3924, 3925, 3926, 3933, 3947, 3948, 3955, 3992, 3995, 4012, 4014, 4015, 4017, 4027, 4034, 4036, 4040, 2993, 3037, 3093, 3060, 3128, 3134, 3174, 3197, 3201, 3207, 3217, 3235, 3242, 3250, 3251, 3265, 3290, 3298, 3304, 3318, 3363, 2617, 2652, 2656, 2738, 2807, 2812, 2871, 2896, 2971, 2963, 2978, 2148, 2481, 2256, 2282, 2050, 1868, 1784, 1502 e 1503, as quaes só serão reformadas antes do acto do leilão, não se admittindo espera alguma

sem que seja esta autorisada pela reforma com o pagamento dos juros vencidos.

Recife 17 de maio de 1875.

AVISOS DIVERSOS

NOVO

ESTABELECIMENTO

DE

Calçados estrangeiros

Já se tornava sensivel nesta cidade, a falta de um estabelecimento de calçado, que além de elegante offerecesse os preços e necessarios commodos para os compradores, a sua vontade se proverem do calçado de que precisarem.

Hoje, porém, essa falta desapparece porque pichosos proprietarios, acabam de abrir á rua do Imperador n. 46 (outr'ora rua do Collegio), uma nova loja com as melhores proporções para bem satisfazer aos freguezes e com especialidade as Exmas. Sras., que acharão gabinete reservado para a seu commodo proverem-se de calçado para seu uso.

Da elegancia, asseio e bom gosto do estabelecimento nada se precisa dizer porque está á vista dos apreciadores. Encarecer o grande e variado sortimento de que se acha elle provido, tambem parece desnecessario, porque se torne de facil comprehensão que um estabelecimento em tão boas condições, seus proprietarios caprichariam em apresentar completamente sortido, o que de facto assim acontece. Alli, será regra infallivel, observar, respeitar e tratar bem a todos, prestar-se com promptidão e sem enfado, para bem servir aos freguezes. Assim, pois, os proprietarios do estabelecimento, pedem e esperam merecer a preferencia dos bons consumidores e do respeitavel publico, a quem igualmente se dirige.

Accresce ainda que por serem suas facturas recebidas directamente por suas proprias encommendas, podem elles fazer um abate de 5 0/0 a favor do comprador, em qualquer quantia que este comprar.

Ao publico

Lava-se e engomma-se com toda perfeição e por preço commodo: na rua do Duque de Caxias n. 43, primeiro andar.

Com urgencia

Precisa se de uma ama de leite: na rua Primeiro de Marco, outr'ora do Crespo, n. 23, loja.

A chapelaria da moda

Na Praça da Independencia ns. 14 e 16

acaba de receber pelo ultimo vapor um completo sortimento de chapéos de palha de Italia para senhoras, ricamente enfeitados e da ultima moda, assim como tambem recebeu um grande sortimento de chapéos de copa mole para homens e crianças.

Copeiro.

Precisa-se de um moleque escravo, de casa de familia: na rua d'Aurora n. 127.

Casa.

Na rua da Roda n. 60 se dirá quem aluga metade de uma casa de familia a uma outra familia, com um sotão independente para dormida.

Bilhar.

Aluga-se um dos modernos e tambem se compra se convier: na rua da Florentina n. 22.

Sotão.

Aluga-se um para pequena familia, com entrada independente: na rua da Florentina n. 22, se dirá a localidade.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 10 a 12 annos: na rua da Guia n. 36.

Ao commercio

Declaro que comprei aos Srs. Duarte & Silva a taverna sita a rua do Forte n. 19, livre e desembaraçada de qualquer onus: quem se julgar com direito, apresente seus debitos no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 1º de junho de 1875.

Antonio Francisco Vieira.

Consultorio medico-cirurgico

DO

DR. MADURO

OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n. .., 2º andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

O Dr. Maduro

como director do serviço sanitario do hospital Pedro II, e segundo o regulamento do mesmo, faz publico que de junho em diante dará prelecções de parto, nas terças e sextas feiras uteis, ás mulheres que se dedicarem a ser parteiras; devendo para isso apresentarem-se até 15 do mesmo mez para serem matriculadas; é preciso que saibam ler, escrever e contar.

Nova agencia de empregados.

Nesta agencia encontrarão sempre á disposição, boas amas de leite, cozinheiras, engommadeiras, costureiras, cozinheiros, copeiros, criados, feitores e caixeiros com pratica de qualquer estabelecimento, e que dão fiador da conducta: na rua do Marquez de Olinda n. 45, segundo andar, entrada pela rua do Encantamento n. 20.

Com urgencia.

O Sr. Ignacio Dias Fernandes, caixeiro dos Srs. Henrique Forster & C., tem uma carta para lhe ser entregue com muita urgencia: no largo da Santa Cruz n. 2.

Os irmaos do finado Felinto Leoncio Victor Pereira mandam resar uma missa na igreja da Gloria, no dia 2 de junho proximo, as 7 horas da manhã, setimo de seu fallecimento; e para ella convidam aquelles dos amigos do finado, residentes nesta cidade, que lhe quizerem fazer a caridade de offerecer uma Ave-Maria.

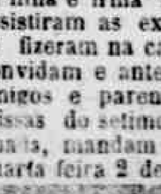

O tenente-coronel Justino Pereira de Farias, D. Anna da Assumpção Farias e Luiz Pereira de Farias, agradecem de coração a todos os amigos e parentes que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico, os restos mortaes de sua extremosa filha e irmã D. Ethelvina Pereira de Farias e assistiram as exequias que por alma da mesma se fizeram na capella do cemiterio. Outro sim, convidam e antecipam seus agradecimentos aos amigos e parentes que se dignarem ouvir as missas do setimo dia, que por alma da mesma finada, mandam celebrar na igreja do Paraizo, quarta feira 2 de junho, ás 8 horas da manhã.

Hotel brasileiro

EM PARIS

Rua Richer n. 3

Este hotel, situado no centro do commercio e dos theatros, n'uma rua visinha do Boulevard, foi novamente aberto pelo seu proprietario o Sr. Paulo Cohen, que longos annos residio nesta provincia, e recommenda-se aos senhores viajantes brasileiros pelo asseio e conforto dos aposentos e perfeição das comedorias; os preços são moderados; falla-se portuguez.

— Precisa-se de uma senhora habilitada para ensinar a tres meninas primeiras letras, em um engenho na linha da estrada de ferro : a tratar na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

— Fugio do engenho Massussú, no dia 4 do corrente (maio), o escravo pardo, de nome Zacharias, com os signaes seguintes : moço, com cerca de 26 a 28 annos, estatura regular, uma fistula já cicatrisada no rosto, marcas de feridas nas pernas, conservando ainda uma aberta, vestigios de chicote nas costas, pernas um pouco arqueadas, muito ladino, tendo sido ultimamente encontrado com um pequeno bahu ás costas : roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo se dignem apprehende lo conduzindo-o ao mesmo engenho Massussú, ou ao Sapucagy, ambos da cidade da Escada, onde serão gratificados.

— Arrenda-se o engengo—Minguito—meia legua distante da cidade do Rio Formoso, moente e corrente, muito bom d'agua, proprio para se lucrar: a entender-se com o Dr. Christovão, na rua do Imperatriz n. 30, 1º andar.

— Precisa-se de uma cozinheira estrangeira para casa de rapaz solteiro : a tratar na rua d Bom Jesus n. 34.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 58, precisa se fallar com os Srs. :
Manoel Moreira de Souza.
Arminio & Moreira.
José Joaquim de Araujo Machado.
João José Rodrigues (professor).
Hermino do Amaral Lemos.
José Joaquim Ramos e Silva.

— Odilon da Cunha, seguindo hoje para Europa a tratar de sua saúde, não podendo se despedir de todos os seus amigos, parentes e colleras, pede que o desculpe, offerecendo os seus serviços em qualquer parte que se achar.
Recife, 29 de maio de 1875.

— O Sr. Marcolino José dos Santos, empregado na assembléa, é chamado ao Pombal n. 13, a negocio que se publicará, se não apparecer.

— Offerece-se uma perfeita cozinheira para casa de pouca familia : a tratar na rua Augusta n. 246.

— O abaixo assignado declara ao publico e ao commercio que comprou, livre e desembaraçada de qualquer onus, a taverna n. 5, da Encruzilhada de Belem, pertencente ao Sr. Manoel dos Santos Pereira ; quem se julgar com direito á mesma, annuncie por este *Diario*, no praze de 3 dias, a contar desta data. Recife, 31 de maio de 1875.
Anastacio Alexandrino de Salles Dutra.

— O abaixo assignado, na qualidade de administrador da massa fallida de Francisco Antonio Pereira & C., convida a todos os credores da mesma, para apresentarem seus titulos, afim de serem classificados, na rua da Cadeia n. 58. Recife, 28 de maio de 1875.
Francisco Amazonas de Lacerda.

— Precisa se alugar uma preta forra ou escrava, para o serviço de casa e de rua : a tratar na rua do Padre Nobrega n. 82.

— Guilherme Purcell retira-se para a Europa para tratar de sua saude, levando em sua companhia sua mulher e tres filhos.

— O abaixo assignado não tendo tido tempo para despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que o honraram com sua amizade, pede-lhes desculpa desta falta involuntaria, e permissão para por este meio dirigir lhes as mais sinceras expressões de seu profundo reconhecimento, offerecendo-lhes no Rio de Janeiro ou em qualquer outro lugar em que se ache, seu fraco prestimo para quanto poder prestar-lhes.
Emilio Xavier Sobreira de Mello

— Precisa-se de uma ama escrava para comprar e cozinhar, para uma pequena familia estrangeira : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 24, loja.

— Na rua do Barão de S. Borja n. 49, vende-se duas mulatinhas recolhidas, de 14 e 13 annos de idade : quem quizer comprar, dirija-se á mesma casa, das 6 horas da manhã ás 9, e a tarde das 4 ás 6 horas.

— Eu abaixo assignado declaro que comprei ao Sr. João Gonçalves Fernandes a refinação da villa do Cabo, a rua do Conde d'Eu n. 18, livre e desembaraçada de qualquer debito que appareça,
Antonio Joaquim Pimenta.

— Quem quizer comprar duas lindissimas mobilias de nogueira, e uma de madeira rôxa, a Luiz XV, as primeiras para sala de jantar, e a segunda para sala de visitas, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de tres excellentes bilhares, ainda novos e de gosto moderno.

— Arrenda-se um grande sitio, com muitas fructeiras, grande baixa de capim já plantado, grande poço com excellente agua, bom tanque para banho, uma grande casa caiada e pintada de novo, á margem do rio Capibaribe, mui fresca, com 6 grandes quartos internos, todos com janella, duas grandes salas e copiar fóra, dous grandes quartos e espaçosa cozinha, e do lado opposto 3 quartos para criado e feitor, pilares e grade de ferro em roda da casa, grande jardim, ambos cercado de pilares, um grande viveiro e duas pequenas casas na entrada do dito sitio, que é situado no principio da estrada que segue para a Torre, mui perto da actual estação dos bonds e brevemente, com a passagem dos mesmos em frente : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 66.

—Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua Vidal de Negreiros n. 18, com os seguintes commodos : 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, cambrone e terraço : a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

— Aluga-se a casa terrea n. 31 da rua 24 de Maio, antiga praia do Caldeireiro : na rua de S. Francisco n. 6, 1º andar.

— Aluga-se um sitio no Monteiro, travessa do Quiabo n. 1, com casa grande para familia, arvoredos, etc : a tratar na rua de S. Francisco n. 6, 1º andar.

— Aluga se uma escrava para todo serviço de casa : a tratar na rua de S. Jorge n. 74.

— Aluga se um grande quarto com a chacara arvorecida e lugar para plantar capim, na Soledade n. 73, á pessoa capaz. Na mesma casa manda-se lavar e engommar com perfeição roupa de homem e senhora ; e uma senhora habilitada a fazer a educação de uma menina, honesta, se encarraga da educação de duas meninas somente : trata se na mesma casa.

— Aluga-se a casa n. 63, á rua da Palma, fresca e com bons commodos : na rua da Imperatriz n. 30, 1º andar.

— Aluga se a casa da rua do Vigario n. 2, de um andar e armazem, juntos ou separados, propria para escriptorio ou armazem de fazendas : a tratar com Manoel Alves Guerra, pai ou filho.

— Aluga-se a loja do predio sito á travessa da Bomba n. 4 : a tratar na praça da Independencia ns. 18 e 20.

Ama, Precisa se de uma ama para cozinhar : tratar na rua do Mondego n. 64.

A M A Precisa se de uma para cozinhar : no caes do Capibaribe n. 40,

Ama Precisa se de uma ama que saiba bem zinhar : na rua do Queimado n. 92.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para uma pessoa : na rua de Santa Thereza n. 10.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar : á rua do Visconde de Goyanna n. 129.

Boa casa.

Tem para alugar João da Costa Venancio, na travessa dos Remedios mui proxima a linha dos bonds da Magdalena com 2 salas, 2 quartos dentro, 2 fóra e cozinha independente : a tratar com o mesmo no armazem de sal, na Magdalena.

Caixeiro para botica

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica para a pharmacia Torres, á rua de Marcilio Dias n. 135.

Consultorio medico cirurgico

Do Dr. F. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife : — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma ama de leite : na rua do Cabugá n. 14, 2º andar.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1855 com 4:000$000 um meio n. 1383 com 700$000, um inteiro n. 183 com 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (147), convida aos possuidores a virem receber na formidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Francisco de Serinhaem (148ª), que se extrahirá na quinta-feira, 3 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meios	2$500

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	4$500
Meios	2$250

Manoel Martins Fiuza.

Consultorio medico.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2º ANDAR.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia, ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades. — Molestias de criança, de senhora e de pelle.

Gratis aos pobres.

O Dr. Murillo, de volta de sua viagem á côrte, continua a ter a sua residencia e escriptorio á rua do Vigario n. 1, 2.º andar, onde da consultas todos os dias, das 6 ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora do dia e da noite

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em meio bilhete de n. 1855, e meio bilhete de n. 2954 com a sorte de 200$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (147ª) ; convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Francisco de Serinhãem, que se extrahirá no dia 3 de junho.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500

De 100$000 para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250

Recife, 26 de maio de 1875.
João Joaquim da Costa Leite

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde ; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

Gratis aos pobres

Recompensa na Exposição de Londres de 1862

AGUA de MELISSA dos CARMELITAS de BOYER

Successor unico. Paris, 14, rue Taranne. Efficáz contra a Cholera, Apoplexia, Paralysia, Enjôo (*mal de mer*), Hysterismo, Syncopes, Indigestões, etc. — **Deposito geral** em *Pernambuco*, A. REGORD.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA

Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficacia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.
Ter cautela com as imitações fraudulosas.

CARNE-FERRO-QUINA
VINHO E XAROPE FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA!! Os medicos provarão que não ha medicamento mais poderoso para curar : *Chlorosis* ou *cores pallidas, perdas brancas, demora* ou *suppressão do menstruo, pobreza,* ou *alteração do sangue, rachitismo, affecções escrofulosas e escorbuticas,* porque os ferruginosos Aroud são os **unicos** que apresentão reunidos; a **carne,** o alimento mais reparador, o **Ferro,** alimento vital do sangue, a **Quina,** o mais precioso dos tonicos; em summa todos os elementos constitutivos do sangue, dos ossos, dos tecidos, e das carnes combinados com o que harmonisa e decupla as forças, com o que restitue a vida, et a saude. E' textualmente assim que o affirmam as nossas celebridades medicas :

« Declaro que o Vinho ferruginoso Aroud é **assimilado e cura** as molestias para as quaes não são tolerados os mais afamados ferruginosos, e quando a menor esperança parece perdida eque os outros remedios são inefficazes. » — *Doutor Minder,* professor de clinica e cirurgia da Eschola de Medicina.

« Considero seu Vinho ferruginoso como uma das mais preciosas **descobertas** da medicina para curar a *chlorosis* e a *anemia.* — *Doutor Hoursolle,* da Academia.

Seus preparados ferruginosos são os mais **logicos.** A therapeutica deve-lhe agradecimentos. São elles os **especificos** da *chlorosis,* dos *desalentos,* de *todas as affecções escrofulosas e rachiticas,* et de *todas as molestias* causadas por um *vicio* ou *pobreza de sangue.* » — *DoutorCausse,* professor de clinica obstetrical.

(Pharmacia AROUD, em Lyon) França)

ALMOÇO DAS SENHORAS E DAS JOVENS

PARA substituir o chocolate *tão difficil* em digerir, e o café com leite, cujos *effeitos debilitantes* occasionam ás senhoras uma doença muito commun (fl. br.), medicos distinctos recommendam muito particularmente o verdadeiro **RACAHOUT de DELANGRENIER de PARIS** alimento tão ligeiro quanto agradavel, possuindo as propriedades nutritivas e reconstituintes que convem ás crianças e ás pessoas fracas, *emmagrecidas* ou atacadas de *chlorose, anemia* ou de *doenças do estomago.* — (Desconfiar das falsificações.)
Vende-se nas principaes Pharmacias do *Brazil.*

ROB LAFFECTEUR
APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDECINA DE PARIS
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo,* he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as **gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas.** O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.
No *Brazil,* em todas as principaes Pharmacias.

SABÃO BALSAMICO B. D.
COM ALCATRÃO DE NOROUEGA
DE MM. H. BOCK ET DEFREY, 44, RUE DE PROVENCE, *PARIS.*

O seu uso diario preserva e cura de uma maneira CERTA todas as affecções da pelle, taes como *bolhas, gretas, pelliculas, herpes, irritações da pelle,* etc.
Substitue com vantagem o SABAO SULPHUROSO para os banhos.
Deposito no *Pernambuco,* em casa de A. REGORD.

XAROPE E GRAGEAS DE DESPINOY

Os Confeitos e o Xarope de **DESPINOY,** preparados com os principios extrahidos directamente do figado de bacalhau, são os succedaneos naturaes do oleo, cujo sabor repugnante muitas vezes não podem supportar os doentes.

Um relatorio apresentado á Academia de Medecina de *Pariz,* depois de dezoito mezes de experiencia nos hospitaes de São Luiz e Santa Eugenia, por uma commissão composta dos SS. BOUILLAUD, POGGIALE e DEVERGIE, relator, faz constar a efficacia dos preparações de **DESPINOY** na *tisica,* nas *escrofulas,* no *rachitismo,* na *chloro anemia,* nas *inflammações chronicas* dos *bronchios,* na *debilidade* que acompanha as longas convalescencias.

Deposito geral em Paris : **LABÉLONYE e Cª,** 99, rua d'Aboukir.

Em *Pernambuco,* **A. REGORD.**

A
VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
POS DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparados com BISMUTH e por conseguinte d'uma acçao saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla 5 fr., em casa de Ch. FAY, 9, rue de la Paix, PARIZ.
Deposito em *Pernambuco,* A. REGORD.

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

NAO MAIS CAS
POMMADE BLANCHE
DO DOUTOR WILLIAM NORTH
Para restituir progressivamente aos cabellos
A SUA COR PRIMITIVA
Ella substitue com vantagem as pommadas para o toucador.
NEOGENE ou Dr NORTH
AGUA PARA RESTITUIR EM POUCOS DIAS AOS CABELLOS
A SUA COR PRIMITIVA
« Bom exito infallivel desde o louro até ao preto
Superioridade incontestavel; emprego inoffensivo.
PERFUMARIA ORIENTAL, 3, rue Bergère, PARIS
Deposito em *Pernambuco,* A. REGORD.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovacão do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por conseguinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.

XAROPE DE CHLORAL
DE FOLLET
Pharmaceutico de Paris

As preciozas propriedades de CHLORAL tem vivamente captivado a attenção das pessoas scientificas e dos medicos, que não cessam de utilisar sua virtude nos cazos difficeis contra os quaes se não conhecia athé esta data nenhum meio de acção efficaz.

O snr Dumas ha pouco tempo se exprimiu nos seguintes termos, na Academia das sciencias : « Duas substancias « approximativas, o chloroformio e o chloral, que na « epoca de sua descoberta foram o assumpto de muito « profundos e serios estudos, no puro interesse da sciencia abstracta e das theorias chimicas, tomaram em « seguida parte entre os preciozos agentes da therapeutica : o chloroformio para a chirurgia, e o chloral para « a medecina. »

O Snr Follet tendo montado uma fabrica para a preparação tão delicada de chloral, garante a pureza absoluta do seu producto, e para facilitar o emprego d'este maravilhoso, medicamento, preparau una Xarope de chloral, que contem :

uma gramma de chloral em uma colher de sopa.

O **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET,** na dose ordinaria de uma a duas colheres de sopa procura e facilita aos doentes um somno tranquillo e restaurador que lhe faz experimentar um grande allivio, restitue-lhe as forças e o animo perdido e ajuda enormemente a reacção, sem nunca provocar nenhum d'esses accidentes tantas e tão repetidas vezes produzidos pelo emprego dos opios.

E'em consequencia d'estas propriedades eminentemente sedativas que o **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET,** é sempre empregado com grande successo nos cazos d'*insomnias, nevralgias diversas, gotta, rheumatismos, enchaquecas, asthma, bronchites, phtisica, cólicas hepáticas ou outras, canser, eclampsia, tétanos,* etc., e em géral, em todos os cazos em que uma dôr aguda accarreta a falta de somno.

Durante o cerco de Paris, o Snr doutor Béranger-Féraud, chefe do serviço dos feridos no Val-de-Grâce, publicou, no *Boletim therapeutico* uma serie de observações sobre os resultados obtidos com o chloral que o Snr Follet, tinha posto á disposição do dito hospital; os feridos reclamavam o seu emprego com instancia.

O Snr doutor Lecacheur, que muito se occupou do emprego do chloral (ou hydrate de chloral) em therapeutica, publicou sobre este assumpto um trabalho notavel do qual passamos a dar um extracto :

« O somno é um dos primeiros e mais constantes effeitos, produzidos pelo hydrate chloral ; principia sempre em gèral um quarto de hora ou meia hora depois de se ter administrado o medicamento. « O somno é profundo e analogo ao somno normal; não é perturbado por sonhos, e não é acompanhado nem de excitação psychica « nem tão pouco de agitação musculares... O despertar se opera sem « accidentes desagradaveis. Gèralmente os doentes, não se queixam « de dôres de estomago, nem de pezo de cabeça, nem de cephalgia « como acontece a maior parte das vezes com o emprego dos opios.
« Alem do que com o opio torna-se indispensavel elevar progressivamente as dozes para que seus mesmos effeitos se continuem a « produzir e já o mesmo não acontece com o hydrate de chloral. »

Para a *gotta,* o emprego e acção do chloral so torna extremamente precioza, assim como o señor Bergeret de Saint-Léger o demonstra pela observação segunite :

« Um doente estavo de cama havia já um mez, rettido por um attaque de gotta, e durante oito dias não pode dormir, ainda que extenuado pela dòr, insomnias e rigoroza diéta; tudo fazia prever « noites terriveis : administrou-se-lhe de uma só vez duas grammas « de chloral dissolvido em agua com assucar ; e dez minutos depois « o doente adormeceu, e o somno durou trez horas; á meia noite despertou-se sem dôres de cabeça e em um estado de contentamento « indescriptivel, depois adormeceu de novo para todo o resto da « noite.
« Desde então continua com o uzo do chloral, e as ancias atrozes e « dolorozas bem como as contracções dos musculos cessaram. »

O chloral tem tambem uma acção notavel sobre a tosse que cança tanto os doentes atacados de constipações ou de bronchites.

O señor doutor Offret, depois de ter citado em suas memorias algums cazos de curas rapidas pelo chloral, accrescenta :

« Poderia citar ainda varias outras observações feitas com individuos attacados de tuberculos pulmunares, em differentes graus, « de bronchites chronicas e agudas.
« Estes doentes extenuados pela tosse, privados a maior parte das « vezes de um somno tranquillo, encontraram no uzo do chloral um « grande allivio, quando mesmo a morphina não tenha produzido o « menor effeito, Os suóres abondantes que opprimem todos os phthisicos me pareceram diminuir sob a influencia d'este medicamento; « a tosse se tem constantemente apaziguado por uma maneira muito « sensivel. »

Os jornães de medecina e resumos scientificos tem publicado, os resultados obtidos pelo emprego de chloral pelos Snrs douctores : Richardson — Bergeret de Saint-Léger — Brodbury — Richard — Béranger-Feraud — Liebreich — Westphal — Meyer — Bardeleben — Langenbeck — Virchow — Dieulafoy — Krishaber — Demarquay — Gubler — Jastrowitz — Liégeois — Mauriac — Marjolin — Mandl — Bouchut — Giraldès — Verneuil — Simpson — Lambert — Tarnier, etc., etc.

O **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET** é pois destinado a prestar serviços importantes todas as vezes que se trata de calmar uma dôr dando ao doente um somno reparador.

AVISO. — *Afim de evitar as falsificações ou imitações que podem ser preparadas com um producto, pouco puro, deve-se exigir sobre cada frasco a etiquetta de* QUATRO CÔRES *tendo a assignatura.* Follet

Uma instrucção minucioza acompanha cada frasco.

Preço de frasco : 3 francos.

CAPSULAS D'ÉTHÉROLÉ DE CHLORAL DE FOLLET

Estas capsulas, redondas, e do tamanho de uma ervilha, encerram uma dissolução de chloral em ether. Sob esta forma o chloral pode ser administrado as pessoas mais difficeis, o savôr do medicamento é complectamente nullo. Cada capsula contem approximadamente 15 centigrammas de chloral. A dose regular é de 4 a 6 capsulas, que se devem engollir rapidamente com algumas colheres de agua pura.

Preço do frasco : 3 francos.

Para a venda por attacado dirigir-se a casa do Snr L. FRERE, 19, rua Jacob, em Paris

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE
Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga. ao **IODURETO DE POTASSIO**
Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do *estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao PROTO- **IODURETO DE FERRO**
O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra *as côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO GERAL NO BRAZIL | *Rio-de-Janeiro :* T. DUPONCHELLE e Cª.

OLEO
DE
FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO
COM QUINA
E CASCA DE LARANJA AMARGA
do **Doutor DUCOUX,** 209, *rue Saint-Denis, PARIS.*

Este medicamento é facil de tomar, sem nausea, e de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem substituir com vantagem toda a serie de medicamentos, como : *pilulas ferruginosas, vinho de quina, oleo de figado de bacalhau, xarope de casca de laranja amarga,* empregados para combater a *anemia,* a *chlorose,* as *affecções do peito,* a *bronchite,* os *catarrhos,* a *tysica,* a *diathese estrumosa, escrophulosa,* etc., etc. — Por motivo do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-o de preferencia a qualquer outro medicamento semelhante.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.
Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.
Rua do Barão da Victoria n. 28.

... Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudezas e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frascos de oleo Crisa verdadeiro a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas a	400
Garrafas de agua de Kananga a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes) a	400
Idem florida verdadeira a	1$200	Resma de papel pautado a 5$800, 3$600 e	2$600
Frascos de tonico de Kemp a	900	Correntes douradas para relogios a	1$060
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras a	640
Duzia de meias cruas para homem a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	1$000
Idem idem boas a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras a	1$000
Idem idem muito boas a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos a	120
Idem inglezas para meninos a	3$000	Frasco com extractos finos a	500
Duzia de baralhos, canto dourado a	3$000	Idem idem com rolha de vidro a	200
Idem idem sem canto dourado a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$ e	5$000
Trancelins de imitação a cabello para relogio a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão a	25$000
Duzia de cartões de linha branca e preta a	120	Meias inglezas muito boas para meninas a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões a	4$600	Caixinhas com agulhas a	500
Caixas de borrachas para rapé a	200	Borboletas com ditas a	500
Abotoaduras para colete a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria a	1$000
Idem para punhos a	200	Libra de grampos com 20 maços a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa a	800	Peças de babadinhos bordados de côres a	400
Maço de fita chineza com 12 peças a	600	Galheteiros com dous frascos de banha a	500
Peças de fita para coz com 10 metros a	320		
Caixa de papel amizade muito bom a	500		
Idem de côres encorpado a	700		
Caixas de envelopes porcellana a	600		
Idem tarjados para luto a	400		

N. 28 - Rua do Barão da Victoria—N. 28.

SALÃO DE CABELLEIREIRO
Rua larga do Rosario n. 24, 1.º andar.

Almeida & C., proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, teem a honra de levar ao conhecimento do respeitavel publico a tabella dos preços pelos quaes são feitos os trabalhos de sua casa:

Côrte de cabello com fricções aromaticas	320	Frisado de par de grampos	320
Dito com dita e frisado	500	Penteado de senhora, no estabelecimento	1$000
Barba com fricções aromaticas	200	Dito dito, em casa particular, na cidade	2$000
Lavagem de cabeça e dito	320	**Obras de cabello**	
Tingir a barba	320		
Tingir a cabeça	1$000		
Frisar a papelotes no estabelecimento	1$000	Em coques, cachepeigne, bucos, topetes e tranças cheias, a onça na razão de	4$000
Frisar a ferro dito	600		
Penteado de coque ou cachepeigne	1$000	Em crescentes, diademas e tranças simples onça	5$000
Dito de topete	700		
Dito de par de bucos	500	Gommos rouleaux, duzia por	8$000
Dito de par de gommos	400	Grampos frisette, dita	5$000

O artista Carneiro, scientifica aos seus freguezes, que o salão de cabelleireiro continúa sob a sua direcção.

Neste estabelecimento executa-se qualquer obra de cabellos com toda a perfeição e pontualidade, assim como vende-se perfumarias de Lubin, Piver, Coudray, Legrand, Sociedade Hygienica, ... e R... por menos do que em outra qualquer parte.

FUNDIÇÃO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar as machinas e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

CALDEIRARIA CENTRAL
E
FUNDIÇÃO DE BRONZE
66—A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum—66
Eduardo C. de Mesquita Cardoso

Faz sciente ao respeitavel publico, com especialidade aos senhores de engenhos e agricultores, que acaba de montar uma officina de caldeiraria de cobre e fundição de bronze, em condições de encarregar-se de quaesquer encommendas e concertos tendentes á mesma, como sejam:

Machinas de Drosne para espirito.
Alambiques, serpentinas, bombas de cobre de Japy, proprias para engenhos.
Cobre picado para rodas de moer mandioca.
Tachos, passadeiras, repartideiras, espumadeiras e todos os cobres necessarios para o fabrico do assucar.
Sinos e toda e qualquer obra de bronze e latão.
Encanamentos d'agua ou gaz, chumbo em barra e canos para cornijas, tudo com perfeição e gosto: para o que tem pessoal habilitado.

NA
Caldeiraria Central
E
Fundição de bronze
66—A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum—66
DE
Eduardo C. de Mesquita Cardoso.

Sem rival!!
Confeitaria
Assembléa do Commercio
22
Rua do Commercio.
AMAVEIS FREGUEZES

sabeis quem foi que preparou o grande lunch para a briosa officialidade da corveta Nitheroy?

Foi a confeitaria
Assembléa do Commercio!!!

E' lá que deveis mandar preparar o necessario para um casamento,
um grande baile,
uma partida,
um baptisado,
um soirée

E' lá que se recebe grande encommendas para bôlos, pudins, pão de ló etc.

E' lá que tem ricas bandejas enfeitadas como não ha igual em confeitaria alguma, isto tudo bom, com asseio e modicidade em preços; venham ver, não se enganem, é na Assembléa do Commercio

22—Rua do Commercio—22
de
Meira & Lima.

Casa para alugar
Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Engenho.
Arrenda-se o engenho Tiriri, sito na freguezia do Cabo, bem montado, com boas terras e porto de embarque nas mesmas: a tratar no engenho Boa-Vista, da mesma freguezia.

Arrenda-se
o engenho Barra, meia legoa distante da cidade da Victoria, com muito boas terras de plantações, com diversos sitios arborisados, com casas para lavradores, moente e corrente, de animal, podendo fazer-se de agua, copeiro, servindo a mesma casa e quem o pretender, dirija-se á rua larga do Rosario n. 20, 1º andar, que se dirá com quem deve tratar.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 35, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é este novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora: quem o pretender, dirija-se á imperial fabrica de chapéos dos Srs. Costa Maia & C., á rua do imperador n. 6.

Consultorio homeopatico
DO
Dr. Balthazar da Silveira

Consultas das 10 horas ao meio dia na pharmacia especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

De meio dia em diante chamados por escripto na mesma pharmacia.

Especialidades.—Molestias das crianças, das mulheres e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

Caixeiro.
Na rua do Imperador n. 28, ha um pequeno de 13 annos, para se arrumar, e dá fiador á sua conducta.

Ao publico.
Uma pessoa habilitada, dando fiador idoneo a qualquer transacção de que se encarregue, promove vendas de escravos e predios, e tambem faz cobranças de casas commerciaes, facultativos e rendas de casas, tudo mediante commissão modica, garantindo-se actividade: na rua da Florentina n. 23, se dirá quem se encarrega.

Aluga-se
uma casa no becco do Espinheiro, rua do Desembargador Nunes Machado (onde foi aula publica), com portão ao lado, commodos para grande familia: a tratar na travessa do Principe n. 9, taverna.

David continúa a estar fugido.
Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 7 do corrente, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, 38 annos, pouco barba, falta de dentes a ponto de envergar o queixo, pelo que parece velho, pés grossos e apalhetados, o que difficulta andar; levou calça de brim pardo e camisa de algodãozinho branco e uma calça enrolada na cintura que lhe servia de rodilha, chapéo de baeta parda, já velho, um par de alpergatas de solla grossa, compradas ao Sr. Paiva, que tem padaria no pateo do Terço: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e mandado á rua larga do Rosario n. 28, loja, a denoite á Cambôa do Carmo. 23.

URGENCIA
Precisa-se tomar a juro a quantia de 500$000, dando-se uma garantia: a pessoa que quizer dar, dirija-se ao 1º andar desta typographia, que se indicará a pessoa que precisa.

Attenção.
Furtaram do engenho Jaguaribe, do termo da Escada, na noite de 10 para 11 do corrente mez (maio) e pertencente ao abaixo assignado, um cavallo com os signaes seguintes: rudado quasi russo, tamanho regular, idade 10 annos, muito bem feito, andador baixo, castrado, sendo marcado com as iniciaes F M L em cima da anca esquerda. Gratifica-se generosamente a pessoa que delle der noticia certa ou apprehende-lo.

Urgencia
Precisa-se com urgencia de uma ama de leite, uma boa cozinheira e engommadeira; e precisa-se de uma escrava para vendas: na rua do Marquez de Olinda n. 45. 2º andar.

Com urgencia
Precisa-se de uma ama de leite: na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 20 A, loja.

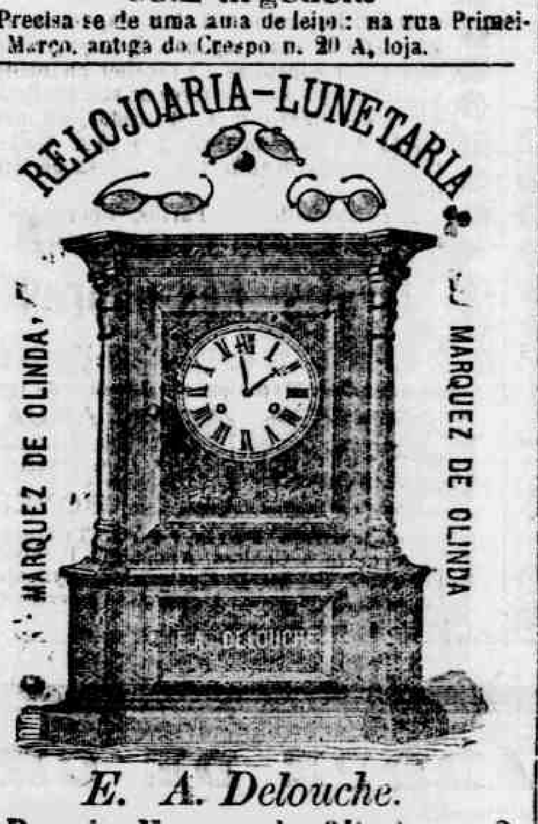

E. A. Delouche.
4—Rua do Marquez de Olinda n.—2
Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios
A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos.

Por 25$000
Aluga-se pelo aluguel mensal de 25$ a loja do sobrado n. 33, á rua do Pocinho, excellente para um estabelecimento commercial por deitar o oitão para um dos melhores pontos da rua do Marquez do Herval: a tratar na rua larga do Rosario numero 34.

Bem preparada
comida para fóra, dando-se portador para levar nas casas dos assignantes: trata-se no segundo andar da rua do Cabogá n. 3.

Relogio furtado.
Tendo eu ido assistir na noite de 24 do corrente a sessão magna da sociedade dos honorarios do exercito, não imaginava que entre a grande multidão de cidadãos de todas as classes, se achasse tambem um socio da companhia do olho-vivo, que tantas gentilesas tem praticado, o qual teve a audacia de arrancar-me do bolso do collete, com a maior subtileza, o meu relogio de ouro, patente suisso, n. 90,491: rogo, pois, ás illustres autoridades policiaes a apprehensão do meu referido relogio; e peço aos senhores relojoeiros e ourives, que tomem nota do numero para igualmente o apprehenderem, caso lhes seja offerecido por compra, troca ou concerto: protesto ser grato e gratificar com generosidade a quem m'o restituir.

José Azevedo de Andrade.

20$ mensaes
Precisa-se de uma escrava que saiba cozinhar e engommar, para tres pessoas: a tratar na rua do Imperador n. 28, loja.

Sitio barato
Aluga-se, no Chacon, um sitio com casa de vivenda com muitos commodos, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro gradeado de ferro, casa para banhos com agua encanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba com duas bombas especiaes, sendo o sitio todo murado e muito arborisado, com dous parreiraes bastante carregados, e uma grande horta: trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

PREDIOS
Para alugar.

Estão para se alugar dous bons sobrados com armazens de bastantes commodos, no largo do Corpo Santo ns. 5 e 7: a tratar com Amorim Irmãos & C.

Ama de leite
Precisa-se de uma ama de leite: a tratar na rua Duque de Caxias n. [illegible]

Urgente
Precisa-se da quantia de 500$ a juro, por espaço de algum tempo, dando-se boa garantia, e descontando-se logo dessa quantia o competente juro: a pessoa que quizer dar, dirija-se a esta typographia que achará quem indique a pessoa que precisa.

Devedores
São convidados os da massa fallida de Francisco Guimarães & C. a virem pagar seus debitos o mais breve possivel, afim de evitar a declaração de seus nomes e a cobrança judicial, nos termos da fallencia: na rua Duque de Caxias n. 44, das 9 as 4 horas, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

ENGOMMADEIRA
Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

Ama de cosinha.
Precisa-se de uma, que entenda do serviço culinario: no 3º andar desta typographia.

Casas em Gamelleira
Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio da fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61.

ALUGA-SE
Dous grandes sobrados de um andar e sotão, tendo agua e gaz: na rua nova de Santa Rita n. 55 e 61, e um segundo andar na rua do Visconde de Gayana e uma sala propria para escriptorio, no Forte do Mattos, por cima do trapiche Dantas: a tratar no mesmo.

Attenção.
Precisa-se alugar um escravo ou escrava, perfeito cozinheiro: para tratar á rua da Aurora n. 127.

Fragrancia.
54—Rua da Imperatriz—54

Novo estabelecimento, onde os fumantes encontrarão por preços modicos, charutos, cigarros, ponteiras, cachimbos de todas as formas e especies e fumos de todas as qualidades, inclusive o superior

Olho de Pombo,
fumo inglez, que acaba de chegar pelo *Neva*.
54—Rua da Imperatriz—54
Porto & Santos.

Notice
Superior Birds Eye Tabacco
Just arrived per *Neva*
New Cigar, Shop
Fragrancia
Porto & Santos
Rua da Imperatriz n. 54.

Copeiro ou criado
Offerece-se um moço portuguez para copeiro ou criado, em casa estrangeira ou brasileira, e da fiador á sua conducta: a tratar na Boa-Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 104, antigamente Mondego.

Engenho Progresso
Deseja-se fallar com o Sr. Francisco de Sá Albuquerque, proprietario ou rendeiro do engenho acima: na rua do Imperador n. 57, loja de louça.

Espinho sem ponta
Aluga-se uma casa no becco do Espinheiro, rua do Desembargador Nunes Machado, junto onde morou a professora publica, com commodos para pequena familia, pelo barato preço de 14$ mensaes: a tratar na rua da Alegria n. 3, Boa Vista.

Não ha tristeza
Aluga-se uma meia-agua sita na rua dos Prazeres n. 3, pelo preço de 10$ mensaes: a tratar na rua da Alegria n. 3.

Escravo copeiro.
Aluga-se um: a tratar na rua da Palma n. 65

Caixeiro.
Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados: na rua Direita n. 19.

COMPRAS.

Carroça.
Na rua do Imperador n. 28, compra-se uma carroça usada.

— No caes do Apollo, armazem n. 69 ainda se precisa de comprar dous mulatinhos ou moleques de 12 a 14 annos que sejam de boa conducta e figura: paga-se bem.

ATTENÇÃO
Compra-se uma casa terrea no bairro da Boa-Vista até a Soledade: annuncie por este mesmo jornal.

— Compra-se uma escrava que seja sadia que saiba bem engommar, cozinhar e lavar: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 11, armazem.

Compra-se
A pessoa que tiver e quizer vender o 2º tomo do diccionario de Roquette, FRANÇAIS-PORTUGAIS, dirija-se ao 1º andar desta typographia, a fallar com o administrador.

VENDAS.

VENDE-SE
quatro partes da casa terrea n. 8, á rua da Santa Cruz, partilhada entre cinco herdeiros, com duas salas, tres quartos, 2 ditos no quintal, cacimba e cozinha fóra: a tratar no largo do Terço n. 27, até 8 1/2 da manhã, e a tarde, das 4 as 6 horas.

A um principiante
Vende-se a pequena, mas muito bem afreguezada taverna denominada—Cuidado da Vida— no Caminho Novo, ou se dá sociedade a quem entrar com qualquer capital, pois tem poucos fundos e commodos para moradia.

AVISO
Vende-se na fabrica de cigarros a vapor os verdadeiros fumos desfiado para cachimbo e cigarro, em pacotes e latas, com os titulos seguintes: Novo Caporal, Rio Novo, Flor do Brasil, tambem ha feitos cigarros com o fumo Caporal: na antiga rua do Quartel de Policia n. 21.

Azeite de peixe
Vende-se por preço commodo, no Forte do Mattos por cima do trapiche Dantas.

Vende-se
uma escrava peça: a tratar na rua Direita n. 21, armazem do [illegible].

ATTENÇÃO
Vende-se uma mobilia de jacarandá, 1 da massiça a Luiz XV, contendo 1 sophá, 4 jardineira, 2 consolos, tudo com tampos de pedra branca, uma mesa de abas para jogo, 2 cadeiras de braço e um encosto de palhinha, 18 cadeiras de guarnição, tudo quasi novo. Um bom piano forte, 12 cadeiras de junco (branco), 1 guarda louça e mais moveis por baratissimo preço: quem pretender vá á rua de S. Francisco n. 50, que se dirá com quem se deve tratar.

Agora sim ?!? agrada mais ?!?
NA
Rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Os proprietarios deste antigo estabelecimento tendo resolvido diminuir o deposito de fazendas existentes no mesmo estabelecimento, participam ás Exmas. familias e ao publico, que as vende por preço 30 0/0 menos do que em outra qualquer parte, como sejam:

Chitas escuras e claras a 200, 240 e 280 rs. o covado, ditas percalinas com florzinhas pretas e de côres a 320 rs., cambraia preta com flores brancas a 160 rs. o covado, popelinas com listras de seda, modernas, a 800 rs., para acabar, ditas muito modernas a 900 rs., com listras, padrões inteiramente novos, alpacas de côres a 280, 400 e 500 rs. o covado, pechincha; camisas francezas muito boas a 24$ a duzia, ditas de linho muito superiores a 30$ e 36$; são de 50$, aproveitem; baptistas modernas a 320 rs. o covado, ditas com barra, finas, a 360 rs., é barato; chales de casemira, escuros e claros, com listras e de quadros a 6$500, são de 10$; sargelim côr de rosa e encarnado, proprio para sombra, a 280 rs. o covado, dito trançado, azul e de todas as côres, a 320 rs. o covado, chitas de quadros pretos a 280 rs. o covado, peças de linho com um pequeno toque, proprio para lençoes, a 500 rs. a vara, é pechincha; brim de Angola a 500 e 600 rs. o covado, ditos pardos a 360 e 400 rs., lenções de bramante a 2$, cobertas de ganga a 3$ e 3$500.

Exposição de côrtes de cambraia

Tem para vender uma grande quantidade de côrtes de cambraia, brancos e de côres, com muita cambraia para o vestido, e ainda mais babados, riquififes, rendas, etc., para o enfeite do mesmo vestido, e por preços que admira; meiins escuros e claros e de quadros a 320 rs., guardanapos para mesa a 3$500 a duzia, cambraia transparente, fina, a 3$ e 4$, ditas rusdianas com 10 jardas a 6$, cambraias victoria a 3$800 e 4$, ditas n. 20 e 22 a 5$000 e 6$, grosdenaple preto a 2$ e 2$800 o covado, gorgurão preto para colleta a 2$ um côrte, côrtes de casemira de côres, claras e escuras, a 5$ o côrte. Um grande sortimento de brim branco de linho, alcochoado e com listras, pardos e de côres, casemiras de côres e pretas em completo sortimento, e tambem fazem roupas de encommenda, toda e qualquer obra.

Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

KELLER & C.
N. 34—Rua do Bom Jesus N—34.
Teem para vender
Agua mineral de Selters.
Vinho de champagne de diversas qualidades.

Cimento
Vende-se do mais novo e verdadeiro de Portland: no armazem de João Rosa, á travessa da Madre de Deus n. 8.

Farinha de mandioca
Leges & Filho vendem farinha de mandioca superior a de Muribeca, e mais barato que em outra qualquer parte, no seu estabelecimento á rua D. Maria Cesar ns 28 e 30, outr'ora Senzala-Nova.

A' LOJA D'AMERICA
Vende-se por 5$000
Peças de madapolão francez, superior.
Bournus de lã, gosto escocez, a 5$000
Fazenda superior e de valor de 20$, vendem por 5$ por terem um pequeno defeito. E' baratissimo.

Toalhas de familia
Duzia 4$000, para acabar.
Na loja da America, rua do Cabugá n. 10.

O Ferreira está queimando!
Manteiga ingleza e franceza a 640 e 680 rs. a libra.
Batatas novas de Lisbôa a 80 rs. a libra.
Vinho verde de Basto a 400 rs. a garrafa e 3$000 a canada; e outros muitos generos que deixa de mencionar, por se tornar enfadonho.
Venham ao Largo da Penha n. 12, que se vende por preços admiraveis.

— Demingos Alves Mattheus, tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 5:
Muito superior farinha de mandioca.
Superior panno de algodão da Bahia, fabrica Pedroso.
Superior fio de algodão.
Azeite de Palma, em cascos pequenos.
Recife, 14 de maio de 1875.

Lagedo
Vende-se a preço barato: na rua do Visconde de Itaparica n. 24.

VENDE-SE
por seu senhor se retirar para Europa, uma escrava de côr preta, bonita figura, de 25 annos, perita cozinheira e engommadeira, e que frisa e entende de costura: a tratar na rua do Imperador n. 29.

Pechincha.
Vende-se uma machina e caldeira, em perfeito estado, de força de 2 a 3 cavallos, propria para padaria, moagem de mandioca, ou para descaroçar algodão: para ver e tratar na fundição dos Srs. Cardoso & Irmão, á rua do Barão do Triumpho outr'ora Brum.

Vaccina
Chegou, muito nova: na pharmacia americana á rua Duque de Caxias n. 57.

Aos senhores edificadores e empreiteiros de obras.
Por menos que qualquer outro, vende Jorge Tasso em seu armazem á rua do Amorim n. 37, cimento de Portland, verdadeiro, em porções ou a retalho.

Massa, massa
No armazem do sal da rua Imperial n. 207, de Valdivino Ribeiro da Silva, vende-se massa de primeira qualidade, para fogo artificial, a 600 rs. a libra, dita de segunda qualidade a 500 rs., dita inferior a 400 rs.

Oh! o que!
Presunto de Lamego a 320 rs. a libra; aonde? na rua dos Pires ns. 40 e 54, armazens de Figueiredo & Almeida.

PECHINCHA.
Vende-se uma casa terrea sita á rua das Trincheiras n. 29, bem construida, chão proprio, com 2 salas, e 2 quartos, cozinha fóra, quintal com cacimba, 1 quarto para banho no quintal, por preço commodo: quem quizer comprar, póde dirigir-se á rua do Livramento n. 34.

LIQUIDAÇAO DE FAZENDAS NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60 DE Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournouxs escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BAETISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernos baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 360 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 300 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

LAS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem-se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida-se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã á imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja do Pavão vende-se um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 500 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços muito em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira do Silva.

Bramantes a 1$600 e 1$800

O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de uma vara e uma quarta para fazer um lençol, pelo barato preço de 1,600 e 1,800 réis a vara; assim como dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 2,500 2,800 e 3,000; assim como tambem tem Hamburgos e pannos de linho proprios para lençóes e seroulas, que se vendem por commodos preços: a rua da Imperatriz n. 60.

Atoalhados

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de atoalhados adamascados proprios para mesa de jantar, tanto de linho como de algodão tendo oito palmos de largura, e vendem-se por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60.

Camisas bordadas a 36$000 a duzia

O Pavão vende um completo sortimento de camisas com peito de linho, bordados, que vende pelo baratissimo preço de 36,000 rs. a duzia para acabar: á rua da Imperatriz n. 60.

Casemiras escuras a 4$000 o covado

O Pavão recebeu um grnde sortimento de casemiras encorpadas e lavradas com cores claras e escuras, sendo proprias para calças paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, e vende pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o covado, para acabar depressa: á rua da Imperatriz n. 60.

Roupa feita

O Pavão vende um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças de casemira preta e de cores de de 5 até 14,000; paletots fraks, saccos e sobrecasacos de panno fino preto, por preços mui razoaveis; assim como um completo sortimento de ceroulas e camisas francezas, tanto de linho, como de algodão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar; á rua da Imperatriz n. 60.

MANGUITOS COM GOLINHAS

Vende-se um bonito sortimento de manguitos brancos com gollinhas bordadas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par; isto é pechincha: á rua na Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cobertas de chita para cama de 2$500 a 4$500

O Pavão vende cobertas de chita muito encorpadas e cores fixas, pelos baratos preços de 2,000 e 2,500 réis; ditas de cretone, fazenda muito superior a 3,000; ditas de ganga adamascada e forrada de madapolão a 4,500; e ditas de fustão muito encorpadas a 4,000 réis.

Madapolões a 3$000

O Pavão vende peças de madapolão francez infestado com 12 jardas, pelo barato preço de 3,000 a peça; assim como ditos francezes e inglezes de 20 e 24 jardas cada peça por preços que admiram, isto com o fim de apurar dinheiro; á rua da Imperatriz n. 9

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina:

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençoes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$500.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

A boa pitada

Vende se o superior fumo de Garanhuns, no becco da Carvalha n. 1, esquina da rua da Assumpção. A elle, antes que se acabe.

Liquidação de contas

vendem por barato preço

SALSA-PARRILHA DO PARA'

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Fazendas baratas.

Liquidação para acabar.

Para senhoras.

Chapéos de palha d'Italia finos com ricos enfeites de setim, gosto moderno	5$000
Chapéos de palha da Italia, cinzentos, enfeites de setim, muito bonitos	4$800
Crochet de divan, moderos e finos, proprios para casacos e enfeites, vara	640
Cambraias de cores, gostos inteiramente modernos, cores fixas, covado	240
Chitas escuras, claras e miudes, covado	240
Popelinas de lã, listra de seda, covado	720
Ditas de seda, finissivas, covado de 1$000 a	1$400
Cortes brancos de vestidos bordados	5$000
Para homens.	
Chapéos de Manilha, amarellos, brancos modernos e finos	7$000
Chapéos de palha, fita larga	1$500
Peitos de linho para camisas, fazenda finissima, um	800

Só na Rua do Duque de Caxias n. 44.

BAZAR DAS FAMILIAS

Rua Duque de Caxias n. 60 A PECHINCHA!

Reis e Silva & Guimarães resolveram liquidar certas fazendas, e por isto fizeram uma grande reducção nos preços das mercadorias existentes; pelo que convidam a seus freguezes e amigos a prover-se do que ha de melhor, oriundo do centro da *moda*—a celebre Paris,—e para que não venham ás cegas, lhes apresentam a seguinte relação:

Chapéos e chapelinas para senhoras e meninas.
Ditos de setim, enfeitados, para baptisados.
Ditos de sol, de seda, com cabos de marfim, prateados e com lettras.
Leques de phantasia, prateados e dourados, e com plumas de diversas côres.
Chales de seda, de merinó estampados, de lã e de algodão, com quadros e listras.
Bournus, sahidas de baile, cachinets.
Casaquinhos de gorgorão preto, ricamente enfeitados com vidrilhos e bolotas, objecto do ultimo gosto.
Ditos de lã, de cores, para meninos de 2 a 3 annos.
Vestuarios bordados e enfeitados para meninos e meninas.
Penteadores bordados e enfeitados.
Cintos prateados, dourados com escamas, e de couro.
Cortes de vestidos de cretone, de cassa e baptistas.
Gravatinhas de crochet, seda, setim e gorgorão, com setas para senhoras e meninas.
Manguitos e punhos, collarinhos e golinhas para senhoras.
Mantas, gravatas e gravatinhas de côres e de differentes fazendas para homens.
Toalhas de labyrintho com bico e renda.
Camisas de cachemira de cores para homens.
Setim com flores, fazenda lindissima e inteiramente nova.
Dito de todas as côres.
Chamalote branco, fazenda propressima para as noivas.
Moirés dos mais finos gostos, fazenda modernissima.
Popelinas de seda e linho.
Alpacas de diversos padrões com listras de seda.
Organdys, cambraia Victoria de diversos numeros.
Cassas brancas com listras assetinadas e flores pretas.
Finos cortes de casemira dos mais raros e delicados padrões.
Casemira preta.
Panno fino.
Alpaca preta de diversas qualidades.
Camisas com punhos e peitos de linho, inglezas, francezas e allemães, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles.
Collarinhos de linho de diversos gostos.
Camisas de meia.
Ceroulas de linho e de algodão.
Chambres de chita fina.
Lenços de esguião já abainhados e em bellissimas caixinhas.
Bolsas de viagem.
Tapetes para sofá, cama e entradas de sala, dos mais agradaveis padrões.
Colchas para cama.
Atoalhados de linho para mesa.
Toalhas de linho e felpudas para rosto.
Cretones, baptistas, percalinas, chitas finas, etc., etc.
Madapolão de differentes marcas e diversos preços.
Algodãozinho de differentes qualidades.
E outros artigos que seria enfadonho descrever.

A's companhias de estradas de ferro e capitães de navios.

Vende-se no armazem de Penna Junior & C., na travessa do Corpo Santo n. 25:
Estopa para machinas de 1ª qualidade.
Cabos de linho, alcatroados, muito frescos e de 1ª qualidade, de 1 a 3 e meias pollegadas.
Correias para machinas.
Por menos preço que em outra qualquer parte

VERSOS PARA SORTES

A papelaria e encadernação parisiense, á rua do Imperador n. 71, tem á venda novos versos para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, em folhas o livros. Tratam dos assumptos mais interessantes, como quebra-kilos, interdicções, etc.

Vinho vende.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Popelinas baratas

No Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Encontrarão um completo sortimento de popelinas de linho e seda, pelo insignificante preço de 500 rs. o covado; aproveitem, antes que se acabem.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende se:
TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

— Vende-se a casa que fica em uma das esquinas da rua do Mondego, com seu sitio todo murado, e contendo grande quantidade de arvores fructiferas. A venda desta propriedade, em um dos mais importantes pontos nesta cidade, offerece-se opportuna áquel es que procuram haver bons terrenos para nova edificação: quem pretender dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de uma grande casa com bastante terreno annexo, na povoação de Beberibe, e todo proprio para edificação.

Industria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respectivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que desse forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.º da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 20$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

Cadeiras de junco

Vende se avulsas cadeiras de junco: na rua do Marquez de Olinda n. 23.

Santo Antonio

Acham-se á venda, as adeptadas Trezenas de Santo Antonio, na botica do pateo do Carmo, a 400 rs. cada uma, e no Arraial, casa amarella, a 320 rs. Tambem se vendem os seguintes folhetos: Bertholdo, Bertholdinho e Cacaseno, no pateo do Carmo os tres folhetos por 500, no Arraial, casa amarella, os mesmos tres folhetos por 320 rs.; Magalona, João de Calais, e os demais no pateo do Carmo a 160 rs. cada um, e no Arraial, casa amarella, a 100 rs. cada um, e outros muitos livros que deixam-se de annunciar, para não tornar mui extenso o annuncio.

Vende-se

a casa sita a rua do Rosario da Boa-Vista n. 13, ou permuta-se por outra no bairro do Recife: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 48.

Lyra & Vianna.

Com loja de calçado á rua Nova n. 8, avisam que receberam grande sortimento de calçado inglez para homens, rapazes e meninos: vendem todo preço barato, a dinheiro a vista. Vendem tambem botinas de pellica para senhora a 6$000 para acabar.

CHARUTOS.

Vende-se charutos em maços de 50 a 6$000 o milheiro: na rua do Bom Jesus n. 28.

— Vende-se fumo de Garanhuns a 1$000 a vara: na rua do Livramento n. 2.

O BARATEIRO DA N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE Mendes Guimarães & Irmãos.

Lãzinhas a 200 rs.

Vende-se lãzinhas de listras, para vestidos de senhora, a 200, 220 e 400 rs. o covado.

Chitas finas a 240 rs.

Vende-se chitas francezas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Chales a 640.

Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de merinó estampados a 1$600.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Popelina a 800 rs.

Vende se popelina de listras, para vestidos de senhora, a 800 rs. o covado.

Granadinas a 500 rs.

Vende-se granadina preta, com listras brancas, para vestidos a 500 rs. o covado.

Cambraia a 3$

Vende-se peça de cambraia transparente a 3$ e 3$500. Peça de dita Victoria a 3$500 e 4$.

Cortinados a 6$.

Vende-se cortinados bordados, para janellas e camas a 6$ e 7$ o par.

Chapéos de sol a 1$600.

Vende-se chapéos de sol de panno a 1$600. Ditos de alpaca a 3$ e 3$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 6$. Ditos para senhoras e meninos 3$ e 4$.

Agua de colonia á 300 rs.

Vende-se frascos com agua de colonia a 300 rs., ditos de extractos de diversas qualidades a 320 e 400 rs., pomada em frascos e latas a 160, 200 e 320 rs. cada um frasco, para liquidar.

Brim de côr a 320 rs. o covado.

Vende-se brim de côr para calças e paletots de homem a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira a 5$000.

Vende se cortes de casemira de côres para calça a 5$000, 5$500 e 6$000.

Tapetes a 4$000.

Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$000, 5$000 e 6$000.

Cortes de brim de côr a 1$120.

Vende se cortes de brim de côr, para calça a 1$120 o corte. Para liquidar.

Chitas para coberta a 280 rs.

Vende-se chitas para coberta a 280 rs o covado.

Algodão a 3$500.

Vende se peças de algodaozinho a 3$500, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$ a peça.

Cobertas de chita a 1$800.

Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$000 e 2$500, cada uma.

Lenços brancos a 2$500.

Vende-se lenços brancos cam barra de côres, a 2$500 a duzia.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante a 1$600 o metro, dito mais fino a 2$400 o dito.

Roupa feita, para liquidar.

Vende se calças de brim de Angola, a 1$600 e 2$, ditas de brim de côres 1$600, 1$800 e 2$. Colletes brancos a 2$500, ditos de casemira de côres a 2$000, 2$500 e 3$000. Paletot de alpaca de cores a 2$000, ditos pretos, finos a 3$500, 4$000 e 4$500. Ceroulas de algodão a 1$000, ditas de metim branco a 1$500. Camisas de cores finas a 2$000, 2$500 e 3$000, ditas brancas finas a 2$ 2$500, de linho finas a 3$000 e 3$500; e outras muitas fazendas, como seja: merinós pretos, alpacas pretas e de côres, casemiras de côres e pretas, pannos finos, brim branco e de cores, cassas de cores, toalhas para rosto, meias para homem e senhora, peitos bordados para camisas, e outras muitas fazendas que se vende muito barato para acabar, na loja da rua da Imperatriz n. 72.

Madapolão a 3$500.

Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$500 Peças de dito inglez a 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$.

Bolsas a 3$000.

Vende se bolsas para viagem a 3$500, 5$ e 6$.

Damasco a 560 rs.

Vende-se damasco de lã para coberta a 560 rs o covado.

Ganga amarella a 360 rs.

Vende se ganga amarella para roupa de meninos a 360 rs. o covado, e outras diversas qualidades de fazendas que se vende muito barato para acabar: á rua da Imperatriz n. 72.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve trata

Fio de algodão da Bahia

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n. 5.

Papel pintado de forro e guarnição

No armazem da travessa da Madre de Deos n. 21 vende-se por menos do que em outra qualquer parte, para fechar contas, papel de forro pintado e de guarnição.

O Cincoenta e Nove

Neste numero acaba de se abrir uma loja de fazendas, sita á rua Duque de Caxias, antiga do Queimado, e os proprietarios estão resolvidos á vista da crise actual, vender as suas mercadorias pela metade de seu valor, como o respeitavel publico abaixo apreciará.

Chapéos de sol.

Chapéos de sol inglezes, séda trançada a 6,000 e 6$500, fazenda de 12$, só se vende.

Ceroulas de linho puro.

Ceroulas de linho, fazenda superior a 25$000 a duzia ou 2$200 cada uma, é fazenda de 38$000 a duzia.

CAMBRAIAS TRANSPARENTES.

Cambraias transparentes finas a 2$500 a peça com 8 1/2 varas, é grande pechincha, só se vendo.

Lãsinhas, popelinas e granadinas.

Lãsinhas modernas a 200 e 280 rs. o covado, dão-se amostras.

Popelinas de linho e séda a 900 réis a covado, dão se amostras.

Granadinas com listra de séda a 600 rs. o covado, dão-se amostras.

Chitas e cretone.

Chitas claras, boa fazenda a 220 e 240 rs. o covado, dão se amostras.

Idem escuras, francezas a 300 rs. o covado, dão-se amostras.

Idem roxas, miudas a 280 rs. o covado, dão-se amostras.

Idem pekim, muito finas a 360 rs. o covado, dão-se amostras.

Baptistas.

Baptistas de bonitos padrões, fazenda fina a 280 rs. o covado, dão-se amostras.

Idem com barra, fazenda moderna a 300 rs. o covado, dão se amostras.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para apreadiz: quem pretender, dirija se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1º andar.

Vende-se

Os passaros annunciados no sobrado sito á rua de S. Francisco n. 10, vende-se juntos ou a retalho.

— O proprietario do grande sitio á margem do rio Capibaribe, que comprehende tambem o riacho Parnameirim, pelo lado do norte na extensão de 2,000 palmos, denominado propriedade de Sant'Anna, á freguezia do Pôço da Panella, tendo resolvido retalha-lo á vontade dos compradores, em lotes até de 600 palmos de fundo; sendo livre ao comprador o ficar com a quantidade de frente que lhe convier, vem pelo presente convidar a aquellas pessoas que quizerem fazer uma excellente acquisição a não perderem occasião tão opportuna, já attendendo que é aquelle arrabalde um dos escolhidos pela medicina para mudança de ares aos enfermos, já pela sua localidade e facil meio de conducção, como pela modicidade de preço segundo a escolha do comprador, a quem será apresentada a planta do referido sitio para escolha do local. As pessoas que pretenderem comprar, podem dirigir-se á dita propriedade de Sant'Anna, que acharão com quem tratar e saberão quaes as condições da venda.

PECHINCHAS.

Só o cincoenta e nove da rua Duque de Caxias.

Granadinas

Granadinas de seda com listras a 600 rs. o covado; dão-se amostras.

Medinas

Medinas, fazenda toda de seda, com lindos padrões, o mais moderno que tem vindo, a 600 rs. o covado; dão-se amostras.

Gazes

Gazes de seda com listras modernas, e que se vende pelo diminuto preço de 700 rs. o covado; dão se amostras.

Lãs com listras de seda

Lãs com listras de seda e lindos padrões a 400 rs. o covado; dão-se amostras.

Fustões

Fustões brancos com bonitos desenhos, proprios para vestidos de senhoras e custumes de meninos e meninas, pelo preço de 320 rs. o covado; dão-se amostras.

Brim de Angola

Brim de Angola com bonitos padrões a 560 rs o covado.

Hollanda

Brim de Hollanda, fazenda muito fina, muito propria para vestidos de senhora a 640 rs. o covado.

Percalinas

Percalinas com lindos padrões, fazenda larga, a 360 rs. o covado, é pechincha; dão-se amostras.

Só o n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

VENDE-SE

vinho do pasto do Porto, em barris de 5º e 10º e de diversas marcas.

Dito idem idem engarrafado e em caixas de duzia, excellente qualidade, especie de Collares.

Dito idem da Figueira, com pouco espirito, em barris de 5º, marca G. P.

Dito fino do Porto, em ditos de 5º, 10º e 20º e em caixas de duzia e duas duzias de garrafas, varias marcas e qualidades.

Fechaduras de broca, qualidade especial.

Ditas idem communs.

Velas de cera da melhor marca, e de outras ra menor preço.

No escriptorio de E. R. Rabello & C., rua Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

ORIZALINA

Composição para tingir cabellos instantaneamente, e toda a perfumaria, oriza de Legrand, por menos do que em outra qualquer parte.

Soares Leite Irmãos.

Rua Nova n. 28.

A loja da America

Vende por 8$000

Peças de cambraia suissa com 20 jardas, fazenda fina, especial para vestidos ou corpinhos de senhora.

Bournus de lã, gosto escocez, a 8$000

São lindos e sem defeito algum, vendem barato por haver grande porção.

Ditos com pequeno defeito a 5$000.

Loja da America, rua do Cabugá n. 10.

ATTENÇÃO

A' rua Primeiro de Março n. 1, vende-se as seguintes fazendas por barato preço.

A saber:

Camisas de cretone de lindos padrões e bôa fazenda, duzia 25$ e 30$ e uma 2$200 e 2$500.

Camisas brancas com peito de linho de diversas qualidades e por preço muito barato, para liquidar.

Ceroulas francezas de algodão, e de linho para 15$ e 30$ a duzia.

Collarinhos, sortimento completo das ultimas modas e por barato preço.

Gravatas de seda preta de differentes feitios e que se vendem barato.

Lenços brancos abainhados para 1$600, 1$800 e 2$000 a duzia.

Ditos de linho, uma duzia com bonita caixinha pelo barato preço de 3$600 a 4$000.

Meias cruas, de bôa qualidade, para homem, duzia 3$600.

Esguião de linho e algodão pelo barato preço de 3$200 a peça

Lenços escuros, proprios para quem usa de rapé, duzia 4$000 E outros muitos artigos que se vendem barato para acabar

Chegaram

as bôas redes de Tapoarãna, de côres e brancas, que se vendem por barato preço.

São os unicos barateiros

Rua Primeiro de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio

Sortimento permanente de fazendas inglezas, francezas e allemães, que vendem por preços reduzidos, como sejam:

Chitas de diversas qualidades, para 240, 260, 280, 300 e 320 o covado.

Chitas de padrão escocez a 320 o covado.

Metins, escuros e claros, bom panno, pelo barato preço de 320 e 340 o covado.

Cretones, padrões claros e escuros, muito lindos e superior panno, que vendemos por barato preço.

Popelinas de seda e linho, de linho com listras de seda e só de linho e algodão, sortimento completo e por preços reduzidos.

Cambraia branca, crochet, bordada, fazenda muito linda, por 1$000 a vara.

Lanzinhas escocezas para 180 o covado

Baptistas, bom panno e de lindos padrões, para 300 rs. o covado.

Botinas enfeitadas e com fivellas, para senhoras, pelo barato preço de 4$500 o par.

Cambraia branca, transparente, bôa fazenda, para 3$500 e 4$ a peça.

Madapolão francez, bôa fazenda, para 5$000 a peça.

Panno francez, de quadros, proprio para cobrir mesas, pianos, etc., covado 1$800.

Bramante de linho superior, fazenda com 10 palmos e meio de largura, pelo barato preço de 2$400 a vara.

Atoalhado adamascado com lindos desenhos, para 1$400 a vara.

1—Rua Primeiro de Março—1

Confronte ao arco de Santo Antonio

LOJA DE

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:

Montesquieu—Espirito das leis.
Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Pardessus—Direito commercial.
Rogron—Codigo commercial.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Luiz Blanc—Historia dos dez annos.

A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

500 rs. o cento

dos estalos para sortes: na rua Duque de Caxias n. 37, loja.

Sal do Assu'

Vende se a bordo do palhábote *Joven Arthur* á tratar com Antonio Luis de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

Novo Barateiro.

Rua do Duque de Caxias n. 61.

Antiga do Queimado.

Grande reducção de preços no novo barateiro a rua do Duque de Caxias n. 61. Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas e de cores fixas a 240 rs. o covado. Colchas adamascadas muito superiores a 8$. Panno preto fino, de 2$500 a 3$. Casemiras pretas, de 1$800 2$ e 4$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 5$000, dito azul a 4,000 e 4,500. Casemiras de cores em cortes, ditas em peças de 1,800, 2,500 e 3,000 o covado, casinetas de côres cinzentas, proprias para costumes, tanto de homem como de meninos, a 700 rs. o covado. Brins de Angola devarios preços. Atoalhado de linho e de algodão a 1,600 e 1,800 a vara. Bramante de linho e de algodão de 8 a 9 palmos de largura a 1,600 e 2,300 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas de 5,600, 7,000 e 8,000 a duzia. Setins de cores para enfeites de vestidos a 1 000 e 1,200 o covado. Alpacas pretas de 400 a 1,000 o covado.

Camisas francezas de varios preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 3.0 rs. o covado. Chales manta, gosto inteiramente novo a 8,500. Roupas grossas para trabalho, como sejam: calças de brins pardos e de cores de 1,000 e 1,800, e camisas de algodão branco e azul e de chita de 1,000 a 1,800.

E muitas outras fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar, e que o novo barateiro queima por todo preço.

Aos apreciadores do vinho do Porto.

Chegou nova remessa do acreditado e superior vinho do Porto, engarrafado, proprio para presentes e pessoas doentes, denominado — Gravatinha azul.

Vinho Figueira, de superior qualidade, em confeição, para pasto, em barris de quinto e ancoretas.

Vendem e garantem Cunha Irmãos & C.: á rua da Madre de Deus n. 34.

Vinho verde de Amarantho.

Este vinho é qualificado pelos apreciadores como o mais superior que neste genero se pode dezejar: vendem a retalho e em ancoretas de decimo, Pôças & C., á rua larga do Rosario n. 9 junto a igreja.

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

ATTENÇÃO. PARA As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito bôa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flor, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$860 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 800 rs a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frescos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

Roupa para marinha.

Vende o novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, camisas de algodão azul e de linho, brancas, com divisas para todas as classes e por preços muito resumidos.

Roupa para meninos

Vende o novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, roupa para meninos de 10, 12, 14 e 16 annos, sendo: calças de brim de Angola, ditas de brins de côres, ditas de brim pardo, ditas de brim branco de linho e de casemira preta, etc., paletots de brim pardo liso, fino, ditos de brins de côres, alpacas pretas e de côres e de casemira preta, e camisas francezas; tudo por preços muito baratos. E' só o novo barateiro que tem sortimento de roupas para meninos.

Roupa de encommenda.

O novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, encarrega-se de mandar fazer roupas de pannos, casemiras pretas e de côres, brins de linho brancos e de côres, e por preços que admira a sua barateza; para o que tem a cortar diariamente um bom mestre alfaiate que desempenha satisfactoriamente qualquer encommenda, e com pontualidade.

PECHINCHA AO 65

Rua Duque de Caxias

CORTINADOS bordados para cama e janella a 6$ o par.

CAMBRAIAS bordadas, novos gostos, a 7$, com 10 jardas.

POPELINAS de linho, lindos padrões, a 400 rs. o covado!

BAPTISTAS matisadas a 360 rs. o covado.

Chitas escuras a 240 rs. o covado.

MADAPOLÃO francez a 5$.

DAMASCO de linho com duas larguras para toalhas a 1$500 rs. o covado.

Dão-se amostras com penhor.

Salsaparrilha do Pará.

Chegada recentemente; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Vende-se barato uma mobilia de amarello, sendo 18 cadeiras de guarnição, 2 de balanço, 2 e ... sofá e 1 mesa redonda; bem como 2 commodas, 1 guarda roupa, 1 cabide, 1 lavatorio, 2 aparadores, 2 mesas de jantar e 1 ..., tudo com uso, e um apparelho de porcelana dourada para chá, sem uso; tudo muito ... por seu dono se retirar para fóra do paiz: ... rua do Padre Nobrega n. 78

SSMBLEA GERAL

RA DOS SENHORES DEPUTADOS

DISCURSOS PROFERIDOS NA SESSÃO DE 13 DE MAIO DE 1875

Policia da côrte.

(Continuação)

O Sr. Ministro do Imperio:—Nomeando para o cargo de commandante do corpo policial o coronel Lopes, que anteriormente o havia exercido e prestara relevantes serviços na guerra do Paraguay, o ex-presidente do Rio-Grande do Sul julgou fazer uma boa escolha, aproveitando a aptidão de um official distincto.

Mantendo-o no exercicio do cargo, em quanto esse funccionario se justificava de accusações de que era victima, o ex presidente, desde que por motivos supervenientes se convenceu do desacerto de sua escolha, fez tudo quanto se podia exigir de um homem honrado e leal como é (muitos apoiados), demittindo-o e mandando-o responsabilisar (Ha varios apartes.)

Aguardo, Sr. presidente, as provas que o nobre deputado está naturalmente impaciente por produzir.

Não desejando infringir o regimento, julgo inopportuna qualquer reflexão sobre a crise ministerial, a que o nobre deputado alludio. Em occasião propria não recusarei as explicações que possa dar, e que me forem exgidas. Agora não, porque é materia estranha ao requerimento, e que poderia perturbar o curso natural da discussão.

Vozes: muito bem; muito bem.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Confesso, Sr. presidente, que, se experimentei verdadeira sorpreza ao ouvir dizer que o governo noméa e mantem bandidos no exercicio de cargos publicos, cheguei a assustarme quando o nobre deputado pelo Rio Grande do Sul formulou a ameaça de produzir a immediata prova de sua grave affirmação.

O Sr. Silveira Martins:—Não ha ameaças que assustem ao actual governo.

O Sr. Ministro do Imperio:—Mas levanta se o nobre deputado, repete a sua proposição, renova a sua affirmação no tom mais convencido, e que provas exhibio S. Exc? Por fim qual é o bandido? Qual bandido foi premiado? Não se sabe; S. Exc. não o disse, não o apontou.

Começou S. Exc. fazendo referencias, que reputa altamente injustas, ao caracter do ex-presidente do Rio-Grande do Sul, dizendo-o educado nas tricas e trapaças da secretaria de estrangeiros, e considerando-o como um instrumento de que lancei mão para realisar intuitos politicos em minha provincia.

Até escusado, Sr. presidente, julgo repetir como é elevado o conceito que me merece o honrado Sr. Dr Carvalho de Moraes.

A esse mesmo cidadão, a quem o nobre deputado se refere, depois de certo tempo, com tanta severidade, louvou S. Exc. por vezes.

(O Sr. Silveira Martins protesta.)

Foi depois de algum tempo de administração que o ex presidente do Rio-Grande do Sul incorreu no desagrado de S. Exc. e em suas severidades.

O seu illustre successor, o Sr. Dr. Azevedo Castro, que parece ao nobre deputado um homem de bem, e com effeito o é, e cuja nomeação, diz S. Exc., só por engano poderia ter sido feita pelo actual gabinete, foi todavia recebido pela imprensa liberal com essa phrase de que o nobre deputado faz tão largo uso: é mais um desconhecido, um empregado subalterno, que é mandado a administrar uma provincia tão importante como o Rio-Grande do Sul.

De modo que esse illustre cavalheiro, que em tão curto periodo já merece louvores ao nobre deputado, funccionario reconhecidamente probo e de intelligencia notavel, em chegando ao Rio-Grande era um desconhecido...

O Sr. Silveira Martins:—Palavras de justiça. S. Exc. fez protesto de ser justo e nós o fizemos de julga-lo por seus actos.

O Sr. Ministro do Imperio:—Como o nobre deputado tenha dito que só por engano acertara o dedo fatal do ministro do imperio em tão distincto cidadão, devo a S. Exc. toda a verdade de que se passou antes da nomeação do Sr. Azevedo Castro.

Praticando por vezes com o actual administrador do Rio-Grande do Sul, facil me foi reconhecer em S. Exc. um espirito illustrado, recto juizo e outras distinctas qualidades. As informações que recolhi coincidiram com as minhas agradaveis impressões.

Desde então procurei aproveitar em commissões administrativas o Sr. Dr. Azevedo Castro, não conseguindo obter que S Exc. as aceitasse. Foi sómente depois de tres convites que S. Exc., cedendo, ás minhas reiteradas instancias, deliberou-se aceitar a presidencia do Rio-Grande do Sul, declarando-me, verbalmente e por carta, que a sua administração não póde ir além da minha presença no ministerio.

Vê o nobre deputado com quanta solicitude procurei acertar, e quão pouco deve S. Ex. arreceiar-se do meu dedo fatal. (Apoiados.)

Hoje resta-me a intima satisfação de que o presidente nomeado para o Rio-Grande do Sul mereça aos meus adversarios politicos a honrosa qualificação, que o nobre deputado lhe destinou.

Vamos, porém, ás provas, que o nobre deputado prometteu exhibir.

Referio se S. Exc. ao facto muito discutido da nomeação do coronel Lopes para commandante do corpo policial do Rio-Grande do Sul.

O Sr. Silveira Martins dá um aparte.

O Sr. Ministro do Imperio:—Allegou o nobre deputado que esse militar não podia deixar de ser julgado inhabil para esse cargo, pois tinha soffrido uma condemnação.

E' certo, Sr. presidente, que o coronel Lopes soffreu um processo em sua juventude...

O Sr. Silveira Martins:—Era já capitão de companhia.

O Sr. Ministro do Imperio:—O que não impede que fosse então muito joven.

O Sr. Silveira Martins:—Não era tal.

O Sr Ministro do Imperio:—Em todo caso é um facto antigo, e a muitos militares distinctos tem succedido responderem por accusações graves.

Se o coronel Lopes soffreu um processo, seu procedimento posterior lhe deu direito a ser promovido a major por merecimento e adiantar-se em sua carreira até o elevado posto a que chegou. Não é, portanto, censuravel que o ex-presidente do Rio-Grande do Sul aproveitasse para um cargo como o de commandante do corpo policial a um outro militar que, embora tenho soffrido uma condemnação, deu provas de aptidão.

O Sr. Silveira Martins:—Era completamente incapaz para o cargo. Nem podia montar a cavallo.

O Sr. Ministro do Imperio:—Já tinha sido commandante desse corpo policial, nomeado pelo Sr. conselheiro Antão quando presidente do Rio-Grande do Sul.

O Sr. Carvalho de Moraes não praticou, pois, um acto censuravel nomeando a esse cidadão. Podia não ter sido feliz em sua escolha, mas fe-la em boa fé e sem apartar-se da prudencia e circumspecção que devem caracterisar um administrador. (Apoiados.)

Para que se faça plena justiça ás boas intenções do ex-presidente do Rio-Grande do Sul, basta attender que, quando foi de mister exonerar esse official e submette-lo a processo, S. Exc. não hesitou (apoiados) soube cumprir o seu dever com a devida severidade.

Desta primeira prova exhibida pelo nobre deputado está a camara perfeitamente habilitada a julgar, e estou certo que ella não recusará ao ex-administrador do Rio-Grande do Sul a justiça a que elle tem direito. (Apoiados.)

Vou referir-me á segunda prova que o nobre deputado colheu de um folheto....

O Sr. Silveira Martins:—Não foi de um folheto, mas de sentenças.

O Sr. Ministro do Imperio:—Essas sentenças, de que me hei de occupar, constam desse folheto, do qual o nobre deputado quiz concluir, com a mais grave injustiça que o governo imperial noméa *bandidos* e até os promove.

Se o nobre deputado conhecesse melhor os factos e os julgasse desapaixonadamente, faria justiça a cidadãos que como o actual presidente da Parahyba, têm sabido dar provas de honradez, aptidão e dedicação á causa publica. (Muitos apoiados.)

O Sr. Gusmão Lobo:—Administrador muito solicito e que no Maranhão mereceu louvor a seus adversarios.

O Sr. Ministro do Imperio:—Nesse mesmo folheto, a que o nobre deputado se soccorreu, não ha uma só accusação ao honrado ex-administrador de Alagôas que resista á prova da analyse.

Vamos aos factos.

E' sabido, Sr. presidente, que ha muitos annos deu-se na comarca da Imperatriz, provincia das Alagoas, um homicidio, rodeado de graves circumstancias.

O Sr Silveira Martins:—Ha muitos annos, *não*. Foi no governo do nobre ministro.

Vozes:—Ha tres annos.

Um Sr. Deputado:—Um facto antigo, já discutido.

O Sr. Ministro do Imperio:—Ha tres ou quatro annos. A victima foi o tenente-coronel Joaquim da Silva Corrêa.

Trata-se de um facto antigo, e eu estava muito longe de contar que viesse hoje a ser discutido em suas particularidades. Todavia conheço-o, tenho colligido a esse respeito as necessarias informações, e, sem enunciar o meu juizo sobre causa que pende dos tribunaes, posso todavia affirmar á camara que o Sr. Dr. Silvino Carneiro da Cunha procedeu como lhe cumpria, e de seu zelo era de esperar.

A questão a que deu motivo esse homicidio tomou sem fundamento caracter politico, collocando-se de um lado as influencias liberaes e as autoridades dessa parcialidade, e do outro as influencias locaes do partido conservador.

O Sr. Olympio Galvão:—Os conservadores não fizeram disso questão politica.

O Sr. Ministro do Imperio:—Sendo o tenente coronel Silva Corrêa liberal, houve quem attribuisse tão grave crime ao interesse que tinham os conservadores em livrarem-se de um adversario respeitavel, emquanto que o pobre homem, desde muito retirado das lutas da politica, e sem influencia, vivia obscuramente em seu canto, sómente occupado de seus negocios particulares.

Entretanto deu-o facto lugar a que se instaurasse processo contra os conservadores mais qualificados da comarca...

O Sr. Olympio Galvão:—Até contra o vigario, que é um sacerdote respeitavel.

O Sr. Ministro do Imperio:—Com tamanha arbitrariedade procedeu o juiz municipal nos actos preparatorios do processo, inquirindo testemunhas em segredo e prendendo as que não se prestavam a depôr no sentido que lhes era indicado, que o presidente da provincia, de posse dos documentos...

O Sr. Silveira Martins:—Creio mais nos acordãos da relação.

O Sr. Ministro do Imperio:—...e por elles verificando quão irregularmente procedêra aquella autoridade, o suspendeu e mandou responsabilisar.

O que se seguio é digno de attrahir a attenção dos que possam ter algum interesse em julgar desse acontecimento.

Antes que lhe fossem presentes os documentos que tinham dado base á suspensão, as peças officiaes que acompanharam a portaria em que ella se fundou, o juiz de direito deu-se pressa em proceder contra o juiz municipal, e, antes que a seu conhecimento chegassem aquellas peças, em vista das quaes a pronuncia não poderia deixar de ser decretada, julgou improcedente o processo, inutilisando por esse modo o acto de suspensão.

Instaurado o processo na ausencia das peças officiaes, sem base, a relação do districto não podia deixar de proceder como procedeu, confirmando a não pronuncia.

Tal é o valor dessa sentença que ora se invoca. Desacompanhado o processo dos documentos que o deviam instruir, e não os conhecendo o tribunal superior, a sua decisão não podia ser outra.

O Sr. Silveira Martins:—E o que fez com elles o governo?

O Sr. Ministro do Imperio:—Censurou o nobre deputado o presidente da provincia por não ter suspendido o juiz de direito. Mas, se S. Exc. leva a mal que o ex-administrador de Alagôas, usando de uma faculdade legal tenha suspendido o juiz municipal, o que diria se aquella autoridade praticasse um acto que não cabia em suas attribuições, suspendendo o juiz de direito? (Apoiados.)

O Sr. Gusmão Lobo:—Isto é que seria um attentado.

O Sr. Ministro do Imperio:—Essa doutrina seria attentatoria da independencia do poder judicial, acintosamente inconstitucional e cheia de perigos

O Sr. Olympio Galvão:—A faculdade de suspender o juiz de direito só cabe ao poder moderador.

O Sr. Silveira Martins:—Notei apenas a incoherencia.

O Sr. Ministro do Imperio:—Não ha incoherencia, desde que em um caso exerceu o presidente uma faculdade legal, e em outro não a tinha. (Apoiados.)

Observou ainda o nobre deputado pelo Rio Grande do Sul, que o presidente da provincia procurou corromper o juiz municipal, e sómente depois de perdida a esperança de o conseguir é que o suspendeu.

Esta accusação, senhores, é muito grave e muito injusta. Onde estão as provas de que o honrado ex-presidente de Alagôas tentasse corromper um juiz?

O Sr. Silveira Martins:—Nos officios reservados.

O Sr. Ministro do Imperio:—Por um desses officios o presidente chamou o juiz á capital para objecto de serviço publico.

O Sr. Silveira Martins:—Sobre aquelle negocio...

O Sr. Ministro do Imperio:—V. Exc. não ignora, Sr. presidente, e como V. Exc. não podem ignorar os que têm administrado provincias, que factos dessa natureza podem dar se e têm-se dado por bem do serviço publico, sem que alguma vez suscitassem reparo.

Na provincia do Rio-Grande do Sul e no dominio liberal, o juiz de direito de Jaguarão foi chamado á cidade a entender-se com a presidencia sobre objecto de serviço publico.

E nada é mais natural, senhores, do que procurar o presidente da provincia, occorrendo factos que perturbem uma localidade ou que a ameacem perturbal-a, entender-se com os seus funccionarios e formar o seu juizo, aconselhal-os, e empregar todos os meios de persuasão que possam despertar-lhes o zelo. Não vejo porque se condemne um acto, que pode muitas vezes ser necessario e trazer bons resultados. (Apoiados.)

Não é o presidente de uma provincia a sua autoridade mais elevada, não lhe estão subordinados todos os funccionarios, não superintende elle todos os ramos do serviço? Como recusar-se-lhe a faculdade de, em circumstancias anormaes, informar-se pessoalmente de uma ou outra autoridade, e, sem quebra de independencia do poder judicial, entender-se com um magistrado sobre os acontecimentos de uma localidade? (Apoiados.)

O que ao nobre deputado cumpria provar, não é que o ex-presidente de Alagoas tenha chamado á sua presença um juiz municipal, mas que procurasse corrompel o.

Esta prova é impossivel. (Muitos apoiados.)

O Sr. Silveira Martins.—Suspendeu o juiz municipal porque elle não cumprio uma ordem illegal.

O Sr. Ministro do Imperio:—Não sei, Sr. presidente, se o chefe de policia, tendo-se dirigido á comarca da Imperatriz, tentou avocar processos já instaurados por outras autoridades. Não me consta este facto, nem o posso presumir. O que sei é que esse magistrado, incumbido de manter e garantir a ordem publica e de concorrer por seus esforços para restabelecer o imperio da lei, fazendo-a respeitar, procurou, como era natural, examinar as peças officiaes que existiam sobre o acontecimento, e pedio ao juiz municipal que lh'as communicasse.

Póde-se inferir deste acto que o chefe de policia pretendesse avocar um processo? Não podia o juiz municipal enviar-lhe por cópia as peças officiaes?

(Continuar-se-ha.)

LITTERATURA

Luiz Varella.

Luiz Nicoláo Fagundes Varella, nasceu a 17 de agosto de 1841, na freguezia de Nossa Senhora da Piedade, hoje villa do Rio Claro, provincia do rio de Janeiro.

Seus pais, o Dr. Emiliano Fagundes Varella e D. Emilia de Andrade, interessaram-se muito pela sua educação, e felizmente encontraram em Angra dos Reis um habil mestre de escola, José de Souza Lima, que sentia prazer especial em desenvolver e instruir o espirito juvenil entregue ao seu ensino.

Em 1852 foi o pai do poeta nomeado juiz de direito de Catalão, na remota provincia de Goyaz. Durou a viagem semanas, e foi feita a cavallo atravez de um paiz sem estrada e quasi destituido de habitantes. Ao meio dia e á noite, o joven poeta e a sua familia eram obrigados a tomar refugio e refeição sob alguma arvore copada. Podemos facilmente imaginar seus soffrimentos durante tão penosa peregrinação.

O espirito do poeta recebeu, contudo, uma percepção duradoura e energica das bellezas maravilhosas de um rico paiz tropical que ainda florescia na sua primitiva magestade e aspecto agreste.

Durante a residencia judiciaria de seu pai em Goyaz, o joven poeta cultivou com grande proveito a lingua latina, mãi da portugueza.

Depois de sua volta de Goyaz, entrou para um collegio em Petropolis, sob a direcção de Jacintho Augusto de Mattos, que discernio em seu pupillo grandes talentos e assiduamente os cultivou.

Tendo-se mudado a familia para Nictheroy, começou o poeta os estudos philosophicos, sob a direcção do desembargador aposentado João Candido de Deus e Silva. Tentou este professor, como o pai de Ovidio, dissuadir o joven pupillo de seguir a inclinação poetica, porque a pobreza seria sua sorte, e, alem disso, accrescentou o mestre—« nunca sereis bom poeta. »

Luiz Varella resolveu vingar-se do mestre por ter menos-presado as suas faculdades poeticas. No dia seguinte trouxe alguns versos originaes e subscreveu o nome do grande poeta epico Camões, bem como a copia de uma ou duas estancias de Camões, assignada Luiz Varella. Ambas foram submettidas á apreciação do philosopho prosaico, que de prompto decidio que a segunda copia não prestava e que a primeira era excellente.

Matriculou-se em 1862 na academia de S. Paulo. Ao ser examinado em francez, coube-lhe em sorte um trecho de poesia, que immediatamente verteu em excellentes versos portuguezes, no meio de applausos geraes.

Já era poeta reconhecido; estimulado pelos collegas, principiou a publicar as producções poeticas da meninice, que crearam uma escola nova, emanciparam a nova geração de imitar os poetas francezes, e lhes ensinaram a serem verdadeiros brasileiros, infiltrando-lhes nas almas idéas da grandeza do seu paraizo terrestre e que seria crime imperdoavel tornarem-se habitantes indignos de um paiz que possuia os dons mais escolhidos da natureza.

Abominava a escravidão, e não hesitou em publicar versos contra uma instituição que só accumulava

Thesouros sobre o sangue amontoados
Paços sobre vulcões!

Frequentou a academia de S. Paulo durante dous annos. Casou-se com uma moça bonita, de quem teve um filho, que concentrou todo seu amor fogoso. Resolvendo concluir os estudos em Pernambuco, embarcou no *Bearn*, e soffreu naufragio na altura dos Abrolhos.

Luiz Varella desenvolveu grande energia, e graças á sua experiencia de viajar atravéz de um paiz agreste, dirigio a construcção de choupanas commodas, mui artisticas e ligeiramente arranjadas, por meio de coqueiros, palmeiras e semelhantes productos tropicaes.

Passou um anno em proseguir felizmente os estudos juridicos em Pernambuco.

Ao voltar ao lar, durante as ferias, soffreu mui cruelmente ao ouvir que a esposa e o filho não existiam. Foi golpe mortal para Luiz Varella; dahi em diante vagueiava pelos campos, abria caminho atravéz de florestas, vadeava ribeiros e passava rios caudalosos a nado, condoia-se com os africanos, cantava suas torturas, suspirava pela morte, e, como em uma occasião anterior, poeticamente exclamou:

Minha alma é como um deserto
Por onde o romeiro incerto
Procura uma sombra em vão;
E' como a ilha maldita
Que sobre as aguas palpita
Queimada por um vulcão!

Durante a tempestade de dôr, compoz o Cantico do Calvario, em referencia á perda do amado filho.

Citaremos alguns versos notaveis pela belleza melodiosa:

Como eras lindo! Nas rosadas faces
Tinhas ainda o tépido vestigio
Dos beijos divinaes, nos olhos langues
Brilhava o brando raio que accendera
A benção do Senhor quando o deixaste!
Sobre o teu corpo a chusma dos anjinhos
Filhos do ether e da luz voavam,
Riam-se alegres das caçoilas niveas
Celeste aroma te vertendo ao corpo!

Pouco a pouco se extasiou te tal forma pelos costumes simples dos camponezes, que adoptou suas maneiras e vestuario.

Descreve, segundo seu modo de vêr, os prazeres da vida campestre, nas subsequentes linhas intituladas

A roça.

O balanço da rede, o bom fogo
Sob um tecto de humilde sapé;
A palestra, os lundús, a viola,
O cigarro, a modinha, o café;

Um robusto alasão, mais ligeiro
Do que o vento que vem do sertão,
Negras crinas, olhar de tormenta,
Pés que apenas rastejam no chão.

E depois um sorrir de roceira,
Meigos gestos requebros de amor,
Seios nús, braços nús, tranças soltas,
Molles fallas, idade de flor;

Beijos dados sem medo ao ar livre,
Risos francos, alegres serões,
Mil brinquedos no campo ao sol posto,
Ao surgir da manhã mil canções;

Eis a vida nas vastas planices
Ou nos montes da terra da Cruz,
Sobre um solo só flores e glorias,
Sob um céo só magia e só luz.

FOLHETIM

2—

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA

CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

CAPITULO LXXI

EM QUE ORRI SABE QUE OS LADRÕES E GENTE DE MA VIDA SE ASSOCIAVAM PARA SE TORNAREM MAIS FORTES.

(Continuação do n. 122)

III

O cigano prendeu a candeia pelo ferro n'uma greta negra do seu cubiculo, e indicou a Orri um banco negro e coxo.

Orri não se sentou.

— D'onde me conheces? perguntou Lagartijo.

— Ora! se vossa excellencia conhece a senha que é precisa para entrar n'esta casa, deve de certo saber tambem que o picador d'el-rei, José Dias o Bizarro, é nosso capitão.

— Sei.

— Pois bem, eu conheci vossa excellencia por causa de Bizarro. Muitas vezes, quando tosquiava as mulinhas das cavallariças reaes, via passar vossa excellencia, e da primeira vez que o vi, perguntei a Bizarro quem vossa excellencia era, e Bizarro me respondeu que o ministro da fazenda marquez de Orri.

— Bem, estás então no caso de me servires.

— Devagar, senhor. No palacio e no reino vossa excellencia é muita cousa; mas agora, aqui, sou eu mais do que vossa excellencia. Que jogo é o vosso? Perco ou ganho?

— Ganharás o que quizeres; mas preciso de ver quanto antes Carlota Cabrera.

— Ella fugio esta tarde assustada, porque tinham preso o tio Manzampulas.

— Nada tem de que ter receio; não se trata de a castigar, mas de amparar.

— Bem, sem, senhor, mas vossa excellencia vio aqui o que não era preciso que visse.

— Eu não vi nada.

— Pois olhe vossa excellencia que é preciso estar cego para não conhecer que todos os que acudiram quando eu toquei a buzina, elles e ellas, eram ladrões, mofatrãos, broxas, ratoneiros e gente de bom viver. Não gosto muito de que narizes como os de vossa excellencia, se mettam n'esta casa.

— E o que se adiantaria em prender os que estão dentro d'ella, se em Madrid ferve essa classe de gente? Não desconfies e leva-me aonde está essa mulher.

— Pois seja, senhor marquez, pois seja; mas vossa excellencia não repara que eu sou um pobre...

Ah! sim! disse Orri. Julgava que era bastante a senha que trazia, vamos, toma lá.

E deu dous dobrões de quatro a Lagartijo.

— Já vê vossa excellencia, é preciso aproveitar as occasiões, senhor, porque os tempos correm máos.

— Conheces o senhor Lucas Cabeçudo? perguntou-lhe Orri.

— Se o conheço! um valente sujeito, outro capitão nosso.

— Bem sei, bem sei, disse Orri; mas o que preciso saber é onde está.

— Ora veja vossa excellencia: ha dias deram-lhe uma arcabuzada que por pouco não o matam; mas o senhor Lucas Cabeçudo tem sete folegos como os gatos, e apezar do tiro escapou, e como pôde metteu-se n'um matagal, e teve a fortuna de dar alli com um amigo que tambem estava escondido.

— Sim! com um ladrão d'esses que andam pelas florestas.

— Não disse isso, mas se vossa excellencia teima que Joyito seja ladrão, a mim não me importa. Vedou o sangue como pôde ao senhor Lucas, levou-o ás costas para a ermida d'outro amigo, e veio a Madrid buscar dinheiro para soccorrer o senhor Lucas, porque, como vossa excellencia não deve ignorar, n'este mundo nada se faz sem dinheiro.

— E sabes tu onde se achará agora o senhor Lucas Cabeçudo?

— Por minha fé que não, mas não importa, posso-o saber, porque mandando um aviso ao Joyito, vem como um raio, e dará á lingua se fôr preciso, caso não haja perigo para o senhor Lucas Cabeçudo; porque, saberá vossa excellencia, que entre nós não ha traições, e mais depressa somos martyres do que delatores. O medo guarda a vinha; qualquer dos nossos que désse á lingua, apanharia uma tesourada ou uma punhalada que não lhe daria tempo para dizer Jesus me valha; se a vossa excellencia lhe deram a senha é porque não ha receio; e não pese a vossa excellencia o ter vindo aqui, porque se gosta de boas moças, tem-n'as aqui como soes; e se quizer que lhe digam a *buenadicha* ou que lhe leiam a sina, eu lh'o farei sem errar, e quando não fosse eu, ha aqui velha que sabe mais que o proprio Lucifer; tambem se vossa excellencia quizer um feitiço para dominar el-rei nosso senhor; e que ella o traga nas palminhas, dar-se-lhe-ha; e se alguma dama de máo coração dá que fazer a vossa excellencia, diga-o, e em tres minutos a poremos macia como uma luva, e revendo-se nos olhos de vossa excellencia namorada e escrava. Nós aqui podemos muito, e em o dinheiro correndo faze-nos maravilhas.

— O que desejo é ver Carlota Cabrera.

— Venha então vossa excellencia comigo e ve-la-ha.

— Não percamos mais tempo, disse Orri.

— Então a caminho, volveu o cigano.

E pegou na candeia e sahio do seu cubiculo seguido de Orri.

— Entra aqui e espera, disse Orri a Montauban, que entrou no quarto não com muito boa cara.

IV

O cigano seguio em frente pelo estreito e pulverulento corredor.

Na extremidade do corredor abrio uma porta e acharam-se n'um aposento muito escuro, sem mobilia e assoalhado.

O cigano levantou tres taboas, e appareceu uma escada estreita e ingreme, pela qual elle desceu, seguido de Orri.

A escada era profunda.

No fim d'ella o cigano avançou por um corredor de abobada e humido; por uma especie de mina estreita e tão baixa, que era necessario caminhar curvado e com a cabeça inclinada.

Além d'isso era ingreme; parecia-se com os caminhos subterraneos de mouros, que ainda existem em Granada, a qual apezar da civilisação e do tempo é ainda uma cidade mourisca.

Andaram uns trezentos passos por aquella especie de caminho de ratos, que torcia ora á direita ora á esquerda, e cuja inclinação se tornava ás vezes violenta, ora em subida, ora em descida.

Afinal, o cigano parou junto d'uma porta estreita á esquerda do caminho subterraneo, que ainda continuava

V

Bateu áquella porta, e respondeu-lhe uma voz doce, a voz de Carlota, na qual se revelava uma grande inquietação.

— Ha alguma cousa de novo? perguntou ella.

— Não tenhaes receio, senhora, e abri, volveu o tio Lagartijo. E' um senhor muito bondoso que precisa de vos fallar, disse o cigano.

— E quem é esse senhor? retorquio Carlota.

— Nada menos que o senhor marquez de Orri, ministro de sua magestade.

— Ah! esperae, senhor marquez, preciso de vestir-me.

O marquez encheu-se de paciencia e esperou.

Cinco minutos depois abrio-se a porta e appareceu Carlota.

— Entrae, disse ella.

— Vamos, com certeza que eu servirei de embaraço, disse o cigano; aqui fica a luz e afasto-me. Em eu sendo preciso, dêem tres palmadas, que appareço logo.

Carlota pegou na candeia que o cigano lhe entregou, e accendeu n'ella uma vela de cera que estava n'um palmatoria de metal em cima d'uma pequena mesa.

O aposento, se é que tal nome se podia dar ao espaço em que Orri penetrara, era abobadado, baixo, estreito e muito humido.

Deveria antes chamar-se um escondrijo, um buraco.

Dentro d'elle havia uma mesa, um leito, duas cadeiras. No chão e em cima da palha, segundo se podia julgar pelo piso, estava uma alcatifa velha.

Mas isto é uma sepultura, disse Orri sentandando-se, e sobre tudo muito insalubre, senhora.

— Tive muito medo, senhor marquez, e ficava aqui em quanto não soubesse se podia atrever-me a sahir ou não.

— Conheceis-me? disse Orri.

—E' a primeira vez que vos vejo, mas uma dama que vive na côrte, favorecida de suas magestades, fallou-me de vós.

— Sim, vossa filha.

— O que, sabeis que eu tenho uma filha que é dama? eu, a pobre comediante...

— E a amante do verdugo, tornou Orri; passastes violentamente d'um extremo a outro; d'el-rei para o verdugo.

— Ah! mas vós sabeis tudo! exclamou Carlota. Atormentaram de certo Manzampulas!

— Assim era preciso, senhora. Precisamos de saber o que havemos com certeza de julgar respectivamente á infanta D. Esperança de Austria, vossa filha.

— Creio, redarguio Carlota, que suas magestades não podem ter duvidas a respeito de quem seja o pae de minha filha. D. Esperança tem signaes naturaes, e outros que lhe foram feitos sendo criança, para um dia a poderem reconhecer.

— Não, não se duvida d'isso, tornou Orri; com tudo desejaria que fosseis completamente franca comigo. E' effectivamente D. Esperança filha do senhor rei D. Carlos II?

— Não me offende essa pergunta, senhor marquez, disse Carlota, porque graças ás minhas loucuras, aos meus singulares amores com um verdugo, dei motivo a que desconfiassem de mim. Entretanto tenho aqui provas que vos convencerão da verdade. Quando fui avisada por Bizarro, a quem deveis conhecer, de que Manzampulas estava preso, fugi, para segurança minha, mas tive o cuidado de trazer comigo uns papeis e umas joias que aqui estão e ides ver. Os papeis são d'el-rei e do cardeal Portocarrero. Muitas das joias teem a cifra d'el-rei ou as armas da casa de Austria, pois que foram presente que el-rei me fez. Eu e el-rei eramos muito jovens, e eu não sabia ainda que cousas fossem a mentira e a falsidade, nem o soube nunca. Na minha vida não enganei ninguem. Ha ahi cartas do cardeal Portocarrero que bem se vê terem sido escriptas a uma mulher pura, que apezar de ser uma pobre comediante, e de se lhe offerecerem os amores d'um rei, hesitava. Além d'isto, minha filha tem a fronte, os olhos e a bocca dos principes da casa de Austria.

— E' verdade, disse Orri; e o talento e a firmeza de Carlos V.

— Pobre da minha filha! exclamou Carlota, receio que seja muito desventurada, mas valera que nunca tivesse conhecido a sua origem, que nunca houvesse entrado na côrte.

— D. Esperança é ambiciosa, disse Orri, e Deus me perdôe, creio que pensou em ser rainha.

— E porque não ha de uma infanta pensar em ser rainha? D. João de Austria, que era, como ella, bastardo, não esteve quasi a ser rei de Inglaterra?

— O que custou a vida a D. João de Austria, redarguio Orri. E se hoje em vez de reinar Felippe V, reinasse Felippe II, póde ser que a ambição originasse para vossa filha uma morte mysteriosa.

— Ah! pobre da minha filha! exclamou Carlota fazendo-se pallida.

— Porém se Felippe V não tem as propensões de Felippe II, tem n'as vossa filha; e embora não morra, é preciso que não mate.

— Que dizeis, senhor marquez?

— O que a ninguem disse; o que vos digo a vós que sois sua mãe. D. Esperança poz a mira no throno de Hespanha.

— Oh! meu Deus!

— Para lá chegar seria necessario que passasse por cima d'um cadaver, por cima do cadaver da rainha.

— E julgaes que minha filha D. Esperança fosse capaz?...

— Quando se aspira a uma corôa, não se repara no preço que ella custa.

— Minha filha, senhor marquez, fallou-me de modo muito differente. O que vós receiaes d'ella, receiou o ella da princeza dos Ursinos.

— Oh! exclamou Orri, vossa filha engana-se; a princeza dos Ursinos não é mais do que uma fiel servidora d'el-rei, incapaz do crime e da infamia.

— Sabeis porque vos conheço de nome, senhor marquez? disse Carlota.

— Dizei, redarguio Orri.

— Porque minha filha, a proposito das intrigas ambiciosas da princeza dos Ursinos, dizia-me: — A maior difficuldade que encontro para vencer a princeza, para a expulsar da côrte e de Hespanha, é um seu amigo muito intimo, um homem que parece inoffensivo, e que apezar d'isso é terrivel, o ministro da fazenda, marquez de Orri.

— Graças á sua alteza pelo conceito que formou de mim. Eu sou apenas um cavalheiro que não se esquece do seu dever, e que serve lealmente aos seus dous senhores: el rei de França e el-rei de Hespanha.

— E como quando se diz el rei de Hespanha se diz tambem a princeza dos Ursinos, eis a razão porque sendo leal á princeza sois tambem leal a el-rei.

— Talvez, talvez, senhora, disse Orri. Quanto a vós, estae certa, de que venho animado das melhores intenções.

— Acredito, porque não vos fiz nenhum mal, nem me metto em conspirações. Vivia contente com a minha sorte, tal qual Deus m'a deparou, e não foi minha a culpa de que minha filha entrasse na côrte.

— Culpa chamaes ao que produzio o reconhecimento, se não publico, pelo menos franco e leal de suas magestades, da real origem da vossa filha?

— Sim, porque minha filha ha de vir a ser muito desgraçada.

— Quem sabe, quem sabe se este odiado Orri obterá para vossa filha uma situação feliz? Mas vejamos, vejamos, senhora, essas joias e esses papeis.

(Continuar-se-ha.)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42